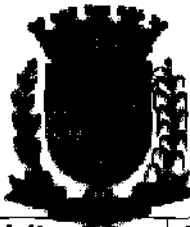




**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 017/2018**  
**Processo nº 310/2018**

**Registro de preços para eventual aquisição de  
materiais elétricos para manutenção predial**

**Secretarias Municipais**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 002**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|                            |                                             |
|----------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Órgão requisitante:</b> | Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários |
| <b>Nº requerimento:</b>    | 007/2018                                    |
| <b>Data:</b>               | 16 de fevereiro de 2018                     |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):**

Aquisição de equipamentos conforme anexo

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A nova licitação se faz necessário visto que o fornecedor do pregão em vigência foi penalizado e portanto teve sua ata recendida. Portanto, o Município não pode ficar sem fornecimento destes materiais que são importante para a manutenção de seu patrimônio.

Ademais, os materiais objetos deste requerimento são de extrema importância para o Município, visto que é primordial para o bom desempenho de todas as atividades, uma estrutura elétrica de qualidade, evitando assim acidentes como incêndio, originado de curto circuitos.

Ressaltamos que esses materiais são importantes para realizar os serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?** ( ) Sim (X) Não  
**Em caso afirmativo descrever qual:**

**Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?** ( ) Sim (X) Não  
**Em caso afirmativo descrever quais as exigências:**

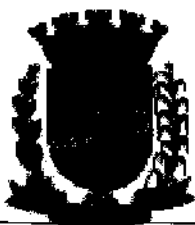
**Dotação Orçamentária:**

05.001.15.452.0005.2009.449052000

**Recursos (X) Próprios ( ) Federais ( ) Estaduais**

**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

|                                                                |                  |                                                                  |
|----------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b> | <b>Horários:</b> | <b>Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b> |
|----------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 003**  
**ESTADO DO PARANÁ**

|                                                       |                                        |                       |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------|
| Rua Amazonas, nº 373, Centro,<br>Município de Piên/PR | Todos os dias úteis entre 08h<br>e 17h | 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------|

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**  
CÉLIO SOARES DE OLIVEIRA

**Há licitação em curso para o objeto pretendido?**

( ) Sim (x) Não

**Em caso afirmativo informar:**

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

**OBSERVAÇÕES:**

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



ALDO PSCHIEDT

SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Depto. de Licitações e Compras  
Protocolo nº 310 / 2016  
Data 16/02/2016  
Responsável: 

| Lote | Item | DESCRIÇÃO (Material Elétrico)                                                             | Unidade | Qtde Estimada |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|
|      | 1    | <u>Abracadeira U 1"</u>                                                                   | Unidade | 20            |
|      | 2    | <u>Adaptador interno 1 "</u>                                                              | Unidade | 20            |
|      | 3    | <u>Adaptador para tomada</u> -padrão brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amp. Sobrepor | Unidade | 20            |
|      | 4    | <u>Alça pré formada:</u> numero 6, com 25mm                                               | Unidade | 20            |
|      | 5    | <u>Arandela tartaruga</u>                                                                 | Unidade | 20            |
|      | 6    | <u>Arruelas de alumínio para caixa de luz 1"</u>                                          | Unidade | 50            |
|      | 7    | <u>Arruelas de alumínio para caixa de luz 1 1/4"</u>                                      | Unidade | 50            |
|      | 8    | <u>Arruelas de alumínio para caixa de luz 1/2 "</u>                                       | Unidade | 50            |
|      | 9    | <u>Arruelas de alumínio para caixa de luz 3/4</u>                                         | Unidade | 50            |
|      | 10   | <u>Arruela lisa 1/4</u>                                                                   | Unidade | 50            |
|      | 11   | <u>Arruelas quadrada para rex</u>                                                         | Unidade | 50            |
|      | 12   | <u>Astes terra cobre 2,5 m</u>                                                            | Unidade | 20            |
|      | 13   | <u>Bracadeira para caixa de luz:</u> plástica                                             | par     | 15            |
|      | 14   | <u>Bucha de alumínio para caixa de luz 1"</u>                                             | Unidade | 25            |
|      | 15   | <u>Bucha de alumínio para caixa de luz 1 1/4"</u>                                         | Unidade | 25            |
|      | 16   | <u>Bucha de alumínio para caixa de luz 1/2"</u>                                           | Unidade | 25            |
|      | 17   | <u>Bucha de alumínio para caixa de luz 3/4"</u>                                           | Unidade | 25            |
|      | 18   | <u>Bucha plástica:</u> 10 mm                                                              | Unidade | 100           |
|      | 19   | <u>Bucha plástica:</u> 6 mm                                                               | Unidade | 100           |
|      | 20   | <u>Bucha plástica:</u> 8 mm                                                               | Unidade | 100           |
|      | 21   | <u>Cabo Multiplexado:</u> 2x16 mm duplex                                                  | metro   | 50            |
|      | 22   | <u>Cabo Multiplexado:</u> 3x16 mm triplex                                                 | metro   | 100           |
|      | 23   | <u>Cabo Multiplexado:</u> 4x 16mm quadruplex                                              | metro   | 100           |
|      | 24   | <u>Cabo para bateria:</u> com garra 6A, 12V, com no mínimo 2,5 metros de comprimento.     | Unidade | 10            |
|      | 25   | <u>Cabo para luz 16 mm</u>                                                                | metro   | 250           |
|      | 26   | <u>Cabo para luz 25 mm</u>                                                                | metro   | 250           |
|      | 27   | <u>Caixa de luz 2x4</u>                                                                   | Unidade | 100           |
|      | 28   | <u>Caixa de luz CN dupla</u>                                                              | Unidade | 5             |
|      | 29   | <u>Caixa de luz CN simples</u>                                                            | Unidade | 5             |
|      | 30   | <u>Caixa de luz CN3 tripla</u>                                                            | Unidade | 5             |
|      | 31   | <u>Caixa de luz AN X 2</u> - padrão copel                                                 | Unidade | 5             |
|      | 32   | <u>Caixa de luz AN X 3</u> - padrão copel                                                 | Unidade | 5             |

|    |                                                                       |         |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 33 | <u>Caixa de luz AN X1</u> - padrão copel                              | Unidade | 5   |
| 34 | <u>Caixa de luz</u> sistema x                                         | Unidade | 20  |
| 35 | <u>Caixa para 8 disjuntores</u>                                       | Unidade | 25  |
| 36 | <u>Caixa para entrada Copel Inspeção</u>                              | Unidade | 5   |
| 37 | <u>Canaleta Sistema X:</u> Tamanho 20x10mm, confeccionada em plástico | metro   | 100 |
| 38 | <u>Canaleta Sistema X</u> x 50x10mm confeccionada em plástico         | metro   | 100 |
| 39 | <u>Conector para haste terra:</u> em Aço Estanhado Cobreado           | Unidade | 25  |
| 40 | <u>Conector Sapata 25 mm</u>                                          | Unidade | 50  |
| 41 | <u>Eletro luva roscável 1"</u>                                        | Unidade | 25  |
| 42 | <u>Eletroduto curva 180° 1 1/4"</u>                                   | Unidade | 25  |
| 43 | <u>Eletroduto curva 180° 3/4"</u>                                     | Unidade | 25  |
| 44 | <u>Eletroduto curva 90° 1"</u>                                        | Unidade | 25  |
| 45 | <u>Eletroduto curva 90° 3/4"</u>                                      | Unidade | 25  |
| 46 | <u>Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1 1/2"</u>                   | Unidade | 25  |
| 47 | <u>Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1 1/4"</u>                   | Unidade | 25  |
| 48 | <u>Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1"</u>                       | Unidade | 25  |
| 49 | <u>Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1/2"</u>                     | Unidade | 25  |
| 50 | <u>Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 3/4"</u>                     | Unidade | 25  |
| 51 | <u>Extensão 10 m 10A</u>                                              | Unidade | 25  |
| 52 | <u>Filtro de linha:</u> com 6 tomadas                                 | Unidade | 25  |
| 53 | <u>Fio duplo 2x2,5mm</u>                                              | metro   | 250 |
| 54 | <u>Fio duplo 2x4,0mm</u>                                              | metro   | 250 |
| 55 | <u>Fio paralelo 2x1,5mm</u>                                           | metro   | 250 |
| 56 | <u>Fio sólido 10,0mm</u>                                              | metro   | 100 |
| 57 | <u>Fio sólido 2,5mm</u>                                               | metro   | 100 |
| 58 | <u>Fio sólido 4,0mm</u>                                               | metro   | 100 |
| 59 | <u>Fio sólido 6,0mm</u>                                               | metro   | 100 |
| 60 | <u>Cabo flexível 10,0mm</u>                                           | metro   | 250 |
| 61 | <u>Cabo flexível 2,5mm</u>                                            | metro   | 500 |
| 62 | <u>Cabo flexível 4,0mm</u>                                            | metro   | 350 |
| 63 | <u>Cabo flexível 6,0mm</u>                                            | metro   | 250 |
| 64 | <u>Fita autofusão 19 x 2m</u>                                         | Unidade | 10  |
| 65 | <u>Fita isolante 10m</u>                                              | Unidade | 25  |
| 66 | <u>Fita isolante 20m</u>                                              | Unidade | 25  |
| 67 | <u>Grampo para fixar fios - miquelão com 15</u>                       | Unidade | 20  |
| 68 | <u>Interruptor 1 tecla sobrepor</u>                                   | Unidade | 25  |
| 69 | <u>Interruptor 1 tecla, 1 tomada sobrepor</u>                         | Unidade | 15  |

|     |                                                                                                                                 |         |     |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 70  | <u>Interruptor 2 teclas sistema x</u>                                                                                           | Unidade | 15  |
| 71  | <u>Interruptor 3 teclas com placa</u>                                                                                           | Unidade | 15  |
| 72  | <u>Interruptor sistema x</u>                                                                                                    | Unidade | 15  |
| 73  | <u>Tomada sistema x - 10A</u>                                                                                                   | Unidade | 15  |
| 74  | <u>Tomada sistema x - 20A</u>                                                                                                   | Unidade | 15  |
| 75  | <u>Manqueira corrugada 3/4</u>                                                                                                  | metro   | 100 |
| 76  | <u>Manqueira preta 1" x 2,5mm</u>                                                                                               | metro   | 100 |
| 77  | <u>Parafuso para rex 5/8 x 180mm</u>                                                                                            | Unidade | 30  |
| 78  | <u>Parafuso para rex 5/8 x 250mm</u>                                                                                            | Unidade | 30  |
| 79  | <u>Parafuso para rex 5/8 x 300mm</u>                                                                                            | Unidade | 30  |
| 80  | <u>Parafuso para rex duplo 5/8 x 200mm</u>                                                                                      | Unidade | 30  |
| 81  | <u>Parafuso para rex duplo 5/8 x 350mm</u>                                                                                      | Unidade | 30  |
| 82  | <u>Parafuso sextavado para rex</u>                                                                                              | Unidade | 30  |
| 83  | <u>Pino 3 saídas</u>                                                                                                            | Unidade | 30  |
| 84  | <u>Plafonier bivolt branco com soquete p/ 1 lâmpada:</u> Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV. | unidade | 70  |
| 85  | <u>Plafonier branco com soquete p/ 2 lâmpadas:</u> Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.       | unidade | 100 |
| 86  | <u>Plug macho 10A</u>                                                                                                           | Unidade | 20  |
| 87  | <u>Plug macho 20A</u>                                                                                                           | Unidade | 30  |
| 88  | <u>Plug fêmea 10A</u>                                                                                                           | Unidade | 20  |
| 89  | <u>Plug fêmea 20A</u>                                                                                                           | Unidade | 30  |
| 90  | <u>Rebite 4,00 x 12mm</u>                                                                                                       | Unidade | 50  |
| 91  | <u>Resistência elétrica</u> 220v 5400W para chuveiro                                                                            | unidade | 3   |
| 92  | <u>Resistência elétrica</u> 220v 6800W para chuveiro                                                                            | unidade | 3   |
| 93  | <u>Rex para estrivo 1 x 1 reforçado</u>                                                                                         | Unidade | 10  |
| 94  | <u>Rex para estrivo 2 x 2 reforçado</u>                                                                                         | Unidade | 10  |
| 95  | <u>Rex para estrivo 3 x 3</u>                                                                                                   | Unidade | 10  |
| 96  | <u>Rex para estrivo 4 x 4 reforçado</u>                                                                                         | Unidade | 10  |
| 97  | <u>Rondana para rex 70 x 70</u>                                                                                                 | Unidade | 25  |
| 98  | <u>Tomada bipolar 2p T</u>                                                                                                      | Unidade | 30  |
| 99  | <u>Tomada dupla embutida com pica 20 A</u>                                                                                      | Unidade | 30  |
| 100 | <u>Tomada para telefone com placa</u>                                                                                           | Unidade | 30  |

|                  |                                                  |         |    |
|------------------|--------------------------------------------------|---------|----|
| 101              | <u>Tomada para telefone sistema x</u>            | Unidade | 30 |
| 102              | <u>Tomada simples com placa 20 A</u>             | Unidade | 30 |
| 103              | <u>Tomada sistema X completa com tomada 2P T</u> | Unidade | 30 |
| 104              | <u>Torneira Eletrica bica alta 220v 5400W</u>    | unidade | 8  |
| TOTAL DO LOTE 01 |                                                  |         |    |

EMPRESA: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

CNPJ: 82.510.850/0001-02

DATA DO ORÇAMENTO: 22 DE JANEIRO DE 2018

| Lote | Item | DESCRIÇÃO (Material Elétrico)                                                     | Unidade | Qtde Estimada | Preço Unitário  | Preço Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-----------------|-------------|
| 1    | 1    | Abraçadeira U 1"                                                                  | Unidade | 20            | 0,55            |             |
|      | 2    | Adaptador interno 1 " preto                                                       | Unidade | 20            | <del>3,20</del> |             |
|      | 3    | Adaptador para tomada padrão Brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amp. Sobrepor | Unidade | 20            | 8,10            |             |
|      | 4    | Alça pré formada 6 25mm                                                           | Unidade | 20            | 2,94            |             |
|      | 5    | Arandela tartaruga                                                                | Unidade | 20            | 14,85           |             |
|      | 6    | Arruelas de alumínio para caixa de luz 1"                                         | Unidade | 50            | 0,99            |             |
|      | 7    | Arruelas de alumínio para caixa de luz 1 1/4"                                     | Unidade | 50            | 3,48            |             |
|      | 8    | Arruelas de alumínio para caixa de luz 1/2 "                                      | Unidade | 50            | 0,40            |             |
|      | 9    | Arruelas de alumínio para caixa de luz 3/4                                        | Unidade | 50            | 0,49            |             |
|      | 10   | Arruelas lisa 1/4                                                                 | Unidade | 50            | 0,08            |             |
|      | 11   | Arruelas quadrada para rex                                                        | Unidade | 50            | 0,64            |             |
|      | 12   | Astes terra cobre 2,5 m                                                           | Unidade | 20            | 24,68           |             |
|      | 13   | Bocal fixo                                                                        | Unidade | 50            | 3,79            |             |
|      | 14   | Braçadeira para caixa de luz                                                      | par     | 15            | 26,66           |             |
|      | 15   | Braçadeira para caixa de luz plástica                                             | par     | 15            | 4,80            |             |
|      | 16   | Bucha de alumínio para caixa de luz 1"                                            | Unidade | 25            | 1,24            |             |
|      | 17   | Bucha de alumínio para caixa de luz 1 1/4"                                        | Unidade | 25            | 2,60            |             |
|      | 18   | Bucha de alumínio para caixa de luz 1/2"                                          | Unidade | 25            | 0,54            |             |
|      | 19   | Bucha de alumínio para caixa de luz 3/4"                                          | Unidade | 25            | 0,67            |             |
|      | 20   | Bucha plástica 10 mm                                                              | Unidade | 100           | 0,08            |             |
|      | 21   | Bucha plástica 6 mm                                                               | Unidade | 100           | 0,04            |             |
|      | 22   | Bucha plástica 8 mm                                                               | Unidade | 100           | 0,05            |             |
|      | 23   | Cabo Multiplexado 2x16 mm duplex                                                  | metro   | 50            | 3,49            |             |
|      | 24   | Cabo Multiplexado 3x16 mm triplex                                                 | metro   | 100           | 4,98            |             |
|      | 25   | Cabo Multiplexado 4x 16mm quadruplex                                              | metro   | 100           | 7,54            |             |

|    |                                              |         |     |        |  |
|----|----------------------------------------------|---------|-----|--------|--|
| 26 | Cabo para bateria com garra 6A 12V           | Unidade | 10  | 31,00  |  |
| 27 | Cabo para luz 16 mm                          | metro   | 250 | 7,16   |  |
| 28 | Cabo para luz 25 mm                          | metro   | 250 | 12,15  |  |
| 29 | Caixa de luz 2x4                             | Unidade | 100 | 0,149  |  |
| 30 | Caixa de luz CN dupla                        | Unidade | 5   | 233,80 |  |
| 31 | Caixa de luz CN simples                      | Unidade | 5   | 108,50 |  |
| 32 | Caixa de luz CN3 tripla                      | Unidade | 5   | 292,00 |  |
| 33 | Caixa de luz NA X 2 - padrão copel           | Unidade | 5   | 131,15 |  |
| 34 | Caixa de luz NA X 3 - padrão copel           | Unidade | 5   | 142,50 |  |
| 35 | Caixa de luz NA X1 - padrão copel            | Unidade | 5   | 116,05 |  |
| 36 | Caixa de luz sistema x                       | Unidade | 20  | 3,31   |  |
| 37 | Caixa para 8 disjuntores                     | Unidade | 25  | 28,00  |  |
| 38 | Caixa para entrada Copel inspeção            | Unidade | 5   | 9,98   |  |
| 39 | Canaleta Sistema x 20x10mm                   | metro   | 100 | 5,10   |  |
| 40 | Canaleta Sistema x 50x10mm                   | metro   | 100 | 14,56  |  |
| 41 | Conector para haste terra                    | Unidade | 25  | 6,24   |  |
| 42 | Conector S B 25 mm                           | Unidade | 50  | 6,50   |  |
| 43 | Eletro luva roscável 1"                      | Unidade | 25  | 1,02   |  |
| 44 | Eletroduto curva 180° 1 1/4"                 | Unidade | 25  | 1,90   |  |
| 45 | Eletroduto curva 180° 3/4"                   | Unidade | 25  | 2,85   |  |
| 46 | Eletroduto curva 90° 1"                      | Unidade | 25  | 1,31   |  |
| 47 | Eletroduto curva 90° 3/4"                    | Unidade | 25  | 0,84   |  |
| 48 | Eletroduto de PVC rígido roscável 1 1/4"     | Unidade | 25  | 10,05  |  |
| 49 | Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1 1/2" | Unidade | 25  | 11,04  |  |
| 50 | Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1 1/4" | Unidade | 25  | 10,05  |  |
| 51 | Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1"     | Unidade | 25  | 6,95   |  |
| 52 | Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1/2"   | Unidade | 25  | 3,51   |  |
| 53 | Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 3/4"   | Unidade | 25  | 5,26   |  |
| 54 | Eletroduto roscável 3/4"                     | Unidade | 25  | 4,30   |  |
| 55 | Extensão 10 m                                | Unidade | 25  | 19,05  |  |
| 56 | Filtro de linha 6 tomadas                    | Unidade | 25  | 25,06  |  |
| 57 | Fio de telefone interno                      | metro   | 25  | 0,10   |  |
| 58 | FIO duplo 2x2,5mm                            | metro   | 250 | 2,09   |  |

|    |                                            |         |     |       |  |
|----|--------------------------------------------|---------|-----|-------|--|
| 59 | Fio duplo 2x4,0mm                          | metro   | 250 | 3,23  |  |
| 60 | Fio paralelo 2x1,5mm                       | metro   | 250 |       |  |
| 61 | Fio sólido 10,0mm                          | metro   | 100 | 4,34  |  |
| 62 | Fio sólido 2,5mm                           | metro   | 100 | 1,04  |  |
| 63 | Fio sólido 4,0mm                           | metro   | 100 | 1,61  |  |
| 64 | Fio sólido 6,0mm                           | metro   | 100 | 2,39  |  |
| 65 | Cabo flexível 10,0mm                       | metro   | 250 | 4,16  |  |
| 66 | Cabo flexível 2,5mm                        | metro   | 500 |       |  |
| 67 | Cabo flexível 4,0mm                        | metro   | 350 |       |  |
| 68 | Cabo flexível 6,0mm                        | metro   | 250 |       |  |
| 69 | Fita autofusão 19 x 2m                     | Unidade | 10  | 12,98 |  |
| 70 | Fita isolante 10m                          | Unidade | 25  | 3,99  |  |
| 71 | Fita isolante 20m                          | Unidade | 25  | 6,46  |  |
| 72 | Grampo para fixar fios - miguêlão com 15   | Unidade | 20  | 1,52  |  |
| 73 | Interruptor 1 tecla sobrepor               | Unidade | 25  | 5,50  |  |
| 74 | Interruptor 1 tecla, 1 tomada sobrepar     | Unidade | 15  | 1,20  |  |
| 75 | Interruptor 2 teclas sistema x             | Unidade | 15  | 12,42 |  |
| 76 | Interruptor 3 teclas com placa             | Unidade | 15  | 22,25 |  |
| 77 | Interruptor sistema x                      | Unidade | 15  | 6,88  |  |
| 78 | Tomada sistema x - 10A                     | Unidade | 15  | 9,29  |  |
| 79 | Tomada sistema x - 20A                     | Unidade | 15  | 8,80  |  |
| 80 | Mangueira corrugada 3/4 azul               | metro   | 100 | 0,60  |  |
| 81 | Mangueira preta 1" x 2,5mm                 | metro   | 100 | 1,09  |  |
| 82 | Massa de calafetar                         | tira    | 10  | 0,40  |  |
| 83 | Parafuso para rex 5/8 x 180mm              | Unidade | 30  | 8,06  |  |
| 84 | Parafuso para rex 5/8 x 250mm              | Unidade | 30  | 4,69  |  |
| 85 | Parafuso para rex 5/8 x 300mm              | Unidade | 30  | 8,25  |  |
| 86 | Parafuso para rex duplo 5/8 x 200mm        | Unidade | 30  | 5,40  |  |
| 87 | Parafuso para rex duplo 5/8 x 350mm        | Unidade | 30  | 6,20  |  |
| 88 | Parafuso sextavado para rex                | Unidade | 30  |       |  |
| 89 | Pimentão                                   | Unidade | 30  | 5,36  |  |
| 90 | Pino 3 saídas                              | Unidade | 30  | 5,99  |  |
| 91 | Plafonier branco com soquete p/ 1 lâmpada  | unidade | 70  | 4,39  |  |
| 92 | Plafonier branco com soquete p/ 2 lâmpadas | unidade | 100 | 12,26 |  |

|      |                                           |                                                |         |              |                |             |
|------|-------------------------------------------|------------------------------------------------|---------|--------------|----------------|-------------|
| 93   | Plug macho 10A                            | Unidade                                        | 20      | 6,10         |                |             |
| 94   | Plug macho 20A                            | Unidade                                        | 30      | 4,58         |                |             |
| 95   | Plug fêmea 10A                            | Unidade                                        | 20      | 5,48         |                |             |
| 96   | Plug fêmea 20A                            | Unidade                                        | 30      | 5,89         |                |             |
| 97   | Rebite                                    | Unidade                                        | 50      | 0,05         |                |             |
| 98   | Rebite 4,00 x 12mm                        | Unidade                                        | 50      | 0,04         |                |             |
| 99   | Resistência elétrica 220v 5400W           | unidade                                        | 3       | 9,54         |                |             |
| 100  | Resistência elétrica 220v 6800W           | unidade                                        | 3       | 14,00        |                |             |
| 101  | Rex para estrivo 1 x 1 reforçado          | Unidade                                        | 10      | 10,30        |                |             |
| 102  | Rex para estrivo 2 x 2 reforçado          | Unidade                                        | 10      | 23,04        |                |             |
| 103  | Rex para estrivo 3 x 3                    | Unidade                                        | 10      | 34,16        |                |             |
| 104  | Rex para estrivo 4 x 4 reforçado          | Unidade                                        | 10      | 33,32        |                |             |
| 105  | Rondana para rex 70 x 70                  | Unidade                                        | 25      | 4,84         |                |             |
| 106  | Tomada bipolar 2p T                       | Unidade                                        | 30      | 5,64         |                |             |
| 107  | Tomada dupla embutida com placa 20 A      | Unidade                                        | 30      | 13,86        |                |             |
| 108  | Tomada para telefone com placa            | Unidade                                        | 30      | 8,40         |                |             |
| 109  | Tomada para telefone sistema x            | Unidade                                        | 30      | 9,35         |                |             |
| 110  | Tomada simples com placa 20 A             | Unidade                                        | 30      | 8,45         |                |             |
| 111  | Tomada simples sobrepor                   | Unidade                                        | 15      | 6,90         |                |             |
| 112  | Tomada sistema X completa com tomada 2P T | Unidade                                        | 30      | 6,78         |                |             |
| 113  | Torneira Eletrica bica alta 220v 5400W    | unidade                                        | 8       | 154,90       |                |             |
| Lote | Item                                      | DESCRIÇÃO<br>(Reatores/disjuntores e lâmpadas) | Unidade | Qtd Estimada | Preço Unitário | Preço Total |
| 2    | 1                                         | Disjuntor 1 x 16                               | Unidade | 15           | 13,04          |             |
|      | 2                                         | Disjuntor 1 x 25                               | Unidade | 15           | 12,23          |             |
|      | 3                                         | Disjuntor 1 x 32                               | Unidade | 15           | 23,24          |             |
|      | 4                                         | Disjuntor 1 x 40                               | Unidade | 15           | 23,25          |             |
|      | 5                                         | Disjuntor 1 x 50                               | Unidade | 15           | 23,24          |             |
|      | 6                                         | Disjuntor 2 x 16                               | Unidade | 15           | 68,10          |             |
|      | 7                                         | Disjuntor 2 x 25                               | Unidade | 15           | 68,10          |             |
|      | 8                                         | Disjuntor 2 x 32                               | Unidade | 15           | 68,10          |             |
|      | 9                                         | Disjuntor 2 x 40                               | Unidade | 15           | 68,18          |             |
|      | 10                                        | Disjuntor 2 x 50                               | Unidade | 15           | 69,90          |             |
|      | 11                                        | Disjuntor 3 x 100                              | Unidade | 25           | 91,35          |             |
|      | 12                                        | Disjuntor 3 x 50                               | Unidade | 25           | 48,90          |             |

|    |                                                 |         |     |        |  |
|----|-------------------------------------------------|---------|-----|--------|--|
| 13 | Disjuntor 3 x 70                                | Unidade | 25  | 96,24  |  |
| 14 | Lâmpada de Led Tubular branca 45 W              | Unidade | 70  | 122,90 |  |
| 15 | Lâmpada de Led Tubular branca 12 W              | Unidade | 50  | 19,90  |  |
| 16 | Lampada eletrônica 34 w – fluorescente compacta | Unidade | 60  | 19,95  |  |
| 17 | Lâmpada Bulbo de Led 6 W                        | Unidade | 100 | 52,50  |  |
| 18 | Lâmpada Bulbo de Led 9 W                        | Unidade | 100 | 13,90  |  |
| 19 | Lâmpada Bulbo de Led 12 W                       | Unidade | 300 | 21,90  |  |
| 20 | Lampada eletrônica 45 w – fluorescente compacta | Unidade | 100 | 45,55  |  |
| 21 | Lampada eletrônica 25 w – fluorescente compacta | Unidade | 200 | 14,40  |  |
| 22 | Lâmpada fluorescente tubular 20 w               | Unidade | 20  | 6,15   |  |
| 23 | Lâmpada fluorescente tubular 40 w               | Unidade | 40  | 4,65   |  |
| 24 | Lâmpada hologena 500 w                          | Unidade | 25  | 6,44   |  |
| 25 | Reator eletrônico bivolt 1 x 20                 | Unidade | 20  | 15,63  |  |
| 26 | Reator eletrônico bivolt 1 x 40                 | Unidade | 20  | 14,40  |  |
| 27 | Reator eletrônico bivolt 2 x 20                 | Unidade | 20  | 22,35  |  |
| 28 | Reator eletrônico bivolt 2 x 40                 | Unidade | 30  | 28,15  |  |
| 29 | Refletor de Led com suporte 20W                 | Unidade | 10  | 99,60  |  |
| 30 | Refletor de Led com suporte 30W                 | Unidade | 10  |        |  |
| 31 | Refletor de Led com suporte 50W                 | Unidade | 10  | 124,90 |  |
| 32 | Fotocélula eletrônica bivolt 750W/6A            | Unidade | 25  | 24,00  |  |

*forneida P. K. C. V.*  
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

EMPRESA: FERRAGENS WEISS LTDA - EPP

CNPJ: 80.857.089/0001-46

DATA DO ORÇAMENTO: 22 DE JANEIRO DE 2018

| Lote | Item | DESCRIÇÃO (Material Elétrico)                                                     | Unidade | Qtde Estimada | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|----------------|-------------|
| 1    | 1    | Abraçadeira U 1"                                                                  | Unidade | 20            | 0,40           |             |
|      | 2    | Adaptador interno 1 " preto                                                       | Unidade | 20            | 1,80           |             |
|      | 3    | Adaptador para tomada padrão Brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amp. Sobrepor | Unidade | 20            | 5,00           |             |
|      | 4    | Alça pré formada 6 25mm                                                           | Unidade | 20            |                |             |
|      | 5    | Arandela tartaruga                                                                | Unidade | 20            | 26,00          |             |
|      | 6    | Arruelas de alumínio para caixa de luz 1"                                         | Unidade | 50            | 1,50           |             |
|      | 7    | Arruelas de alumínio para caixa de luz 1 1/4"                                     | Unidade | 50            | 3,50           |             |
|      | 8    | Arruelas de alumínio para caixa de luz 1/2 "                                      | Unidade | 50            | 1,00           |             |
|      | 9    | Arruelas de alumínio para caixa de luz 3/4                                        | Unidade | 50            | 1,00           |             |
|      | 10   | Arruelas lisa 1/4                                                                 | Unidade | 50            | 2,00           |             |
|      | 11   | Arruelas quadrada para rex                                                        | Unidade | 50            | 1,00           |             |
|      | 12   | Astes terra cobre 2,5 m                                                           | Unidade | 20            | 28,00          |             |
|      | 13   | Bocal fixo                                                                        | Unidade | 50            | 3,00           |             |
|      | 14   | Braçadeira para caixa de luz                                                      | par     | 15            | 19,00          |             |
|      | 15   | Braçadeira para caixa de luz plástica                                             | par     | 15            | 19,00          |             |
|      | 16   | Bucha de alumínio para caixa de luz 1"                                            | Unidade | 25            | 0,75           |             |
|      | 17   | Bucha de alumínio para caixa de luz 1 1/4"                                        | Unidade | 25            | 0,75           |             |
|      | 18   | Bucha de alumínio para caixa de luz 1/2"                                          | Unidade | 25            | 0,50           |             |
|      | 19   | Bucha de alumínio para caixa de luz 3/4"                                          | Unidade | 25            | 0,50           |             |
|      | 20   | Bucha plástica 10 mm                                                              | Unidade | 100           | 0,15           |             |
|      | 21   | Bucha plástica 6 mm                                                               | Unidade | 100           | 0,05           |             |
|      | 22   | Bucha plástica 8 mm                                                               | Unidade | 100           | 0,10           |             |
|      | 23   | Cabo Multiplexado 2x16 mm duplex                                                  | metro   | 50            | 2,90           |             |
|      | 24   | Cabo Multiplexado 3x16 mm triplex                                                 | metro   | 100           | 5,30           |             |
|      | 25   | Cabo Multiplexado 4x 16mm quadruplex                                              | metro   | 100           |                |             |
|      | 26   | Cabo para bateria com garra 6A 12V 2,5 m                                          | Unidade | 10            | 34,00          |             |
|      | 27   | Cabo para luz 16 mm                                                               | metro   | 250           | 2,90           |             |
|      | 28   | Cabo para luz 25 mm                                                               | metro   | 250           | 12,50          |             |
|      | 29   | Caixa de luz 2x4                                                                  | Unidade | 100           | 0,50           |             |

|    |                                                  |         |     |                      |  |
|----|--------------------------------------------------|---------|-----|----------------------|--|
| 30 | Caixa de luz CN dupla                            | Unidade | 5   | 200,00               |  |
| 31 | Caixa de luz CN simples                          | Unidade | 5   | 110,00               |  |
| 32 | Caixa de luz CN3 tripla                          | Unidade | 5   | 200,00               |  |
| 33 | Caixa de luz NA X 2 - padrão copel <sub>AN</sub> | Unidade | 5   | 85,00                |  |
| 34 | Caixa de luz NA X 3 - padrão copel <sub>AN</sub> | Unidade | 5   | 130,00               |  |
| 35 | Caixa de luz NA X1 - padrão copel <sub>AN</sub>  | Unidade | 5   | 66,00                |  |
| 36 | Caixa de luz sistema x                           | Unidade | 20  | 2,70                 |  |
| 37 | Caixa para 8 disjuntores                         | Unidade | 25  | 35,00                |  |
| 38 | Caixa para entrada Copel inspeção                | Unidade | 5   | 40,00                |  |
| 39 | Canaleta Sistema x 20x10mm                       | metro   | 100 | 2,50                 |  |
| 40 | Canaleta Sistema x 50x10mm                       | metro   | 100 |                      |  |
| 41 | Conector para haste terra                        | Unidade | 25  | 6,00                 |  |
| 42 | Conector S B 25 mm                               | Unidade | 50  | 6,70                 |  |
| 43 | Eletro luva roscável 1"                          | Unidade | 25  | 2,60                 |  |
| 44 | Eletroduto curva 180° 1 1/4"                     | Unidade | 25  | 2,60                 |  |
| 45 | Eletroduto curva 180° 3/4                        | Unidade | 25  | 3,20                 |  |
| 46 | Eletroduto curva 90° 1"                          | Unidade | 25  | 3,40                 |  |
| 47 | Eletroduto curva 90° 3/4"                        | Unidade | 25  | 1,40                 |  |
| 48 | Eletroduto de PVC rígido roscável 1 1/4"         | Unidade | 25  | 35,00                |  |
| 49 | Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1 1/2"     | Unidade | 25  |                      |  |
| 50 | Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1 1/4"     | Unidade | 25  | 35,00                |  |
| 51 | Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1"         | Unidade | 25  | 33,00                |  |
| 52 | Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1/2"       | Unidade | 25  | 4,00                 |  |
| 53 | Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 3/4"       | Unidade | 25  | 6,00                 |  |
| 54 | Eletroduto roscável 3/4                          | Unidade | 25  |                      |  |
| 55 | Extensão 10 m                                    | Unidade | 25  |                      |  |
| 56 | Filtro de linha 6 tomadas                        | Unidade | 25  | 22,00                |  |
| 57 | Fio de telefone interno                          | metro   | 25  | 0,30                 |  |
| 58 | FIO duplo 2x2,5mm                                | metro   | 250 | 2,40                 |  |
| 59 | Fio duplo 2x4,0mm                                | metro   | 250 | 3,30                 |  |
| 60 | Fio paralelo 2x1,5mm                             | metro   | 250 | 2,00                 |  |
| 61 | Fio sólido 10,0mm                                | metro   | 100 | <del>2,80</del> 4,00 |  |
| 62 | Fio sólido 2,5mm                                 | metro   | 100 | 3,20                 |  |
| 63 | Fio sólido 4,0mm                                 | metro   | 100 | 3,80                 |  |
| 64 | Fio sólido 6,0mm                                 | metro   | 100 | 2,80                 |  |
| 65 | Cabo flexível 10,0mm                             | metro   | 250 | 4,00                 |  |
| 66 | Cabo flexível 2,5mm                              | metro   | 500 | 3,20                 |  |
| 67 | Cabo flexível 4,0mm                              | metro   | 350 | 3,80                 |  |

|     |                                            |         |     |       |  |
|-----|--------------------------------------------|---------|-----|-------|--|
| 68  | Cabo flexível 6,0mm                        | metro   | 250 | 2,80  |  |
| 69  | Fita autofusão 19 x 2m <i>5m</i>           | Unidade | 10  | 30,00 |  |
| 70  | Fita isolante 10m                          | Unidade | 25  | 9,00  |  |
| 71  | Fita isolante 20m                          | Unidade | 25  | 30,00 |  |
| 72  | Grampo para fixar fios - miguêlão com 15   | Unidade | 20  | 3,00  |  |
| 73  | Interruptor 1 tecla sobrepor               | Unidade | 25  | 6,50  |  |
| 74  | Interruptor 1 tecla, 1 tomada sobrepor     | Unidade | 15  | 6,50  |  |
| 75  | Interruptor 2 teclas sistema x             | Unidade | 15  | 2,30  |  |
| 76  | Interruptor 3 teclas com placa             | Unidade | 15  |       |  |
| 77  | Interruptor sistema x                      | Unidade | 15  | 4,30  |  |
| 78  | Tomada sistema x - 10A                     | Unidade | 15  | 8,00  |  |
| 79  | Tomada sistema x - 20A                     | Unidade | 15  | 8,50  |  |
| 80  | Mangueira corrugada 3/4 <i>(azul)</i>      | metro   | 100 | 3,50  |  |
| 81  | Mangueira preta 1" x 2,5mm                 | metro   | 100 | 3,00  |  |
| 82  | Massa de calafetar                         | tira    | 10  | 3,00  |  |
| 83  | Parafuso para rex 5/8 x 180mm              | Unidade | 30  | 8,50  |  |
| 84  | Parafuso para rex 5/8 x 250mm              | Unidade | 30  |       |  |
| 85  | Parafuso para rex 5/8 x 300mm              | Unidade | 30  |       |  |
| 86  | Parafuso para rex duplo 5/8 x 200mm        | Unidade | 30  |       |  |
| 87  | Parafuso para rex duplo 5/8 x 350mm        | Unidade | 30  |       |  |
| 88  | Parafuso sextavado para rex                | Unidade | 30  | 8,50  |  |
| 89  | Pimentão                                   | Unidade | 30  | 4,50  |  |
| 90  | Pino 3 saídas                              | Unidade | 30  | 4,00  |  |
| 91  | Plafonier branco com soquete p/ 1 lâmpada  | unidade | 70  | 15,00 |  |
| 92  | Plafonier branco com soquete p/ 2 lâmpadas | unidade | 100 | 32,00 |  |
| 93  | Plug macho 10A                             | Unidade | 20  | 4,00  |  |
| 94  | Plug macho 20A                             | Unidade | 30  | 4,50  |  |
| 95  | Plug fêmea 10A                             | Unidade | 20  | 6,00  |  |
| 96  | Plug fêmea 20A                             | Unidade | 30  | 6,50  |  |
| 97  | Rebite <i>4,00 x 10 mm</i>                 | Unidade | 50  | 0,01  |  |
| 98  | Rebite 4,00 x 12mm                         | Unidade | 50  |       |  |
| 99  | Resistência elétrica 220v 5400W            | unidade | 3   | 34,00 |  |
| 100 | Resistência elétrica 220v 6800W            | unidade | 3   | 34,00 |  |
| 101 | Rex para estrivo 1 x 1 reforçado           | Unidade | 10  | 30,00 |  |
| 102 | Rex para estrivo 2 x 2 reforçado           | Unidade | 10  | 22,00 |  |
| 103 | Rex para estrivo 3 x 3                     | Unidade | 10  | 32,00 |  |

|      | 104  | Rex para estrivo 4 x 4 reforçado                | Unidade | 10            | 42,00                     |             |
|------|------|-------------------------------------------------|---------|---------------|---------------------------|-------------|
|      | 105  | Rondana para rex 70 x 70                        | Unidade | 25            | 4,05                      |             |
|      | 106  | Tomada bipolar 2p T                             | Unidade | 30            |                           |             |
|      | 107  | Tomada dupla embutida com placa 20 A            | Unidade | 30            | 30,00                     |             |
|      | 108  | Tomada para telefone com placa                  | Unidade | 30            | 5,60                      |             |
|      | 109  | Tomada para telefone sistema x                  | Unidade | 30            | 6,70                      |             |
|      | 110  | Tomada simples com placa 20 A                   | Unidade | 30            | 6,50                      |             |
|      | 111  | Tomada simples sobrepor                         | Unidade | 15            | 6,20                      |             |
|      | 112  | Tomada sistema X completa com tomada 2P T       | Unidade | 30            |                           |             |
|      | 113  | Torneira Eletrica bica alta 220v 5400W          | unidade | 8             | 350,00                    |             |
| Lote | Item | DESCRIÇÃO<br>(Reatores/disjuntores e lâmpadas)  | Unidade | Qtde Estimada | Preço Unitário            | Preço Total |
| 2    | 1    | Disjuntor 1 x 16                                | Unidade | 15            | 8,00                      |             |
|      | 2    | Disjuntor 1 x 25                                | Unidade | 15            | 8,00                      |             |
|      | 3    | Disjuntor 1 x 32                                | Unidade | 15            | 30,00                     |             |
|      | 4    | Disjuntor 1 x 40                                | Unidade | 15            | 12,00                     |             |
|      | 5    | Disjuntor 1 x 50                                | Unidade | 15            | 12,00                     |             |
|      | 6    | Disjuntor 2 x 16                                | Unidade | 15            |                           |             |
|      | 7    | Disjuntor 2 x 25                                | Unidade | 15            |                           |             |
|      | 8    | Disjuntor 2 x 32                                | Unidade | 15            | 60,00                     |             |
|      | 9    | Disjuntor 2 x 40                                | Unidade | 15            | 20,00                     |             |
|      | 10   | Disjuntor 2 x 50                                | Unidade | 15            | 20,00                     |             |
|      | 11   | Disjuntor 3 x 100                               | Unidade | 25            |                           |             |
|      | 12   | Disjuntor 3 x 50                                | Unidade | 25            |                           |             |
|      | 13   | Disjuntor 3 x 70                                | Unidade | 25            |                           |             |
|      | 14   | Lâmpada de Led Tubular branca 45 W              | Unidade | 70            | 20,00                     |             |
|      | 15   | Lâmpada de Led Tubular branca 12 W              | Unidade | 50            |                           |             |
|      | 16   | Lampada eletrônica 34 w – fluorescente compacta | Unidade | 60            | 22,00                     |             |
|      | 17   | Lâmpada Bulbo de Led 6 W                        | Unidade | 100           |                           |             |
|      | 18   | Lâmpada Bulbo de Led 9 W                        | Unidade | 100           | 32,00                     |             |
|      | 19   | Lâmpada Bulbo de Led 13 W                       | Unidade | 300           | 23,00                     |             |
|      | 20   | Lampada eletrônica 45 w – fluorescente compacta | Unidade | 100           | 35,00<br><del>22,00</del> |             |
|      | 21   | Lampada eletrônica 25 w – fluorescente compacta | Unidade | 200           | 12,10<br><del>12,00</del> |             |
|      | 22   | Lâmpada fluorescente tubular 20 w               | Unidade | 20            | 7,00                      |             |
|      | 23   | Lâmpada fluorescente tubular 40 w               | Unidade | 40            | 8,00                      |             |

|    |                                      |         |    |       |  |
|----|--------------------------------------|---------|----|-------|--|
| 24 | Lâmpada hlogena 500 w                | Unidade | 25 |       |  |
| 25 | Reator eletrónico bivolt 1 x 20      | Unidade | 20 | 13,00 |  |
| 26 | Reator eletrônico bivolt 1 x 40      | Unidade | 20 | 17,00 |  |
| 27 | Reator eletrônico bivolt 2 x 20      | Unidade | 20 | 20,00 |  |
| 28 | Reator eletrônico bivolt 2 x 40      | Unidade | 30 | 30,00 |  |
| 29 | Refletor de Led com suporte 20W      | Unidade | 10 | 20,00 |  |
| 30 | Refletor de Led com suporte 30W      | Unidade | 10 | 80,00 |  |
| 31 | Refletor de Led com suporte 50W      | Unidade | 10 |       |  |
| 32 | Fotocélula eletrônica bivolt 750W/6A | Unidade | 25 |       |  |

*Luís C. Pires do Silva*  
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

EMPRESA: TRADIÇÃO DE TRIGOLANDIA COMERCIO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.144.640/0001-14

DATA DO ORÇAMENTO: 22 DE JANEIRO DE 2018

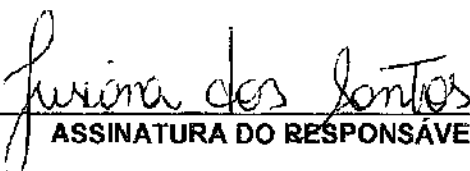
| Lote | Item | DESCRIÇÃO (Material Elétrico)                                                     | Unidade | Qtd Estimada | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|----------------|-------------|
| 1    | 1    | Abraçadeira U 1"                                                                  | Unidade | 20           | 1,55           |             |
|      | 2    | Adaptador interno 1 " preto                                                       | Unidade | 20           | 1,19           |             |
|      | 3    | Adaptador para tomada padrão Brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amp. Sobrepor | Unidade | 20           | 4,50           |             |
|      | 4    | Alça pré formada 6 25mm                                                           | Unidade | 20           | 0,64           |             |
|      | 5    | Arandela tartaruga                                                                | Unidade | 20           | 16,50          |             |
|      | 6    | Arruelas de alumínio para caixa de luz 1"                                         | Unidade | 50           | 0,80           |             |
|      | 7    | Arruelas de alumínio para caixa de luz 1 1/4"                                     | Unidade | 50           | 0,90           |             |
|      | 8    | Arruelas de alumínio para caixa de luz 1/2 "                                      | Unidade | 50           | 0,30           |             |
|      | 9    | Arruelas de alumínio para caixa de luz 3/4                                        | Unidade | 50           | 0,40           |             |
|      | 10   | Arruelas lisa 1/4                                                                 | Unidade | 50           | 0,10           |             |
|      | 11   | Arruelas quadrada para rex                                                        | Unidade | 50           | 0,55           |             |
|      | 12   | Astes terra cobre 2,5 m                                                           | Unidade | 20           | 24,60          |             |
|      | 13   | Bocal fixo                                                                        | Unidade | 50           | 3,50           |             |
|      | 14   | Braçadeira para caixa de luz                                                      | par     | 15           | 2,00           |             |
|      | 15   | Braçadeira para caixa de luz plástica                                             | par     | 15           | 1,80           |             |
|      | 16   | Bucha de alumínio para caixa de luz 1"                                            | Unidade | 25           | 0,70           |             |
|      | 17   | Bucha de alumínio para caixa de luz 1 1/4"                                        | Unidade | 25           | 0,80           |             |
|      | 18   | Bucha de alumínio para caixa de luz 1/2"                                          | Unidade | 25           | 0,25           |             |
|      | 19   | Bucha de alumínio para caixa de luz 3/4"                                          | Unidade | 25           | 0,37           |             |
|      | 20   | Bucha plástica 10 mm                                                              | Unidade | 100          | 0,09           |             |
|      | 21   | Bucha plástica 6 mm                                                               | Unidade | 100          | 0,06           |             |
|      | 22   | Bucha plástica 8 mm                                                               | Unidade | 100          | 0,08           |             |
|      | 23   | Cabo Multiplexado 2x16 mm duplex                                                  | metro   | 50           | 2,92           |             |
|      | 24   | Cabo Multiplexado 3x16 mm triplex                                                 | metro   | 100          | 5,90           |             |
|      | 25   | Cabo Multiplexado 4x 16mm quadruplex                                              | metro   | 100          | 7,00           |             |
|      | 26   | Cabo para bateria com garra 6A 12V                                                | Unidade | 10           | 75,00          |             |
|      | 27   | Cabo para luz 16 mm                                                               | metro   | 250          | 7,50           |             |
|      | 28   | Cabo para luz 25 mm                                                               | metro   | 250          | 9,20           |             |
|      | 29   | Caixa de luz 2x4                                                                  | Unidade | 100          | 0,46           |             |

|    |                                              |         |     |        |  |
|----|----------------------------------------------|---------|-----|--------|--|
| 30 | Caixa de luz CN dupla                        | Unidade | 5   | 184,87 |  |
| 31 | Caixa de luz CN simples                      | Unidade | 5   | 92,75  |  |
| 32 | Caixa de luz CN3 tripla                      | Unidade | 5   | 239,00 |  |
| 33 | Caixa de luz NA X 2 - padrão copel           | Unidade | 5   | 111,90 |  |
| 34 | Caixa de luz NA X 3 - padrão copel           | Unidade | 5   | 142,00 |  |
| 35 | Caixa de luz NA X1 - padrão copel            | Unidade | 5   | 55,95  |  |
| 36 | Caixa de luz sistema x                       | Unidade | 20  | 5,40   |  |
| 37 | Caixa para 8 disjuntores                     | Unidade | 25  | 236,00 |  |
| 38 | Caixa para entrada Copel inspeção            | Unidade | 5   | 7,30   |  |
| 39 | Canaleta Sistema x 20x10mm                   | metro   | 100 | 5,60   |  |
| 40 | Canaleta Sistema x 50x10mm                   | metro   | 100 | 10,70  |  |
| 41 | Conector para haste terra                    | Unidade | 25  | 5,38   |  |
| 42 | Conector S B 25 mm                           | Unidade | 50  | 4,45   |  |
| 43 | Eletro luva roscável 1"                      | Unidade | 25  | 1,25   |  |
| 44 | Eletroduto curva 180° 1 1/4"                 | Unidade | 25  | 1,88   |  |
| 45 | Eletroduto curva 180° 3/4"                   | Unidade | 25  | 1,43   |  |
| 46 | Eletroduto curva 90° 1"                      | Unidade | 25  | 1,50   |  |
| 47 | Eletroduto curva 90° 3/4"                    | Unidade | 25  | 1,65   |  |
| 48 | Eletroduto de PVC rígido roscável 1 1/4"     | Unidade | 25  | 5,60   |  |
| 49 | Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1 1/2" | Unidade | 25  | 7,10   |  |
| 50 | Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1 1/4" | Unidade | 25  | 5,60   |  |
| 51 | Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1"     | Unidade | 25  | 6,05   |  |
| 52 | Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1/2"   | Unidade | 25  | 3,85   |  |
| 53 | Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 3/4"   | Unidade | 25  | 4,60   |  |
| 54 | Eletroduto roscável 3/4"                     | Unidade | 25  | 4,60   |  |
| 55 | Extensão 10 m                                | Unidade | 25  | 17,30  |  |
| 56 | Filtro de linha 6 tomadas                    | Unidade | 25  | 29,50  |  |
| 57 | Fio de telefone interno                      | metro   | 25  | 0,90   |  |
| 58 | FIO duplo 2x2,5mm                            | metro   | 250 | 2,30   |  |
| 59 | Fio duplo 2x4,0mm                            | metro   | 250 | 3,60   |  |
| 60 | Fio paralelo 2x1,5mm                         | metro   | 250 | 1,80   |  |
| 61 | Fio sólido 10,0mm                            | metro   | 100 | 3,85   |  |
| 62 | Fio sólido 2,5mm                             | metro   | 100 | 0,92   |  |
| 63 | Fio sólido 4,0mm                             | metro   | 100 | 1,72   |  |
| 64 | Fio sólido 6,0mm                             | metro   | 100 | 2,70   |  |
| 65 | Cabo flexível 10,0mm                         | metro   | 250 | 3,85   |  |
| 66 | Cabo flexível 2,5mm                          | metro   | 500 | 0,92   |  |
| 67 | Cabo flexível 4,0mm                          | metro   | 350 | 1,72   |  |

|     |                                               |         |     |       |  |
|-----|-----------------------------------------------|---------|-----|-------|--|
| 68  | Cabo flexível 6,0mm                           | metro   | 250 | 2,70  |  |
| 69  | Fita autofusão 19 x 2m                        | Unidade | 10  | 1,70  |  |
| 70  | Fita isolante 10m                             | Unidade | 25  | 3,20  |  |
| 71  | Fita isolante 20m                             | Unidade | 25  | 6,05  |  |
| 72  | Grampo para fixar fios -<br>miguelão com 15   | Unidade | 20  | 1,80  |  |
| 73  | Interruptor 1 tecla sobrepor                  | Unidade | 25  | 5,20  |  |
| 74  | Interruptor 1 tecla, 1 tomada<br>sobrepar     | Unidade | 15  | 7,95  |  |
| 75  | Interruptor 2 teclas sistema x                | Unidade | 15  | 6,00  |  |
| 76  | Interruptor 3 teclas com placa                | Unidade | 15  | 8,10  |  |
| 77  | Interruptor sistema x                         | Unidade | 15  | 6,02  |  |
| 78  | Tomada sistema x - 10A                        | Unidade | 15  | 6,20  |  |
| 79  | Tomada sistema x - 20A                        | Unidade | 15  | 7,70  |  |
| 80  | Mangueira corrugada 3/4 azul                  | metro   | 100 | 0,06  |  |
| 81  | Mangueira preta 1" x 2,5mm                    | metro   | 100 | 0,91  |  |
| 82  | Massa de calafetar                            | tira    | 10  | 0,47  |  |
| 83  | Parafuso para rex 5/8 x 180mm                 | Unidade | 30  | 5,20  |  |
| 84  | Parafuso para rex 5/8 x 250mm                 | Unidade | 30  | 5,90  |  |
| 85  | Parafuso para rex 5/8 x 300mm                 | Unidade | 30  | 6,10  |  |
| 86  | Parafuso para rex duplo 5/8 x<br>200mm        | Unidade | 30  | 8,00  |  |
| 87  | Parafuso para rex duplo 5/8 x<br>350mm        | Unidade | 30  | 8,90  |  |
| 88  | Parafuso sextavado para rex                   | Unidade | 30  | 5,20  |  |
| 89  | Pimentão                                      | Unidade | 30  | 6,70  |  |
| 90  | Pino 3 saídas                                 | Unidade | 30  | 5,70  |  |
| 91  | Plafonier branco com soquete<br>p/ 1 lâmpada  | unidade | 70  | 4,20  |  |
| 92  | Plafonier branco com soquete<br>p/ 2 lâmpadas | unidade | 100 | 12,40 |  |
| 93  | Plug macho 10A                                | Unidade | 20  | 4,25  |  |
| 94  | Plug macho 20A                                | Unidade | 30  | 5,25  |  |
| 95  | Plug fêmea 10A                                | Unidade | 20  | 5,73  |  |
| 96  | Plug fêmea 20A                                | Unidade | 30  | 3,07  |  |
| 97  | Rebite                                        | Unidade | 50  | 0,08  |  |
| 98  | Rebite 4,00 x 12mm                            | Unidade | 50  | 0,09  |  |
| 99  | Resistência elétrica 220v<br>5400W            | unidade | 3   | 19,50 |  |
| 100 | Resistência elétrica 220v<br>6800W            | unidade | 3   | 21,70 |  |
| 101 | Rex para estrivo 1 x 1<br>reforcado           | Unidade | 10  | 10,25 |  |
| 102 | Rex para estrivo 2 x 2<br>reforcado           | Unidade | 10  | 12,90 |  |
| 103 | Rex para estrivo 3 x 3                        | Unidade | 10  | 19,25 |  |
| 104 | Rex para estrivo 4 x 4<br>reforcado           | Unidade | 10  | 27,10 |  |
| 105 | Rondana para rex 70 x 70                      | Unidade | 25  | 10,60 |  |

|      | 106  | Tomada bipolar 2p T                             | Unidade | 30            | 7,15           |             |
|------|------|-------------------------------------------------|---------|---------------|----------------|-------------|
|      | 107  | Tomada dupla embutida com placa 20 A            | Unidade | 30            | 9,70           |             |
|      | 108  | Tomada para telefone com placa                  | Unidade | 30            | 4,80           |             |
|      | 109  | Tomada para telefone sistema X                  | Unidade | 30            | 6,80           |             |
|      | 110  | Tomada simples com placa 20 A                   | Unidade | 30            | 6,75           |             |
|      | 111  | Tomada simples sobrepor                         | Unidade | 15            | 5,05           |             |
|      | 112  | Tomada sistema X completa com tomada 2P T       | Unidade | 30            | 7,70           |             |
|      | 113  | Torneira Elétrica bica alta 220v 5400W          | unidade | 8             | 32,00          |             |
| Lote | Item | DESCRIÇÃO<br>(Reatores/disjuntores e lâmpadas)  | Unidade | Qtde Estimada | Preço Unitário | Preço Total |
| 2    | 1    | Disjuntor 1 x 16                                | Unidade | 15            | 11,50          |             |
|      | 2    | Disjuntor 1 x 25                                | Unidade | 15            | 12,40          |             |
|      | 3    | Disjuntor 1 x 32                                | Unidade | 15            | 13,50          |             |
|      | 4    | Disjuntor 1 x 40                                | Unidade | 15            | 14,00          |             |
|      | 5    | Disjuntor 1 x 50                                | Unidade | 15            | 14,50          |             |
|      | 6    | Disjuntor 2 x 16                                | Unidade | 15            | 20,90          |             |
|      | 7    | Disjuntor 2 x 25                                | Unidade | 15            | 25,40          |             |
|      | 8    | Disjuntor 2 x 32                                | Unidade | 15            | 33,34          |             |
|      | 9    | Disjuntor 2 x 40                                | Unidade | 15            | 36,40          |             |
|      | 10   | Disjuntor 2 x 50                                | Unidade | 15            | 38,30          |             |
|      | 11   | Disjuntor 3 x 100                               | Unidade | 25            | 18,00          |             |
|      | 12   | Disjuntor 3 x 50                                | Unidade | 25            | 82,00          |             |
|      | 13   | Disjuntor 3 x 70                                | Unidade | 25            | 110,00         |             |
|      | 14   | Lâmpada de Led Tubular branca 45 W              | Unidade | 70            | 150,90         |             |
|      | 15   | Lâmpada de Led Tubular branca 12 W              | Unidade | 50            | 17,99          |             |
|      | 16   | Lampada eletrônica 34 w – fluorescente compacta | Unidade | 60            | 19,80          |             |
|      | 17   | Lâmpada Bulbo de Led 6 W                        | Unidade | 100           | 15,00          |             |
|      | 18   | Lâmpada Bulbo de Led 9 W                        | Unidade | 100           | 15,60          |             |
|      | 19   | Lâmpada Bulbo de Led 12 W                       | Unidade | 300           | 16,50          |             |
|      | 20   | Lampada eletrônica 45 w – fluorescente compacta | Unidade | 100           | 28,50          |             |
|      | 21   | Lampada eletrônica 25 w – fluorescente compacta | Unidade | 200           | 10,70          |             |
|      | 22   | Lâmpada fluorescente tubular 20 w               | Unidade | 20            | 6,10           |             |
|      | 23   | Lâmpada fluorescente tubular 40 w               | Unidade | 40            | 6,70           |             |
|      | 24   | Lâmpada hlogena 500 w                           | Unidade | 25            | 5,60           |             |
|      | 25   | Reator eletrônico bivolt 1 x 20                 | Unidade | 20            | 11,00          |             |
|      | 26   | Reator eletrônico bivolt 1 x 40                 | Unidade | 20            | 15,80          |             |

|    |                                      |         |    |        |  |
|----|--------------------------------------|---------|----|--------|--|
| 27 | Reator eletrônico bivolt 2 x 20      | Unidade | 20 | 16,80  |  |
| 28 | Reator eletrônico bivolt 2 x 40      | Unidade | 30 | 19,50  |  |
| 29 | Refletor de Led com suporte 20W      | Unidade | 10 | 112,00 |  |
| 30 | Refletor de Led com suporte 30W      | Unidade | 10 | 123,00 |  |
| 31 | Refletor de Led com suporte 50W      | Unidade | 10 | 135,00 |  |
| 32 | Fotocélula eletrônica bivolt 750W/6A | Unidade | 25 | 22,40  |  |

  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



# Prefeitura Municipal de Piên - 2018

## Classificação por Fornecedor

Pregão 70/2017

Equipamento

Página 1

| Item                | Produto/Serviço                                                             | UN. | Quantidade | Status       | Marca    | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|----------|--------|----------------|-------------|-----|
| Lote 013 - Lote 013 |                                                                             |     |            |              |          |        |                |             |     |
| 001                 | 8011 ABRAÇADEIRA U 1"                                                       | UN  | 50,00      | Classificado | wetzel   |        | 0,66           | 33,00       | *   |
| 002                 | 8012 ADAPTADOR INTERNO 1" PRETO                                             | UN  | 50,00      | Classificado | enerbras |        | 1,22           | 61,00       | *   |
| 003                 | 8013 ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO BRASILEIRO COM ATERramento (2P + T) 10 AM | UN  | 50,00      | Classificado | enerbras |        | 5,84           | 292,00      | *   |
| 004                 | 8014 ALÇA PRÉ FORMADA 625MM                                                 | UN  | 50,00      | Classificado | PLP      |        | 2,24           | 112,00      | *   |
| 005                 | 8015 ARANDELA TARTARUGA                                                     | UN  | 50,00      | Classificado | olivo    |        | 15,00          | 750,00      | *   |
| 006                 | 8016 ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1"                              | UN  | 100,00     | Classificado | wetzel   |        | 0,97           | 97,00       | *   |
| 007                 | 8017 ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1 1/4"                          | UN  | 100,00     | Classificado | wetzel   |        | 1,28           | 128,00      | *   |
| 008                 | 8018 ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1 1/2"                          | UN  | 100,00     | Classificado | wetzel   |        | 0,54           | 54,00       | *   |
| 009                 | 8019 ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 3/4"                            | UN  | 100,00     | Classificado | wetzel   |        | 0,60           | 60,00       | *   |
| 010                 | 8020 ARRUELAS LISA 1/4"                                                     | UN  | 100,00     | Classificado | roma     |        | 0,07           | 7,00        | *   |
| 011                 | 8021 ARRUELAS QUADRADA PARA REX                                             | UN  | 100,00     | Classificado | roma     |        | 0,60           | 60,00       | *   |
| 012                 | 8022 ASTES TERRA COBRE 2,5 M                                                | UN  | 20,00      | Classificado | olivo    |        | 25,10          | 502,00      | *   |
| 013                 | 8023 BOCAL FIXO                                                             | UN  | 50,00      | Classificado | germer   |        | 6,77           | 338,50      | *   |
| 014                 | 8026 BRAÇADEIRA PARA CAIXA DE LUZ                                           | PAR | 30,00      | Classificado | roma     |        | 15,44          | 463,20      | *   |
| 015                 | 8027 BRAÇADEIRA PARA CAIXA DE LUZ PLÁSTICA                                  | PAR | 30,00      | Classificado | roma     |        | 8,36           | 251,40      | *   |
| 016                 | 8028 BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1"                                 | UN  | 50,00      | Classificado | wetzel   |        | 0,97           | 48,50       | *   |
| 017                 | 8029 BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1 1/4"                             | UN  | 50,00      | Classificado | wetzel   |        | 1,06           | 53,00       | *   |
| 018                 | 8030 BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1/2"                               | UN  | 40,00      | Classificado | wetzel   |        | 0,53           | 21,20       | *   |
| 019                 | 8031 BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 3/4"                               | UN  | 50,00      | Classificado | wetzel   |        | 0,58           | 29,00       | *   |
| 020                 | 8032 BUCHA PLÁSTICA 10 MM                                                   | UN  | 300,00     | Classificado | ficher   |        | 0,11           | 33,00       | *   |
| 021                 | 8033 BUCHA PLÁSTICA 6 MM                                                    | UN  | 300,00     | Classificado | ficher   |        | 0,05           | 15,00       | *   |
| 022                 | 8034 BUCHA PLÁSTICA 8 MM                                                    | UN  | 300,00     | Classificado | ficher   |        | 0,07           | 21,00       | *   |
| 023                 | 8035 CABO MULTIPLEXADO 2X16 MM DUPLEX                                       | MT  | 50,00      | Classificado | phelps   |        | 3,28           | 164,00      | *   |
| 024                 | 8036 CABO MULTIPLEXADO 3X16 MM TRIPLEX                                      | MT  | 200,00     | Classificado | phelps   |        | 5,26           | 1.052,00    | *   |
| 025                 | 8037 CABO MULTIPLEXADO 4X 16MM QUADRUPLIX                                   | MT  | 200,00     | Classificado | phelps   |        | 7,31           | 1.462,00    | *   |
| 026                 | 8038 CABO PARA BATERIA COM GARRA 6A 12V                                     | UN  | 10,00      | Classificado | sil      |        | 31,76          | 317,60      | *   |
| 027                 | 8039 CABO PARA LUZ 16 MM                                                    | MT  | 600,00     | Classificado | pw       |        | 4,87           | 3.886,00    | *   |
| 028                 | 8040 CABO PARA LUZ 25 MM                                                    | MT  | 600,00     | Classificado | pw       |        | 6,82           | 5.456,00    | *   |
| 029                 | 8041 CAIXA DE LUZ 2X4                                                       | UN  | 200,00     | Classificado | olivo    |        | 0,77           | 154,00      | *   |
| 030                 | 8042 CAIXA DE LUZ CN DUPLA                                                  | UN  | 20,00      | Classificado | g. luna  |        | 166,09         | 3.321,80    | *   |
| 031                 | 8043 CAIXA DE LUZ CN SIMPLES                                                | UN  | 20,00      | Classificado | g. luna  |        | 101,21         | 2.024,20    | *   |
| 032                 | 8044 CAIXA DE LUZ CN3 TRIPLA                                                | UN  | 20,00      | Classificado | g. luna  |        | 256,68         | 5.133,60    | *   |
| 033                 | 8045 CAIXA DE LUZ NA X 2 - PADRÃO COPEL                                     | UN  | 30,00      | Classificado | g. luna  |        | 90,30          | 2.709,00    | *   |



# Prefeitura Municipal de Piên - 2018

## Classificação por Fornecedor

Pregão 70/2017

Página:2

| Item | Produto/Serviço                                   | UN. | Quantidade | Status       | Marca      | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|------|---------------------------------------------------|-----|------------|--------------|------------|--------|----------------|-------------|-----|
| 034  | 8046 CAIXA DE LUZ NA X3 - PADRÃO COPEL            | UN  | 30,00      | Classificado | g. luna    |        | 132,09         | 3.962,70    | *   |
| 035  | 8047 CAIXA DE LUZ NA X1 - PADRÃO COPEL            | UN  | 30,00      | Classificado | g. luna    |        | 64,29          | 1.928,70    | *   |
| 036  | 8048 CAIXA DE LUZ SISTEMA X                       | UN  | 50,00      | Classificado | enerbras   |        | 2,58           | 129,00      | *   |
| 037  | 8049 CAIXA PARA 8 DISJUNTORES                     | UN  | 50,00      | Classificado | enerbras   |        | 22,01          | 1.100,50    | *   |
| 038  | 8050 CAIXA PARA ENTRADA COPEL INSPEÇÃO            | UN  | 10,00      | Classificado | padilha    |        | 9,50           | 95,00       | *   |
| 039  | 15390 CANALETA SISTEMA X 20 X 10 MM               | MT  | 200,00     | Classificado | enerbras   |        | 5,16           | 1.032,00    | *   |
| 040  | 15391 CANALETA SISTEMA X 50 X 10 MM               | MT  | 200,00     | Classificado | enerbras   |        | 9,55           | 1.910,00    | *   |
| 041  | 8052 CONECTOR PARA HASTE TERRA                    | UN  | 50,00      | Classificado | intelli    |        | 4,97           | 248,50      | *   |
| 042  | 8053 CONECTOR S 8,25 MM                           | UN  | 100,00     | Classificado | intelli    |        | 8,09           | 809,00      | *   |
| 043  | 8061 ELETRO LUVA ROSCÁVEL 1"                      | UN  | 50,00      | Classificado | intertubos |        | 0,97           | 48,50       | *   |
| 044  | 8062 ELETRODUTO CURVA 180° 1 1/4"                 | UN  | 50,00      | Classificado | intertubos |        | 1,22           | 61,00       | *   |
| 045  | 8063 ELETRODUTO CURVA 180° 3/4                    | UN  | 50,00      | Classificado | intertubos |        | 1,75           | 87,50       | *   |
| 046  | 8064 ELETRODUTO CURVA 90° 1"                      | UN  | 50,00      | Classificado | intertubos |        | 1,22           | 61,00       | *   |
| 047  | 8065 ELETRODUTO CURVA 90° 3/4"                    | UN  | 50,00      | Classificado | intertubos |        | 1,07           | 53,50       | *   |
| 048  | 8066 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/4"     | UN  | 50,00      | Classificado | intertubos |        | 10,62          | 531,00      | *   |
| 049  | 8067 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1 1/2" | UN  | 50,00      | Classificado | intertubos |        | 8,77           | 438,50      | *   |
| 050  | 8068 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1 1/4" | UN  | 50,00      | Classificado | intertubos |        | 8,77           | 438,50      | *   |
| 051  | 8069 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1"     | UN  | 50,00      | Classificado | intertubos |        | 8,43           | 421,50      | *   |
| 052  | 8070 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1/2"   | UN  | 50,00      | Classificado | intertubos |        | 3,70           | 185,00      | *   |
| 053  | 8071 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 3/4"   | UN  | 50,00      | Classificado | intertubos |        | 5,65           | 282,50      | *   |
| 054  | 8072 ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4                      | UN  | 50,00      | Classificado | intertubos |        | 4,19           | 209,50      | *   |
| 055  | 1009 EXTENSÃO 10 M                                | UN  | 50,00      | Classificado | pw         |        | 24,94          | 1.247,00    | *   |
| 056  | 8074 FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS                    | UN  | 50,00      | Classificado | force line |        | 29,22          | 1.461,00    | *   |
| 057  | 8075 FIO DE TELEFONE INTERNO                      | MT  | 50,00      | Classificado | pw         |        | 0,88           | 44,00       | *   |
| 058  | 8076 FIO DUPLO 2X2,5MM                            | MT  | 500,00     | Classificado | pw         |        | 2,05           | 1.025,00    | *   |
| 059  | 8077 FIO DUPLO 2X4,0MM                            | MT  | 500,00     | Classificado | pw         |        | 2,73           | 1.365,00    | *   |
| 060  | 8078 FIO PARALELO 2X1,5MM                         | MT  | 500,00     | Classificado | pw         |        | 2,53           | 1.265,00    | *   |
| 061  | 8079 FIO SÓLIDO 10,0MM                            | MT  | 200,00     | Classificado | pw         |        | 3,70           | 740,00      | *   |
| 062  | 8080 FIO SÓLIDO 2,5MM                             | MT  | 200,00     | Classificado | pw         |        | 0,93           | 186,00      | *   |
| 063  | 8061 FIO SÓLIDO 4,0MM                             | MT  | 200,00     | Classificado | pw         |        | 1,61           | 322,00      | *   |
| 064  | 8062 FIO SÓLIDO 6,0MM                             | MT  | 200,00     | Classificado | pw         |        | 2,39           | 478,00      | *   |
| 065  | 15392 CABO FLEXÍVEL 10,0 MM                       | MT  | 500,00     | Classificado | pw         |        | 3,60           | 1.800,00    | *   |
| 066  | 15393 CABO FLEXÍVEL 2,5 MM                        | MT  | 1.000,00   | Classificado | pw         |        | 0,94           | 940,00      | *   |
| 067  | 15394 CABO FLEXÍVEL 4,0 MM                        | MT  | 750,00     | Classificado | pw         |        | 1,51           | 1.132,50    | *   |
| 068  | 15396 CABO FLEXÍVEL 6,0 MM                        | MT  | 600,00     | Classificado | pw         |        | 2,37           | 1.185,00    | *   |
| 069  | 8083 FITA AUTOFUSÃO 19 X 2MM                      | UN  | 20,00      | Classificado | pirelli    |        | 9,74           | 194,80      | *   |

024



# Prefeitura Municipal de Piên - 2018

## Classificação por Fornecedor

Pregão 70/2017

Equipe:

Página:3

| Item | Produto/Serviço                                 | UN. | Quantidade | Status       | Marca    | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sat |
|------|-------------------------------------------------|-----|------------|--------------|----------|--------|----------------|-------------|-----|
| 070  | 8084 FITA ISOLANTE 10M                          | UN  | 50,00      | Classificado | piralli  |        | 3,31           | 165,50      | *   |
| 071  | 8085 FITA ISOLANTE 20M                          | UN  | 50,00      | Classificado | piralli  |        | 6,33           | 316,50      | *   |
| 072  | 8086 GRAMPO PARA FIXAR FIOS - MIGUELÃO COM 15   | UN  | 50,00      | Classificado | enerbras |        | 1,30           | 65,00       | *   |
| 073  | 8087 INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR               | UN  | 50,00      | Classificado | enerbras |        | 6,72           | 336,00      | *   |
| 074  | 8088 INTERRUPTOR 1 TECLA, 1 TOMADA SOBREPOR     | UN  | 30,00      | Classificado | enerbras |        | 7,16           | 214,80      | *   |
| 075  | 8089 INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X             | UN  | 30,00      | Classificado | enerbras |        | 8,39           | 251,40      | *   |
| 076  | 8090 INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA             | UN  | 30,00      | Classificado | enerbras |        | 15,10          | 453,00      | *   |
| 077  | 8091 INTERRUPTOR SISTEMA X                      | UN  | 30,00      | Classificado | enerbras |        | 6,04           | 181,20      | *   |
| 078  | 15396 TOMADA SISTEMA X - 10A                    | UN  | 30,00      | Classificado | enerbras |        | 6,04           | 181,20      | *   |
| 079  | 15397 TOMADA SISTEMA X - 20A                    | UN  | 30,00      | Classificado | enerbras |        | 7,31           | 219,30      | *   |
| 080  | 8099 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AZUL               | MT  | 200,00     | Classificado | ficher   |        | 0,88           | 176,00      | *   |
| 081  | 8100 MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5MM                 | MT  | 200,00     | Classificado | ficher   |        | 1,30           | 260,00      | *   |
| 082  | 8101 MASSA DE CALAFETAR                         | TIR | 20,00      | Classificado | alba     |        | 1,22           | 24,40       | *   |
| 083  | 8103 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 180MM              | UN  | 50,00      | Classificado | roma     |        | 6,92           | 346,00      | *   |
| 084  | 8104 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 250MM              | UN  | 50,00      | Classificado | roma     |        | 4,72           | 236,00      | *   |
| 085  | 8105 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 300MM              | UN  | 50,00      | Classificado | roma     |        | 7,99           | 399,50      | *   |
| 086  | 8106 PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 200MM        | UN  | 30,00      | Classificado | roma     |        | 5,18           | 412,80      | *   |
| 087  | 8107 PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 350MM        | UN  | 50,00      | Classificado | roma     |        | 5,45           | 272,50      | *   |
| 088  | 8108 PARAFUSO SEXTAVADO PARA REX                | UN  | 50,00      | Classificado | roma     |        | 2,44           | 122,00      | *   |
| 089  | 8109 PIMENTÃO                                   | UN  | 80,00      | Classificado | germer   |        | 5,25           | 420,80      | *   |
| 090  | 8110 PINO 3 SAÍDAS                              | UN  | 50,00      | Classificado | enerbras |        | 5,16           | 258,00      | *   |
| 091  | 12844 PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE P/1 LÂMPADA  | UN  | 100,00     | Classificado | enerbras |        | 4,09           | 409,00      | *   |
| 092  | 12845 PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE P/2 LÂMPADAS | UN  | 150,00     | Classificado | enerbras |        | 13,44          | 2.016,00    | *   |
| 093  | 15398 PLUG MACHO 10A                            | UN  | 20,00      | Classificado | enerbras |        | 3,26           | 65,20       | *   |
| 094  | 15399 PLUG MACHO 20A                            | UN  | 30,00      | Classificado | enerbras |        | 4,33           | 129,90      | *   |
| 095  | 15400 PLUG FÊMEA 10A                            | UN  | 20,00      | Classificado | enerbras |        | 3,99           | 79,80       | *   |
| 096  | 15401 PLUG FÊMEA 20A                            | UN  | 30,00      | Classificado | enerbras |        | 5,50           | 165,00      | *   |
| 097  | 8116 REBITE                                     | UN  | 100,00     | Classificado | rex      |        | 0,07           | 7,00        | *   |
| 098  | 8117 REBITE 4,00 X 12MM                         | UN  | 100,00     | Classificado | rex      |        | 0,07           | 7,00        | *   |
| 099  | 12846 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 5400W           | UN  | 7,00       | Classificado | enerbras |        | 10,81          | 75,67       | *   |
| 100  | 12847 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 6800W           | UN  | 7,00       | Classificado | enerbras |        | 12,66          | 88,62       | *   |
| 101  | 8118 REX PARA ESTRINHO 1 X 1 REFORÇADO          | UN  | 20,00      | Classificado | roma     |        | 9,94           | 198,80      | *   |
| 102  | 8119 REX PARA ESTRINHO 2 X 2 REFORÇADO          | UN  | 20,00      | Classificado | roma     |        | 18,80          | 376,00      | *   |
| 103  | 8120 REX PARA ESTRINHO 3 X 3                    | UN  | 20,00      | Classificado | roma     |        | 27,81          | 556,20      | *   |
| 104  | 8121 REX PARA ESTRINHO 4 X 4 REFORÇADO          | UN  | 20,00      | Classificado | roma     |        | 33,41          | 668,20      | *   |
| 105  | 8122 RONDANA PARA REX 70 X 70                   | UN  | 50,00      | Classificado | germer   |        | 3,90           | 195,00      | *   |



# Prefeitura Municipal de Piên - 2018

## Classificação por Fornecedor

Pregão 70/2017

Página: 4

| Item                       | Produto/Serviço                                       | UN. | Quantidade | Status       | Marca     | Modelo | Preço Unitário | Preço Total      | Sel |
|----------------------------|-------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-----------|--------|----------------|------------------|-----|
| 106                        | 13130 TELEFONE CONVENCIONAL                           | UN  | 10,00      | Classificado | intelbras |        | 43,74          | 437,40           | *   |
| 107                        | 13131 TELEFONE SEM FIO                                | UN  | 5,00       | Classificado | intelbras |        | 117,09         | 585,45           | *   |
| 108                        | 8125 TOMADA BIPOLAR 2P T                              | UN  | 50,00      | Classificado | enerbras  |        | 4,68           | 234,00           | *   |
| 109                        | 8126 TOMADA DUPLA EMBUTIDA COM PLACA 20 A             | UN  | 50,00      | Classificado | enerbras  |        | 7,36           | 367,50           | *   |
| 110                        | 8127 TOMADA PARA TELEFONE COM PLACA                   | UN  | 50,00      | Classificado | enerbras  |        | 7,89           | 394,50           | *   |
| 111                        | 8128 TOMADA PARA TELEFONE SISTEMA X                   | UN  | 50,00      | Classificado | enerbras  |        | 7,36           | 367,50           | *   |
| 112                        | 8129 TOMADA SIMPLES COM PLACA 20 A                    | UN  | 50,00      | Classificado | enerbras  |        | 7,79           | 389,50           | *   |
| 113                        | 8130 TOMADA SIMPLES SOBREPOR                          | UN  | 30,00      | Classificado | enerbras  |        | 7,50           | 225,00           | *   |
| 114                        | 8131 TOMADA SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA 2P T        | UN  | 50,00      | Classificado | enerbras  |        | 8,57           | 428,50           | *   |
| 115                        | 12648 TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA 220V 5400W          | UN  | 15,00      | Classificado | enerbras  |        | 146,11         | 2.191,65         | *   |
| <b>Lote 014 - Lote 014</b> |                                                       |     |            |              |           |        |                | <b>72.500,00</b> |     |
| 001                        | 15402 DISJUNTOR 1 X 16                                | UN  | 30,00      | Classificado | enerbras  |        | 10,08          | 300,90           | *   |
| 002                        | 15403 DISJUNTOR 1 X 25                                | UN  | 30,00      | Classificado | enerbras  |        | 10,51          | 315,30           | *   |
| 003                        | 3770 DISJUNTOR 1 X 32                                 | UN  | 30,00      | Classificado | enerbras  |        | 14,80          | 447,00           | *   |
| 004                        | 15404 DISJUNTOR 1 X 40                                | UN  | 30,00      | Classificado | enerbras  |        | 16,91          | 507,30           | *   |
| 005                        | 1670 DISJUNTOR 1 X 50                                 | UN  | 30,00      | Classificado | enerbras  |        | 17,38          | 521,40           | *   |
| 006                        | 15405 DISJUNTOR 2 X 16                                | UN  | 30,00      | Classificado | enerbras  |        | 44,89          | 1.346,70         | *   |
| 007                        | 16406 DISJUNTOR 2 X 25                                | UN  | 30,00      | Classificado | enerbras  |        | 44,89          | 1.346,70         | *   |
| 008                        | 15407 DISJUNTOR 2 X 32                                | UN  | 30,00      | Classificado | enerbras  |        | 47,57          | 1.427,10         | *   |
| 009                        | 15408 DISJUNTOR 2 X 40                                | UN  | 30,00      | Classificado | enerbras  |        | 51,37          | 1.556,10         | *   |
| 010                        | 2653 DISJUNTOR 2 X 50                                 | UN  | 30,00      | Classificado | enerbras  |        | 53,49          | 1.604,70         | *   |
| 011                        | 3209 DISJUNTOR 3 X 100                                | UN  | 50,00      | Classificado | enerbras  |        | 93,61          | 4.680,50         | *   |
| 012                        | 15409 DISJUNTOR 3 X 50                                | UN  | 50,00      | Classificado | enerbras  |        | 59,22          | 2.961,00         | *   |
| 013                        | 11741 DISJUNTOR 3 X 70                                | UN  | 50,00      | Classificado | enerbras  |        | 91,84          | 4.592,00         | *   |
| 014                        | 12649 LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 46 W              | UN  | 100,00     | Classificado | golden    |        | 100,75         | 10.075,00        | *   |
| 015                        | 12652 LÂMPADA DE LED TUBULAR BRANCA 12W               | UN  | 80,00      | Classificado | golden    |        | 18,02          | 1.441,60         | *   |
| 016                        | 15410 LÂMPADA ELETRONICA 34 W - FLUORESCENTE COMPACTA | UN  | 100,00     | Classificado | golden    |        | 23,21          | 2.321,00         | *   |
| 017                        | 15413 LÂMPADA BULBO DE LED 6 W                        | UN  | 200,00     | Classificado | golden    |        | 11,99          | 2.398,00         | *   |
| 018                        | 15414 LÂMPADA BULBO DE LED 9 W                        | UN  | 200,00     | Classificado | golden    |        | 13,95          | 2.790,00         | *   |
| 019                        | 15415 LÂMPADA BULBO DE LED 12 W                       | UN  | 500,00     | Classificado | golden    |        | 17,98          | 8.980,00         | *   |
| 020                        | 15411 LÂMPADA ELETRONICA 45 W - FLUORESCENTE COMPACTA | UN  | 100,00     | Classificado | golden    |        | 41,08          | 4.103,00         | *   |
| 021                        | 15412 LÂMPADA ELETRONICA 25 W - FLUORESCENTE COMPACTA | UN  | 200,00     | Classificado | golden    |        | 12,42          | 2.484,00         | *   |
| 022                        | 15416 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W               | UN  | 40,00      | Classificado | ge        |        | 28,42          | 1.176,80         | *   |
| 023                        | 15417 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W               | UN  | 90,00      | Classificado | ge        |        | 45,66          | 4.126,50         | *   |
| 024                        | 8096 LÂMPADA HOLOGENA 500 W                           | UN  | 40,00      | Classificado | golden    |        | 6,21           | 248,40           | *   |

026



# Prefeitura Municipal de Piên - 2018

## Classificação por Fornecedor

Pregão 70/2017

Página 5

| Item         | Produto/Serviço                           | UN. | Quantidade | Status       | Marca      | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--------------|-------------------------------------------|-----|------------|--------------|------------|--------|----------------|-------------|-----|
| 025          | 8112 REATOR ELETRÔNICO BIVOLT 1 X 20      | UN  | 20,00      | Classificado | icp        |        | 14,61          | 292,20      | *   |
| 026          | 8113 REATOR ELETRÔNICO BIVOLT 1 X 40      | UN  | 40,00      | Classificado | icp        |        | 14,33          | 573,20      | *   |
| 027          | 8114 REATOR ELETRÔNICO BIVOLT 2 X 20      | UN  | 20,00      | Classificado | icp        |        | 18,91          | 378,20      | *   |
| 028          | 8115 REATOR ELETRÔNICO BIVOLT 2 X 40      | UN  | 60,00      | Classificado | icp        |        | 24,84          | 1.490,40    | *   |
| 029          | 15418 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 20W     | UN  | 20,00      | Classificado | good light |        | 94,65          | 1.897,00    | *   |
| 030          | 15419 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 30W     | UN  | 20,00      | Classificado | good light |        | 72,12          | 1.442,40    | *   |
| 031          | 15420 REFLETOR DE LED COM SUPORTE 50W     | UN  | 20,00      | Classificado | good light |        | 180,53         | 3.610,60    | *   |
| 032          | 15421 FOTOCÉLULA ELETRÔNICA BIVOLT 750W6A | UN  | 50,00      | Classificado | tek        |        | 21,30          | 1.065,00    | *   |
| VALOR TOTAL: |                                           |     |            |              | 144.999,99 |        |                |             |     |

027



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

## FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

### Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- ( ) sem divisão de itens  
( x ) por item ou total até R\$ 80.000,00  
( ) por item ou objeto com cota(s) reservada(s)  
( ) com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI  
( ) impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)  
( ) impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: \_\_\_\_\_

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- ( X ) sim  
( ) não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- ( ) sim  
( x ) não

### Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- ( ) sim, qual percentual: \_\_\_\_\_ %  
( ) não  
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

### Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- ( x ) sim  
( ) não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- ( x ) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI  
( ) licitação com cota reservada  
( ) licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

**Patricia Aparecida Trojanovski**

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 16/02/2018

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA  
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias Municipais.**
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais.**
3. **Valor Máximo Estimado: R\$ 28.773,50**
4. Dotação Orçamentária:

| Dotação                                                                                                          | Cód. Reduzido             | ID<br>USO | Grupo | Fonte |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-------|-------|
| 03.001.04.122.0003.2004-3390302600                                                                               | Contas: 540 E 550         |           |       |       |
| 10.001.08.243.0013.2024-3390302600,<br>10.002.06.182.0012.2026-3390302600,<br>10.001.08.244.0012.2025-3390302600 | Contas: 2720, 2910 e 2850 |           |       |       |
| 07.002.20.606.008.2013-3390302600                                                                                | Contas: 1640              |           |       |       |
| 08.001.12.361.0009.2017-3390302600                                                                               | Contas: 1960              |           |       |       |
| 09.002.27.812.001.2023-3390302600                                                                                | Contas: 2600              |           |       |       |
| 02.001.02.092.0002.2002-3390302600                                                                               | Contas: 220               |           |       |       |
| 04.001.01.421.0004.2007-33903002600                                                                              | Contas: 830               |           |       |       |
| 11.001.10.301.0014.2029.3390302600<br>11.001.10.301.0014.2030.3390302600                                         | E<br>Contas: 3300 E 3460  |           |       |       |
| 05.001.15.452.0005.2009.3390302600                                                                               | Contas: 1020              |           |       |       |

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: \_\_\_\_\_

16/02/2016

  
**SIDENEI DO NASCIMENTO MIORINE**  
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

  
**Cristiano Quadros**  
Secretário de Adm. e Finanças  
RG: 8.485.032-2/SSP PR  
Decreto 001/2017

16/02/2016



## 6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

( ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: \_\_\_\_\_

16/02/2018

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

## 7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ( ) Convite
- (X) Pregão Presencial
- ( ) Pregão Eletrônico
- ( ) Tomada de Preços
- ( ) Concorrência
- ( ) Concurso
- ( ) Dispensa de Licitação
- ( ) Inexigibilidade de Licitação

## Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação **para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como bens de consumo de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

16/02/2018

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Pregoeira



**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**  
**PROCESSO Nº 181/2011**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

**CRISTIANO QUADROS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010**  
**PROCESSO Nº 257/2010**

**REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;  
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;  
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

**TORNA PÚBLICO**

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

**GILBERTO DRANKA**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

*REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008.  
Órgão Oficial do Município de Piên.  
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011  
Designação: Publicação de Atos do Executivo  
edição: Semanal  
Circulação: Semanal Distribuição: Gratuita  
Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR  
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito: Gilberto Dranka  
Presidente da Câmara: Arlindo Machado  
Imprensa: imprensa@pien.pr.gov.br  
Diagramação/Jornalista Responsável: Fabiane P. Korsch  
Comunicação: Com Ass. - Cons. Lida - Fabiane P. Korsch  
MTB-SC 24.471/P  
Impressão: Artgraf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:  
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

**GILBERTO DRANKA**  
Prefeito Municipal

*Publique-se e registre-se.*

**DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ**  
Secretária de Administração

## **DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011**

*Prorroga prazo de validade de Concurso Público.*

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**EXONERA SERVIDOR EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

| Função     | Nome                             | RG              | CPF            |
|------------|----------------------------------|-----------------|----------------|
| Presidente | Patrícia Aparecida Trojanovski   | 10.376.658-3/PR | 093.196.739-26 |
| Secretária | Márcia Zigojski                  | 10.339.824-0/PR | 071.766.249-76 |
| Membro     | Doroti de Fátima Pieckocz        | 4.376.894-8/PR  | 601.575.509-15 |
| Membro     | Simon Schneider                  | 6.268.104-7/PR  | 021.904.219-50 |
| Suplente   | Sidney do Nascimento Miorina     | 5.417.001-7/PR  | 856.970.879-34 |
| Suplente   | Adriano Roberto de Oliveira      | 6.612.903-9/PR  | 029.123.799-11 |
| Suplente   | Ingrid Rubiane de Bassi          | 9.795.293-0/PR  | 060.676.659-64 |
| Suplente   | Bernadete Maguerovski dos Santos | 12.852.938-1/PR | 037.729.099-81 |
| Suplente   | Noeli Fortescki Gassner          | 8.059.291-4/PR  | 031.909.409-08 |

**Art. 2º** Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

**Art. 3º** Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIFNPREV.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito

Publique-se e  
registre-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

**DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

| Nome                             | RG              | CPF            |
|----------------------------------|-----------------|----------------|
| DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ        | 4.376.894-8/PR  | 601.575.509-15 |
| SIMON SCHNEIDER                  | 6.268.104-7/PR  | 021.904.219-50 |
| ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA      | 6.612.903-9/PR  | 029.123.799-11 |
| INGRID RUBIANE DE BASSI          | 9.795.293-0/PR  | 060.676.659-64 |
| BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS | 12.852.938-1/PR | 037.729.099-81 |
| NOELI FORTESCKI GASSNER          | 8.059.291-4/PR  | 031.909.409-08 |
| MÁRCIA ZIGOJSKI                  | 10.339.824-0/PR | 071.766.249-76 |

**Art. 3º** Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

**PROCESSO Nº 310/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.**

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de março de 2018, às 14:00 horas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de fevereiro a 02 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2018.

  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
PREGOEIRA



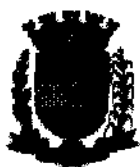
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

### **PROCESSO Nº 310/2018**

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DO PREGÃO
3. TIPO DO PREGÃO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)
9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
12. CREDENCIAMENTO
13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
19. RECURSO ADMINISTRATIVO
20. ADJUDICAÇÃO
21. HOMOLOGAÇÃO
22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO
25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS
26. PAGAMENTO
27. DISPENSA DE GARANTIA
28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29. DISPOSIÇÕES GERAIS
30. RELAÇÃO DE ANEXOS
31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

**PROCESSO Nº 310/2018**

## **1. PREÂMBULO:**

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **02 de março de 2018**, com início às **14:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

**1.4. ATENÇÃO:** Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

**1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.**

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

## **2. OBJETO DO PREGÃO:**

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

estimadas constantes do ANEXO I.

### 3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

|                                                                                                                                                                                                         |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b><br>Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390302600<br>Contas: 540 E 550                                                                                      |  |  |
| <b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL</b><br>Dotações: 10.001.08.243.0013.2024-3390302600, 10.002.06.182.0012.2026-3390302600,<br>10.001.08.244.0012.2025-3390302600<br>Contas: 2720, 2910 e 2850 |  |  |
| <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b><br>Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600<br>Contas: 1640                                                                                         |  |  |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b><br>Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390302600<br>Contas: 1960                                                                                                           |  |  |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b><br>Dotações: 09.002.27.812.001.2023-3390302600<br>Contas: 2600                                                                                            |  |  |
| <b>SECRETARIA DE GOVERNO</b><br>Dotações: 02.001.02.092.0002.2002-3390302600<br>Contas: 220                                                                                                             |  |  |
| <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO</b><br>Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-33903002600<br>Contas: 830                                                                                    |  |  |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b><br>Dotações: 11.001.10.301.0014.2029.3390302600 E 11.001.10.301.0014.2030.3390302600<br>Contas: 3300 E 3460                                                                  |  |  |
| <b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>                                                                                                                                                      |  |  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600

Contas: 1020

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):**

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).



5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;
- g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.**

5.5. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site [www.ceis.gov.br](http://www.ceis.gov.br) e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

5.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

## **6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):**

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ...../...../2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: ...../...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.



6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

## **7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):**

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **fretes**, tributos de qualquer natureza,



encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas);

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta);

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

## **8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):**

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho,





menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.



8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

## 9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br).

## 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem

9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br) ou fac-símile, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:



11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## 12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual,



contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.





12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

**13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):**

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).



13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

**14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):**

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

**15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

**16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar LOTE com preço simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

**17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na





classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

## **18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.



18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

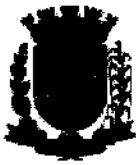
18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO,



suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

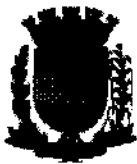
18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

## **19. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **20. ADJUDICAÇÃO:**

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **21. HOMOLOGAÇÃO:**

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

## **22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:**

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site



[www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

### **23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.



23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar a partir da sua publicação.

#### **24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO**



24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

## **25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:**

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue de acordo com os pedidos formalizados através da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade do Município de Piên, nas datas, horários e prazos determinados pela Secretaria solicitante.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar dos itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



**26. PAGAMENTO:**

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

**27. DISPENSA DE GARANTIA:**

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

**28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

**28.1.1. ADVERTÊNCIA**

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

**28.1.2. MULTA**

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

**M**=valor da multa

**V**=valor correspondente à parcela em atraso

**F**=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

**N**=período de atraso em dias corridos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

060

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

061

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

### **29. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

062

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

063

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

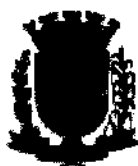
28.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

### 30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

|           |                                                                                       |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO I   | Termo de Referência                                                                   |
| ANEXO II  | Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte |
| ANEXO III | Modelo de Declarações                                                                 |
| ANEXO IV  | Modelo de Procuração para Credenciamento                                              |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

064

|           |                                                              |
|-----------|--------------------------------------------------------------|
| ANEXO V   | Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital |
| ANEXO VI  | Modelo de Proposta de preços                                 |
| ANEXO VII | Minuta Ata de Registro de Preços                             |

**31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2018.

  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

PREGOEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

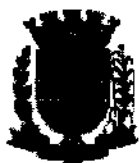
065

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**I. OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme quantidade e especificações abaixo:

| Lote | Item | DESCRIÇÃO (Material Elétrico)                                                              | Unidade | Qtde Estimada | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|----------------|-------------|
| 1    | 1    | <u>Abracadeira U 1"</u>                                                                    | Unidade | 20            | R\$ 0,54       | R\$ 10,80   |
|      | 2    | <u>Adaptador interno 1 "</u>                                                               | Unidade | 20            | R\$ 1,40       | R\$ 28,00   |
|      | 3    | <u>Adaptador para tomada - padrão brasileiro com aterramento (2P + T) 10 amp. Sobrepor</u> | Unidade | 20            | R\$ 5,11       | R\$ 102,20  |
|      | 4    | <u>Alca pré formada: número 6, com 25mm</u>                                                | Unidade | 20            | R\$ 1,79       | R\$ 35,80   |
|      | 5    | <u>Arandela tartaruga</u>                                                                  | Unidade | 20            | R\$ 15,45      | R\$ 309,00  |
|      | 6    | <u>Arruelas de alumínio para caixa de luz 1"</u>                                           | Unidade | 50            | R\$ 0,85       | R\$ 42,50   |
|      | 7    | <u>Arruelas de alumínio para caixa de luz 1 1/4"</u>                                       | Unidade | 50            | R\$ 0,90       | R\$ 45,00   |
|      | 8    | <u>Arruelas de alumínio para caixa de luz 1/2 "</u>                                        | Unidade | 50            | R\$ 0,40       | R\$ 20,00   |
|      | 9    | <u>Arruelas de alumínio para caixa de luz 3/4</u>                                          | Unidade | 50            | R\$ 0,45       | R\$ 22,50   |
|      | 10   | <u>Arruela lisa 1/4</u>                                                                    | Unidade | 50            | R\$ 0,08       | R\$ 4,00    |
|      | 11   | <u>Arruelas quadrada para rex</u>                                                          | Unidade | 50            | R\$ 0,60       | R\$ 30,00   |
|      | 12   | <u>Astes terra cobre 2,5 m</u>                                                             | Unidade | 20            | R\$ 24,70      | R\$ 494,00  |
|      | 13   | <u>Braçadeira para caixa de luz: plástica</u>                                              | par     | 15            | R\$ 8,50       | R\$ 127,50  |
|      | 14   | <u>Bucha de alumínio para caixa de luz 1"</u>                                              | Unidade | 25            | R\$ 0,81       | R\$ 20,25   |
|      | 15   | <u>Bucha de alumínio para caixa de luz 1 1/4"</u>                                          | Unidade | 25            | R\$ 0,87       | R\$ 21,75   |
|      | 16   | <u>Bucha de alumínio para caixa de luz 1/2"</u>                                            | Unidade | 25            | R\$ 0,50       | R\$ 12,50   |
|      | 17   | <u>Bucha de alumínio para caixa de luz 3/4"</u>                                            | Unidade | 25            | R\$ 0,51       | R\$ 12,75   |
|      | 18   | <u>Bucha plástica: 10 mm</u>                                                               | Unidade | 100           | R\$ 0,11       | R\$ 11,00   |
|      | 19   | <u>Bucha plástica: 6 mm</u>                                                                | Unidade | 100           | R\$ 0,05       | R\$ 5,00    |
|      | 20   | <u>Bucha plástica: 8 mm</u>                                                                | Unidade | 100           | R\$ 0,08       | R\$ 8,00    |
|      | 21   | <u>Cabo Multiplexado: 2x16 mm duplex</u>                                                   | metro   | 50            | R\$ 3,00       | R\$ 150,00  |
|      | 22   | <u>Cabo Multiplexado: 3x16 mm triplex</u>                                                  | metro   | 100           | R\$ 5,20       | R\$ 520,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

|    |                                                                                       |         |     |            |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|--------------|
| 23 | <b>Cabo Multiplexado:</b> 4x 16mm quadriplex                                          | metro   | 100 | R\$ 7,25   | R\$ 725,00   |
| 24 | <b>Cabo para bateria:</b> com garra 6A, 12V, com no mínimo 2,5 metros de comprimento. | Unidade | 10  | R\$ 31,50  | R\$ 315,00   |
| 25 | <b>Cabo para luz 16 mm</b>                                                            | metro   | 250 | R\$ 4,50   | R\$ 1.125,00 |
| 26 | <b>Cabo para luz 25 mm</b>                                                            | metro   | 250 | R\$ 6,95   | R\$ 1.737,50 |
| 27 | <b>Caixa de luz 2x4</b>                                                               | Unidade | 100 | R\$ 0,50   | R\$ 50,00    |
| 28 | <b>Caixa de luz CN dupla</b>                                                          | Unidade | 5   | R\$ 180,00 | R\$ 900,00   |
| 29 | <b>Caixa de luz CN simples</b>                                                        | Unidade | 5   | R\$ 103,00 | R\$ 515,00   |
| 30 | <b>Caixa de luz CN3 tripla</b>                                                        | Unidade | 5   | R\$ 260,00 | R\$ 1.300,00 |
| 31 | <b>Caixa de luz AN X 2 - padrão copel</b>                                             | Unidade | 5   | R\$ 93,00  | R\$ 465,00   |
| 32 | <b>Caixa de luz AN X 3 - padrão copel</b>                                             | Unidade | 5   | R\$ 135,00 | R\$ 675,00   |
| 33 | <b>Caixa de luz AN X1 - padrão copel</b>                                              | Unidade | 5   | R\$ 66,00  | R\$ 330,00   |
| 34 | <b>Caixa de luz sistema x</b>                                                         | Unidade | 20  | R\$ 2,80   | R\$ 56,00    |
| 35 | <b>Caixa para 8 disjuntores</b>                                                       | Unidade | 25  | R\$ 24,00  | R\$ 600,00   |
| 36 | <b>Caixa para entrada Copel inspeção</b>                                              | Unidade | 5   | R\$ 8,93   | R\$ 44,65    |
| 37 | <b>Canaleta Sistema X:</b> Tamanho 20x10mm, confeccionada em plástico                 | metro   | 100 | R\$ 4,60   | R\$ 460,00   |
| 38 | <b>Canaleta Sistema X x</b> 50x10mm confeccionada em plástico                         | metro   | 100 | R\$ 10,00  | R\$ 1.000,00 |
| 39 | <b>Conector para haste terra:</b> em Aço Estanhado Cobreado                           | Unidade | 25  | R\$ 4,80   | R\$ 120,00   |
| 40 | <b>Conector Sapata 25 mm</b>                                                          | Unidade | 50  | R\$ 3,88   | R\$ 194,00   |
| 41 | <b>Eletro luva roscável 1"</b>                                                        | Unidade | 25  | R\$ 1,00   | R\$ 25,00    |
| 42 | <b>Eletroduto curva 180° 1 1/4"</b>                                                   | Unidade | 25  | R\$ 1,50   | R\$ 37,50    |
| 43 | <b>Eletroduto curva 180° 3/4"</b>                                                     | Unidade | 25  | R\$ 1,83   | R\$ 45,75    |
| 44 | <b>Eletroduto curva 90° 1"</b>                                                        | Unidade | 25  | R\$ 1,28   | R\$ 32,00    |
| 45 | <b>Eletroduto curva 90° 3/4"</b>                                                      | Unidade | 25  | R\$ 1,10   | R\$ 27,50    |
| 46 | <b>Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1 1/2"</b>                                   | Unidade | 25  | R\$ 8,74   | R\$ 218,50   |
| 47 | <b>Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1 1/4"</b>                                   | Unidade | 25  | R\$ 10,00  | R\$ 250,00   |
| 48 | <b>Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1"</b>                                       | Unidade | 25  | R\$ 7,90   | R\$ 197,50   |
| 49 | <b>Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 1/2"</b>                                     | Unidade | 25  | R\$ 4,00   | R\$ 100,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

067

|    |                                                   |         |     |           |              |
|----|---------------------------------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
| 50 | <u>Eletroduto de PVC rígido roscável 3 m 3/4"</u> | Unidade | 25  | R\$ 5,64  | R\$ 141,00   |
| 51 | <u>Extensão 10 m 10A</u>                          | Unidade | 25  | R\$ 24,00 | R\$ 600,00   |
| 52 | <u>Filtro de linha: com 6 tomadas</u>             | Unidade | 25  | R\$ 23,00 | R\$ 575,00   |
| 53 | <u>Fio duplo 2x2,5mm</u>                          | metro   | 250 | R\$ 2,20  | R\$ 550,00   |
| 54 | <u>Fio duplo 2x4,0mm</u>                          | metro   | 250 | R\$ 3,00  | R\$ 750,00   |
| 55 | <u>Fio paralelo 2x1,5mm</u>                       | metro   | 250 | R\$ 2,20  | R\$ 550,00   |
| 56 | <u>Fio sólido 10,0mm</u>                          | metro   | 100 | R\$ 4,00  | R\$ 400,00   |
| 57 | <u>Fio sólido 2,5mm</u>                           | metro   | 100 | R\$ 1,76  | R\$ 176,00   |
| 58 | <u>Fio sólido 4,0mm</u>                           | metro   | 100 | R\$ 1,51  | R\$ 151,00   |
| 59 | <u>Fio sólido 6,0mm</u>                           | metro   | 100 | R\$ 2,33  | R\$ 233,00   |
| 60 | <u>Cabo flexível 10,0mm</u>                       | metro   | 250 | R\$ 3,62  | R\$ 905,00   |
| 61 | <u>Cabo flexível 2,5mm</u>                        | metro   | 500 | R\$ 2,00  | R\$ 1.000,00 |
| 62 | <u>Cabo flexível 4,0mm</u>                        | metro   | 350 | R\$ 1,44  | R\$ 504,00   |
| 63 | <u>Cabo flexível 6,0mm</u>                        | metro   | 250 | R\$ 2,30  | R\$ 575,00   |
| 64 | <u>Fita autofusão 19 x 2m</u>                     | Unidade | 10  | R\$ 8,80  | R\$ 88,00    |
| 65 | <u>Fita isolante 10m</u>                          | Unidade | 25  | R\$ 3,50  | R\$ 87,50    |
| 66 | <u>Fita isolante 20m</u>                          | Unidade | 25  | R\$ 6,50  | R\$ 162,50   |
| 67 | <u>Grampo para fixar fios - miguêlão com 15</u>   | Unidade | 20  | R\$ 1,40  | R\$ 28,00    |
| 68 | <u>Interruptor 1 tecla sobrepor</u>               | Unidade | 25  | R\$ 5,70  | R\$ 142,50   |
| 69 | <u>Interruptor 1 tecla, 1 tomada sobrepor</u>     | Unidade | 15  | R\$ 6,95  | R\$ 104,25   |
| 70 | <u>Interruptor 2 teclas sistema x</u>             | Unidade | 15  | R\$ 8,00  | R\$ 120,00   |
| 71 | <u>Interruptor 3 teclas com placa</u>             | Unidade | 15  | R\$ 12,30 | R\$ 184,50   |
| 72 | <u>Interruptor sistema x</u>                      | Unidade | 15  | R\$ 6,30  | R\$ 94,50    |
| 73 | <u>Tomada sistema x - 10A</u>                     | Unidade | 15  | R\$ 7,11  | R\$ 106,65   |
| 74 | <u>Tomada sistema x - 20A</u>                     | Unidade | 15  | R\$ 7,90  | R\$ 118,50   |
| 75 | <u>Mangueira corrugada 3/4</u>                    | metro   | 100 | R\$ 0,90  | R\$ 90,00    |
| 76 | <u>Mangueira preta 1" x 2,5mm</u>                 | metro   | 100 | R\$ 1,30  | R\$ 130,00   |
| 77 | <u>Parafuso para rex 5/8 x 180mm</u>              | Unidade | 30  | R\$ 6,70  | R\$ 201,00   |
| 78 | <u>Parafuso para rex 5/8 x 250mm</u>              | Unidade | 30  | R\$ 5,00  | R\$ 150,00   |
| 79 | <u>Parafuso para rex 5/8 x 300mm</u>              | Unidade | 30  | R\$ 7,45  | R\$ 223,50   |
| 80 | <u>Parafuso para rex duplo 5/8 x 200mm</u>        | Unidade | 30  | R\$ 5,50  | R\$ 165,00   |
| 81 | <u>Parafuso para rex duplo 5/8 x 350mm</u>        | Unidade | 30  | R\$ 5,60  | R\$ 168,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

068

|                         |                                                                                                                                        |         |     |            |                      |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|----------------------|
| 82                      | <b><u>Parafuso sextavado para rex</u></b>                                                                                              | Unidade | 30  | R\$ 2,50   | R\$ 75,00            |
| 83                      | <b><u>Pino 3 saídas</u></b>                                                                                                            | Unidade | 30  | R\$ 4,80   | R\$ 144,00           |
| 84                      | <b><u>Plafonier bivolt branco com soquete p/ 1 lâmpada:</u></b> Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV. | unidade | 70  | R\$ 4,99   | R\$ 349,30           |
| 85                      | <b><u>Plafonier branco com soquete p/ 2 lâmpadas:</u></b> Produzido em polipropileno com soquete de porcelana e aditivo anti UV.       | unidade | 100 | R\$ 11,00  | R\$ 1.100,00         |
| 86                      | <b><u>Plug macho 10A</u></b>                                                                                                           | Unidade | 20  | R\$ 4,00   | R\$ 80,00            |
| 87                      | <b><u>Plug macho 20A</u></b>                                                                                                           | Unidade | 30  | R\$ 4,30   | R\$ 129,00           |
| 88                      | <b><u>Plug fêmea 10A</u></b>                                                                                                           | Unidade | 20  | R\$ 4,50   | R\$ 90,00            |
| 89                      | <b><u>Plug fêmea 20A</u></b>                                                                                                           | Unidade | 30  | R\$ 4,70   | R\$ 141,00           |
| 90                      | <b><u>Rebite 4,00 x 12mm</u></b>                                                                                                       | Unidade | 50  | R\$ 0,08   | R\$ 4,00             |
| 91                      | <b><u>Resistência elétrica</u></b> 220v 5400W para chuveiro                                                                            | unidade | 3   | R\$ 10,00  | R\$ 30,00            |
| 92                      | <b><u>Resistência elétrica</u></b> 220v 6800W para chuveiro                                                                            | unidade | 3   | R\$ 14,80  | R\$ 44,40            |
| 93                      | <b><u>Rex para estrivo 1 x 1 reforçado</u></b>                                                                                         | Unidade | 10  | R\$ 10,12  | R\$ 101,20           |
| 94                      | <b><u>Rex para estrivo 2 x 2 reforçado</u></b>                                                                                         | Unidade | 10  | R\$ 19,19  | R\$ 191,90           |
| 95                      | <b><u>Rex para estrivo 3 x 3</u></b>                                                                                                   | Unidade | 10  | R\$ 28,30  | R\$ 283,00           |
| 96                      | <b><u>Rex para estrivo 4 x 4 reforçado</u></b>                                                                                         | Unidade | 10  | R\$ 33,96  | R\$ 339,60           |
| 97                      | <b><u>Rondana para rex 70 x 70</u></b>                                                                                                 | Unidade | 25  | R\$ 4,25   | R\$ 106,25           |
| 98                      | <b><u>Tomada bipolar 2p T</u></b>                                                                                                      | Unidade | 30  | R\$ 6,40   | R\$ 192,00           |
| 99                      | <b><u>Tomada dupla embutida com placa 20 A</u></b>                                                                                     | Unidade | 30  | R\$ 11,90  | R\$ 357,00           |
| 100                     | <b><u>Tomada para telefone com placa</u></b>                                                                                           | Unidade | 30  | R\$ 4,80   | R\$ 144,00           |
| 101                     | <b><u>Tomada para telefone sistema X</u></b>                                                                                           | Unidade | 30  | R\$ 7,50   | R\$ 225,00           |
| 102                     | <b><u>Tomada simples com placa 20 A</u></b>                                                                                            | Unidade | 30  | R\$ 7,50   | R\$ 225,00           |
| 103                     | <b><u>Tomada sistema X completa com tomada 2P T</u></b>                                                                                | Unidade | 30  | R\$ 7,50   | R\$ 225,00           |
| 104                     | <b><u>Torneira Eletrica bica alta 220v 5400W</u></b>                                                                                   | unidade | 8   | R\$ 143,00 | R\$ 1.144,00         |
| <b>TOTAL DO LOTE 01</b> |                                                                                                                                        |         |     |            | <b>R\$ 28.773,50</b> |



II - A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **A MARCA**, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

**III – ENTREGA:** O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Requisição de Empenho, no Município de Piên, nos locais e horários estabelecidos na Nota de Empenho.

**VI – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A nova licitação se faz necessário visto que o fornecedor do pregão em vigência foi penalizado e portanto teve sua ata recendida. Portanto, o Município não pode ficar sem fornecimento destes materiais que são importante para a manutenção de seu patrimônio. Ademais, os materiais objetos deste requerimento são de extrema importância para o Município, visto que é primordial para o bom desempenho de todas as atividades, uma estrutura elétrica de qualidade, evitando assim acidentes como incêndio, originado de curto-circuitos. Ressaltamos que esses materiais são importantes para realizar os serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

**VI.I – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTES:** o processo por lote neste caso traz agilidade e economicidade para o setor público visto que o agrupamento por natureza do item, permite que a administração adquira todos os itens semelhantes em um mesmo local, diminuindo assim custos com fretes e também tempo na entrega, vistos que serão entregues todos pelo mesmo fornecedor.

**VI.II – JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:** A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

V – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

V.I - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V. II - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VI - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais:

| SECRETARIA                                    | FISCAL                       |
|-----------------------------------------------|------------------------------|
| Secretaria de Ação Social e Defesa Civil      | José Vieira dos Santos       |
| Secretaria de Administração e Finanças        | Cristiano Quadros            |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente     | José Mário Bueno de Oliveira |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico       | Priscila Aparecida Guínta    |
| Secretaria de Educação                        | Ivan Bueno Franco            |
| Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer        | João do Rocio Martins        |
| Secretaria de Governo                         | Silvana Brunquell            |
| Secretaria de Saúde                           | Denis Carvalho               |
| Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários   | Elan Gabriel Forteski        |
| Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo | Simon Schneider              |

## VII. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:





**VII.I. São obrigações da Contratada:**

- a) Efetuar a entrega dos itens objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**VII.II. São obrigações da Contratante:**

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos itens pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... nº ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

#### Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

073

## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº ...../2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

*(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).*

*(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

074

## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº ....., representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ....

.....  
(Local e data)

.....  
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

075

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é ... .

.....  
(Local e data)

.....  
Nome e Assinatura do Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

076

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº \_\_/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, \_\_ de \_\_ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., autorizado pelo **Pregão Presencial nº 017/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., com endereço na Rua ....., nº ....., em ...../....., CEP: ....., fone/fax: (..) ....., e-mail ....., neste ato representada por ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 017/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Requisição de Empenho, no Município de Piên, nos locais e horários estabelecidos na Nota de Empenho.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Requisição de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

078

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

|                                                                                                                                                                                                         |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b><br>Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390302600<br>Contas: 540 E 550                                                                                      |  |
| <b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL</b><br>Dotações: 10.001.08.243.0013.2024-3390302600, 10.002.06.182.0012.2026-3390302600,<br>10.001.08.244.0012.2025-3390302600<br>Contas: 2720, 2910 e 2850 |  |
| <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b><br>Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600<br>Contas: 1640                                                                                         |  |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b><br>Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390302600<br>Contas: 1960                                                                                                           |  |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b><br>Dotações: 09.002.27.812.001.2023-3390302600<br>Contas: 2600                                                                                            |  |
| <b>SECRETARIA DE GOVERNO</b><br>Dotações: 02.001.02.092.0002.2002-3390302600<br>Contas: 220                                                                                                             |  |
| <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO</b>                                                                                                                                                    |  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

079

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-33903002600

Contas: 830

### SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2029.3390302600 E 11.001.10.301.0014.2030.3390302600

Contas: 3300 E 3460

### SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600

Contas: 1020

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 017/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

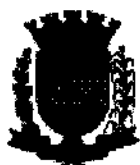
12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 017/2018**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 017/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**14. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução dos serviços destes:

| SECRETARIA                                | FISCAL                       |
|-------------------------------------------|------------------------------|
| Secretaria de Ação Social e Defesa Civil  | José Vieira dos Santos       |
| Secretaria de Administração e Finanças    | Cristiano Quadros            |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | José Mário Bueno de Oliveira |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico   | Priscila Aparecida Guinta    |
| Secretaria de Educação                    | Ivan Bueno Franco            |
| Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer    | João do Rocio Martins        |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

080

|                                               |                       |
|-----------------------------------------------|-----------------------|
| Secretaria de Governo                         | Silvana Brunquell     |
| Secretaria de Saúde                           | Denís Carvalho        |
| Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários   | Elan Gabriel Forteski |
| Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo | Simon Schneider       |

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

\_\_\_\_\_  
**LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN**  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
..... - .....  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

081

### PROCURADORIA JURÍDICA

### PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **310/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **310/2018**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

#### **1. Do relatório:**

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias interessadas, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

082

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);  
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

## 2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

083

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

### 3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

084

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

#### 4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

4º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

085

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

### 5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2018.

  
**Veiviane Alves Domingos**  
OAB/PR 75.274

bens patrimoniais principalmente de Construções e mobiliários em geral.

Os restos a pagar processados e não pagos do exercício 2016 ficou em R\$ 463.169,58 e os restos processados de exercícios anteriores ficou R\$ 360,00 conforme relatório de Gestão Anexo V da LRF.

**LIVINO TURECK**  
Prefeito Municipal

**SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE**  
Contador

**ELEANDRO TABORDA JUNIOR**  
Controle Interno

Publicado por:  
Sidenei do Nascimento Miorine  
Código Identificador:8305ACD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

Detentor da Ata: **SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA- ME.**

CNPJ sob nº 11.097.648/0001-44

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 24.796,15 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390392300;  
03.001.04.122.0003.2004.3390392300;  
07.002.20.606.0011.2013.3390392300;  
08.001.12.361.0012.2014.3390392300;  
09.001.13.392.0014.2023.3390392300 E  
09.002.27.812.0015.2024.3390392300;  
11.001.10.301.0018.2031.3390392300.

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

**CRISTIANO QUADROS**  
Secretário de Administração e Finanças

**LIVINO TURECK**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:0C47263F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

Detentor da Ata: **REALIZA EVENTOS EIRELI – ME.**

CNPJ sob nº 26.407.827/0001-08

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de mesas e cadeiras plásticas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390391400;  
03.001.04.122.0003.2004.3390391400;  
08.001.12.361.0012.2014.3390391400;  
09.001.13.392.0014.2023.3390391400 E  
09.002.27.812.0015.2024.3390391400;  
11.001.10.301.0018.2031.3390391400.

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

**CRISTIANO QUADROS**  
Secretário de Administração e Finanças

**LIVINO TURECK**  
Prefeito Municipal

**086**

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:C5B5D881

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

**PROCESSO Nº 309/2018**  
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 01 de março de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de fevereiro a 01 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2018

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:5CFB6D9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

**PROCESSO Nº 310/2018**  
**TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de março de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de fevereiro a 02 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2018.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador: D8FD48C1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DECRETO LEGISLATIVO 02/2018**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento e do Regimento Interno desta casa de Leis;

**DECRETA**

Art. 1º Fica Nomeado a partir de 14 de fevereiro de 2018, o Senhor ANTONIO LUIZ PAZIN, RG nº 3.948.450-1 – SSP/PR, e CPF Nº 580.983.059-53, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico-Advogado, Nível 035, do Quadro de Pessoal deste Legislativo Municipal, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal. Em conformidade com o Edital de Concurso Público de nº. 01/2017, realizado na data de 17 de dezembro de 2017 e homologado por Edital de Concurso nº 05/2018 de 15/01/2018 e publicado no Órgão Oficial do Município em 16/01/2018.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018.

**CLOVIS VIEIRA VELHO**  
Presidente da Câmara

Publicado por:  
Marcio Silvino Beppler  
Código Identificador: 767629F6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DECRETO LEGISLATIVO 03/2018**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento e do Regimento Interno desta casa de Leis;

**DECRETA**

Art. 1º Fica Nomeado, a partir de 14 de fevereiro de 2018 o Senhor EDEMILSON DACHERY GOMES, RG nº 9.822.838-1 – SSP/PR, e CPF Nº 010.271.989-61, para exercer o cargo de provimento efetivo de Contador, Nível 35, do Quadro de Pessoal deste Legislativo Municipal, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal. Em conformidade com o Edital de Concurso Público de nº. 01/2017, realizado na data de 17 de dezembro de 2017 e homologado por Edital de Concurso nº 05/2018 de 15/01/2018 e publicado no Órgão Oficial do Município em 16/01/2018.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018.

**CLOVIS VIEIRA VELHO**  
Presidente da Câmara

Publicado por:  
Marcio Silvino Beppler  
Código Identificador: ABB73823

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DECRETO LEGISLATIVO 04/2018**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº004/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento e do Regimento Interno desta casa de Leis;

**DECRETA**

Art. 1º Fica Nomeada, a partir de 14 de fevereiro de 2018 a senhora LORIZETE DE FATIMA SAVOLDI, RG nº 6.964.939-4 – SSP/PR, e CPF Nº 032.234.559-65, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, do Quadro de Pessoal deste Legislativo Municipal, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal. Em conformidade com o Edital de Concurso Público de nº. 01/2017, realizado na data de 17 de dezembro de 2017 e homologado por Edital de Concurso nº 05/2018 de 15/01/2018 e publicado no Órgão Oficial do Município em 16/01/2018.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018.

**CLOVIS VIEIRA VELHO**  
Presidente da Câmara

Publicado por:  
Marcio Silvino Beppler  
Código Identificador: C3AB898E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO DO DECRETO 01/2018**

| Relatório de alteração orçamentária por funcional programática |                                              |                              |                      |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------|----------------------|
| Lei/Ato nº                                                     | Decreto nº                                   | Escopo                       | Nº Ano               |
| 1135                                                           | 1/2018 de 11/01/2018                         | Lei Orçamentária Anual - LOA | 566 2017             |
| Autorização: 1127 Lei ordinária                                |                                              |                              |                      |
| Crédito adicional                                              | Recurso do crédito adicional                 | Previsto                     | Realizado            |
| Suplementar                                                    | Anulação de Dotações                         | 88.740,63                    | 88.740,63            |
| Despesa                                                        |                                              |                              |                      |
| 02                                                             | Executivo Municipal                          | Anulação                     | 500,00               |
| 02.003                                                         | Assessoria Jurídica                          | Abertura                     |                      |
| 04.091.0401.2004                                               | Manutenção da Assessoria Jurídica            |                              |                      |
| 3.3.90.36.00.00                                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |                              |                      |
| 290.00000                                                      | Recursos Ordinários (Livres)                 |                              |                      |
| Crédito adicional                                              | Suplementar                                  | Recurso do crédito adicional | Anulação de Dotações |
| 02                                                             | Executivo Municipal                          | Anulação                     | 1.240,63             |
| 02.003                                                         | Assessoria Jurídica                          | Abertura                     |                      |

**PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018****088****PROCESSO N° 310/2018****TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.**

**LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.**

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de março de 2018, às 14:00 horas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.**

**O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de fevereiro a 02 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras Piên/PR, 16 de fevereiro de 2018.**

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

**PREGOEIRA**

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para [doroti@pien.pr.gov.br](mailto:doroti@pien.pr.gov.br) informando o número e ano do processo!

**ACESSE AINDA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**  
**PROCESSO Nº 310/2018**  
**TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.**

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de março de 2018, às 14:00 horas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de fevereiro a 02 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2018.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
PREGOEIRA

|                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PUBLICAÇÃO</b>                                                                                                                      |
| Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên/PR de 19 de fevereiro de 2018. |
| .....<br>Funcionário Responsável                                                                                                       |



Prefeitura Municipal de Piên

## PROTOCOLO

Processo: 463 / 2018

Requerente: **FERRAGENS WEISS LTDA - EPP**

CNPJ: 80.857.089/0001-46

Contato: **FERRAGENS WEISS LTDA - EPP**Telefone: **41 36321180 - 41 999849829**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO  
017/2018  
FORNECEDOR: FERRAGENS WEISS LTDA

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Março de 2018.

  
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS  
Protocolista

Prefeitura Municipal de Piên

## PROTOCOLO

Processo: 463 / 2018

Requerente: **FERRAGENS WEISS LTDA - EPP**

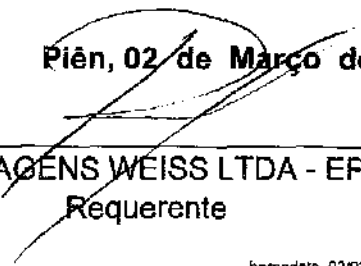
CNPJ: 80.857.089/0001-46

Contato: **FERRAGENS WEISS LTDA - EPP**Telefone: **41 36321180 - 41 999849829**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO  
017/2018  
FORNECEDOR: FERRAGENS WEISS LTDA

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Março de 2018.

  
FERRAGENS WEISS LTDA - EPP  
Requerente



# MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

FERRAGENS E WEISS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 80.857.089/0001-46

NIRE 412.0154375-7

091

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) SILVIA CRISTOF, brasileira, viúva, natural de Rio Negrinho-SC, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº 354.375.379-72, portadora da carteira de identidade RG nº 9/R 1.093.561 SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Carlos Weiss, nº 150, Poco Frio, Piên-PR, CEP: 83860-000.

2) DOUGLAS CRISTOF, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Bento do Sul-SC, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 659.751.979-53, portador da carteira de identidade RG nº 9/R 1.368.332 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Carlos Weiss, nº 150, Poco Frio, Piên-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de FERRAGENS E WEISS LTDA - EPP, com sede na Rua Principal s/n - Estrada, Poco Frio, Piên -PR, 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.857.089/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0154375-7 em 24/02/1970: resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade BEATRIZ PILLATI CRISTOF, brasileira, natural de Rio Negrinho-SC, casada, no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº 026.605.029-86, portadora da carteira de identidade civil nº 2.017.819/SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Carlos Weiss, 150, Poco Frio, Piên -PR, CEP: 83860-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** O sócio Douglas Cristof, transfere, com o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), parte das quotas integralizadas que possui, sendo 15.000 (quinze mil) quotas integralizadas, valor nominal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a sócia ingressante BEATRIZ PILLATI CRISTOF, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

| SÓCIO                   | (%)    | QUOTAS  | VALOR          |
|-------------------------|--------|---------|----------------|
| SILVIA CRISTOF          | 50.00  | 75.000  | R\$ 75.000,00  |
| DOUGLAS CRISTOF         | 25.00  | 37.500  | R\$ 37.500,00  |
| BEATRIZ PILLATI CRISTOF | 25.00  | 37.500  | R\$ 37.500,00  |
| TOTAL                   | 100.00 | 150.000 | R\$ 150.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de FERRAGENS E WEISS LTDA - EPP, passa a denominar-se, a partir desta data, FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Principal, s/n, Estrada Poco Frio, Piên - PR., CEP 83860-000, fica alterado para Carlos Weiss, nº 150, Poco Frio, Piên -PR., CEP 83860-000.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, MAT

S. Cristof

B. Pillati

PREF. MUN. DE PIÊN - PR  
CONFERE COM O ORIGINAL



# MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE COMÉRCIO

FERRAGENS WEISS LTDA - EPP  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CNPJ/MF N.º 80.857.089/0001-46

NIRE 412.0154375-7

092

folha 2 de 4

ELETRICO, LONÇAS, TINTAS, GLP- GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, ARTEFATOS DE CIMENTO, BICICLETAS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, FERRAMENTAS E TUBOS, CONFECÇÕES, MUDAS DE ARVORES E SEMENTES. passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de eletrodomésticos, comércio varejista de material elétrico para construção, comércio varejista de tintas, comércio varejista de artefatos de cimento, Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional de cargas, Transporte rodoviário de produtos perigosos, comércio varejista de bicicletas, comércio varejista de máquinas e implementos agrícolas e comércio varejista de sementes e mudas.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

### CONSOLIDAÇÃO

FERRAGENS WEISS LTDA - EPP

CNPJ/MF: 80.857.089/0001-46

NIRE: 412.0154375-7

1) SILVIA CRISTOF, brasileira, viúva, natural de Rio Negrinho-SC, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº 354.375.379-72, portadora da carteira de identidade RG nº 9/R 1.093.561 SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Carlos Weiss, nº 150, Povoado Pião-PR, CEP: 83860-000.

2) DOUGLAS CRISTOF, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de São Bento do Sul-SC, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 659.751.930-54, portador da carteira de identidade RG nº 9/R 1.368.332 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Carlos Weiss, nº 150, Povoado Pião-PR, CEP: 83860-000.

3) BEATRIZ PILLATI CRISTOF, brasileira, natural de Rio Negrinho-SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº 026.625.023-86, portadora da carteira de identidade RG nº 2.017.819 SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Carlos Weiss, 150, Povoado Pião-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, com sede na Rua Carlos Weiss, nº 150, Povoado Pião-PR, CEP: 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.857.089/0001-46, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0154375-7 em 24/02/1970 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de FERRAGENS WEISS LTDA - EPP e tem sede e domicílio na Rua Carlos Weiss, nº 150, Povoado Pião-PR, CEP: 83860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/12/1971 em seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA

PREF. MUN. DE PIÃO - PR  
COM O ORIGINAL



# MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

FERRAGENS E WEISSAL DO PARÁ  
CNPJ Nº 80.857.089/0001-46

NIRE 412.0154375-7

093

folha 3 de 4

CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTÉFATOS DE CIMENTO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICILETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES E MUDAS.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIO                   | (%)    | QUOTAS  | VALOR          |
|-------------------------|--------|---------|----------------|
| SILVIA CRISTOF          | 50.00  | 75.000  | R\$ 75.000,00  |
| DOUGLAS CRISTOF         | 25.00  | 37.500  | R\$ 37.500,00  |
| BEATRIZ PELLATI CRISTOF | 25.00  | 37.500  | R\$ 37.500,00  |
| TOTAL                   | 100.00 | 150.000 | R\$ 150.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda vender ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo do pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a DOUGLAS CRISTOF e BEATRIZ PELLATI CRISTOF, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Podem ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Silvia Cristof*

*Beatriz Pellati Cristof*

PREF. MUN. DE PIÊN - PR  
RECEBE COM O ORIGINAL



# MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

FERRAGENS  
INDIA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.857.089/0001-46

NIRE 412.0154375-7

094

folha 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balanços patrimoniais em períodos inferiores ao ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído antecipadamente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALCIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

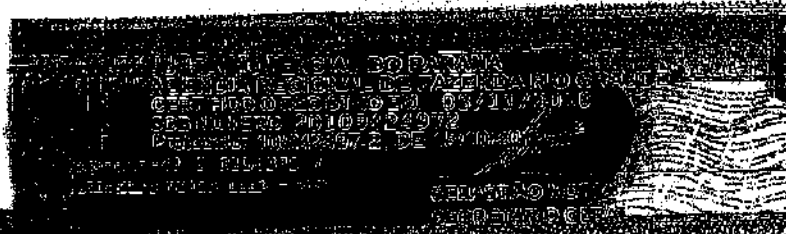
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, 2 presentes, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piñ - PR, 14 de outubro de 2010

SILVIA CRISTOF

DOUGLAS CRISTOF

MATRIZ PILIATI CRISTOF



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**  
O presente documento foi recebido em 14/10/2010, às 14h30min, pelo Sr. Douglas Cristof, representante legal da empresa INDIA COMERCIAL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 80.857.089/0001-46, NIRE 412.0154375-7, com o objetivo de registrar o presente contrato.

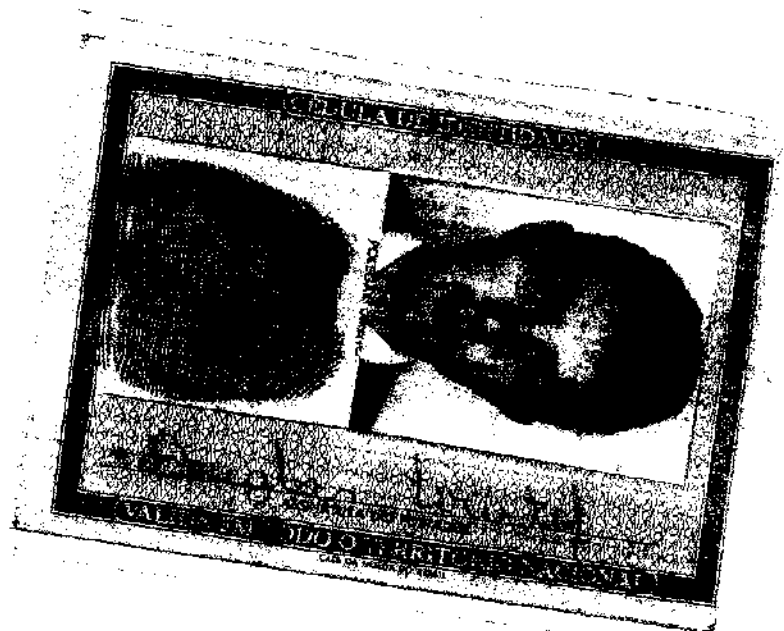
PREF. MUN. DE PIÑ - PR  
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESENCIA

2

~~SECRET~~  
PREF. MUN. DE PIEN - PR  
CONFERE COM O ORIGINAL

PREF. MUN. DE PIEN - PR  
CONFERE COM O ORIGINAL  
~~SECRET~~



  
 MUN. DE  
 CONFERE COM  
 AL



PREF. MUN. DE PIEN - PR  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
  
 PREFEITO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

FERRAGENS WEISS LTDA

CNPJ: 80.857.089/0001-46

RUA CARLOS WEISS, Nº150, POÇO FRIO DOS SOUZA

MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

## ANEXO II

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### DECLARAÇÃO

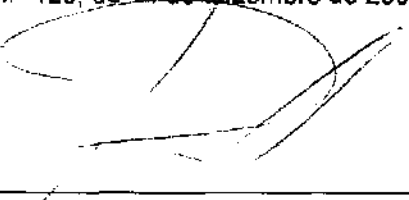
A empresa FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.857.089/0001-46, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) DOUGLAS CRISTOF, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9/R-1.368.332, inscrito no CPF/MF sob o nº 659.751.979-53, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I, nº 17/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( X ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 02 de Março de 2018.



---

DOUGLAS CRISTOF

RG: 9/R-1.368.332

#### Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

FERRAGENS WEISS LTDA

CNPJ: 80.857.089/0001-46

RUA CARLOS WEISS, Nº150, POÇO FRIO DOS SOUZA

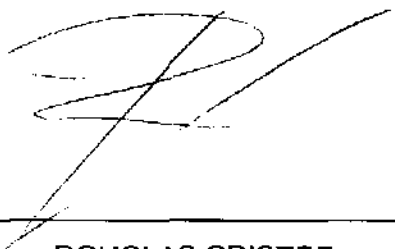
MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

REF. PREGÃO Nº 17/2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa FERRAGENS WEISS LTDA – EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 17/2018, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I**

Piên, 02 de Março de 2018



DOUGLAS CRISTOF

CPF: 659.751.979-53



099



CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.piem.pr.gov.br

# Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.405/2018

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/03/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 26 de Fevereiro de 2018

NEGATIVA Nº: 405/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMJ42QE52X4422Q92

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FERRAGENS WEISS LTDA - EPP

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | PROTOCOLO | DATA DE EMISSÃO |
|-------------------|--------------------|-----------|-----------------|
| 239               | 80.857.089/0001-46 |           | 26/02/2018      |

### ENDEREÇO

RUA CARLOS WEISS, 150 - POÇO FRIO CEP: 83860000 Piên - PR

### CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Emitido por: &lt;&lt; Equiplano Público Web &gt;&gt;

Você está em:  
Início » CEIS

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| <b>CPF/CNPJ:</b>                            | 80857089000146 |
| <b>Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:</b> | (Opcional)     |
| <b>Tipo de Sanção:</b>                      | Todos ▼        |

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 02/03/2018 14:02:41

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 80857089000146

Página 1/1

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

101

**Consulta de Impedidos de Licitar****Pesquisa Impedidos de Licitar**

|            |                |        |                  |                |
|------------|----------------|--------|------------------|----------------|
| Fornecedor | Tipo documento | CNPJ ▼ | Número documento | 80857089000146 |
| Nome       |                |        |                  |                |

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

**Pesquisar****NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

FERRAGENS WEISS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
DATA: 02 / 03 /2018

**FERRAGENS WEISS LTDA – EPP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**DATA: 02 / 03 /2018**

FERRAGENS WEISS LTDA

CNPJ: 80.857.089/0001-46

RUA CARLOS WEISS, Nº150, POÇO FRIO DOS SOUZA

MUNICIPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

ferragensweiss@gmail.com

## ANEXO VI

### PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 17/2018

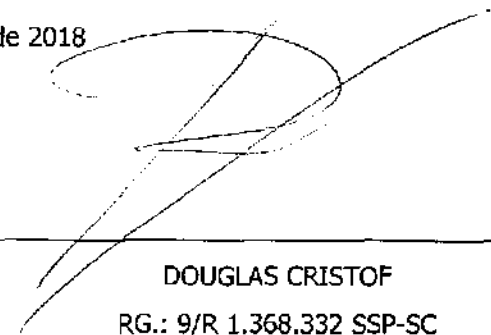
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Valores em anexo.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 02 de março de 2018



---

DOUGLAS CRISTOF

RG.: 9/R 1.368.332 SSP-SC



Pregão Presencial 17/2018

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 80.857.089/0001-46 Fornecedor: FERRAGENS WEISS LTDA

E-mail: ferragensweiss@mail.com

Endereço: RUA CARLOS WEISS 150 - POÇO FRIO DOS SOUZA - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 4136321180

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 1220001683

Contador: ORLANDO LIEBL

Telefone contador: (41)3632-1127

Representante: DOUGLAS CRISTOF

CPF: 659.751.979-53

RG: 9/R1368332

Endereço representante: RUA CARLOS WEISS 150 - POÇO FRIO DOS SOUZA - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 4136321127

E-mail representante: ferragensweiss@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 674-2 - BANCO DO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 127370-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço                                                  | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca       | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| 001     | ABRACADEIRA U 1"                                                                | 20,00  | UN    | 0,54         | INCA        | 0,53           | 10,60       |
| 002     | ADAPTADOR INTERNO 1" PRETO                                                      | 20,00  | UN    | 1,40         | PLASTILIT   | 1,37           | 27,40       |
| 003     | ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO BRASILEIRO COM ATERRAMENTO (2P + T) 10 AM SOBREPOR | 20,00  | UN    | 5,11         | FAME        | 5,01           | 100,20      |
| 004     | ALÇA PRÉ FORMADA 6 25MM                                                         | 20,00  | UN    | 1,79         | CF          | 1,75           | 35,00       |
| 005     | ARANDELA TARTARUGA                                                              | 20,00  | UN    | 15,45        | I. BLUMENAL | 15,14          | 302,80      |
| 006     | ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1"                                       | 50,00  | UN    | 0,85         | CF          | 0,83           | 41,50       |
| 007     | ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1 1/4"                                   | 50,00  | UN    | 0,90         | CF          | 0,86           | 44,00       |
| 008     | ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1/2"                                     | 50,00  | UN    | 0,40         | CF          | 0,39           | 19,50       |
| 009     | ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 3/4"                                     | 50,00  | UN    | 0,45         | CF          | 0,44           | 22,00       |
| 010     | ARRUELAS LISA 1/4"                                                              | 50,00  | UN    | 0,08         | CF          | 0,08           | 4,00        |
| 011     | ARRUELAS QUADRADA PARA REX                                                      | 50,00  | UN    | 0,60         | CF          | 0,59           | 29,50       |
| 012     | ASTES TERRA COBRE 2,5 M                                                         | 20,00  | UN    | 24,70        | CF          | 24,21          | 484,20      |
| 013     | BRACADEIRA PARA CAIXA DE LUZ PLÁSTICA                                           | 15,00  | PAR   | 8,50         | PERPEX      | 8,33           | 124,95      |
| 014     | BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1"                                          | 25,00  | UN    | 0,81         | CF          | 0,79           | 19,75       |
| 015     | BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1 1/4"                                      | 25,00  | UN    | 0,87         | CF          | 0,85           | 21,25       |
| 016     | BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1/2"                                        | 25,00  | UN    | 0,50         | CF          | 0,49           | 12,25       |
| 017     | BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 3/4"                                        | 25,00  | UN    | 0,51         | CF          | 0,50           | 12,50       |
| 018     | BUCHA PLÁSTICA 10 MM                                                            | 100,00 | UN    | 0,11         | FICHER      | 0,11           | 11,00       |
| 019     | BUCHA PLÁSTICA 6 MM                                                             | 100,00 | UN    | 0,05         | FICHER      | 0,05           | 5,00        |
| 020     | BUCHA PLÁSTICA 8 MM                                                             | 100,00 | UN    | 0,08         | FICHER      | 0,08           | 8,00        |
| 021     | CABO MULTIPLEXADO 2X16 MM DUPLEX                                                | 50,00  | MT    | 3,00         | CONDUSPAR   | 2,94           | 147,00      |
| 022     | CABO MULTIPLEXADO 3X16 MM TRIPLEX                                               | 100,00 | MT    | 5,20         | CONDUSPAR   | 5,10           | 510,00      |
| 023     | CABO MULTIPLEXADO 4X 16MM QUADRUPLIX                                            | 100,00 | MT    | 7,25         | CONDUSPAR   | 7,11           | 711,00      |
| 024     | CABO PARA BATERIA COM GARRA 6A 12V COM NO MINIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO      | 10,00  | UN    | 31,50        | VONDER      | 30,87          | 308,70      |
| 025     | CABO PARA LUZ 16 MM                                                             | 250,00 | MT    | 4,50         | CONDUSPAR   | 4,41           | 1.102,50    |
| 026     | CABO EXTENSOR 3,0 METROS VGA/USB KVM                                            | 250,00 | UN    | 6,95         | AMERITON    | 6,81           | 1.702,50    |
| ...     |                                                                                 |        |       |              |             |                |             |
| 027     | CAIXA DE LUZ 2X4                                                                | 100,00 | UN    | 0,50         | METASUL     | 0,48           | 49,00       |
| 028     | CAIXA DE LUZ CN DUPLA                                                           | 5,00   | UN    | 180,00       | LUNA        | 176,40         | 882,00      |
| 029     | CAIXA DE LUZ CN SIMPLES                                                         | 5,00   | UN    | 103,00       | LUNA        | 100,94         | 504,70      |

104

Prefeitura Municipal de Piên

Pregão Presencial 17/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.857.089/0001-46 Fornecedor: FERRAGENS WEISS LTDA

Email: ferragensweiss@mail.com

Endereço: RUA CARLOS WEISS 150 - POÇO FRIO DOS SOUZA - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 4136321180

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 1220001683

Contador: ORLANDO LIEBL

Telefone contador: (41)3632-1127

Representante: DOUGLAS CRISTOF

CPF: 659.751.979-53

RG: 9/R1368332

Endereço representante: RUA CARLOS WEISS 150 - POÇO FRIO DOS SOUZA - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 4136321127

Email representante: ferragensweiss@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 674-2 - BANCO DO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 127370-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço                      | Qlde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca     | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|-----------------------------------------------------|--------|-------|--------------|-----------|----------------|-------------|
| 030     | CAIXA DE LUZ CN3 TRIPLA                             | 5,00   | UN    | 260,00       | LUNA      | 254,80         | 1.274,00    |
| 031     | CAIXA DE LUZ NA X 2 - PADRÃO COPEL                  | 5,00   | UN    | 93,00        | LUNA      | 91,14          | 455,70      |
| 032     | CAIXA DE LUZ NA X 3 - PADRÃO COPEL                  | 5,00   | UN    | 135,00       | LUNA      | 132,30         | 661,50      |
| 033     | CAIXA DE LUZ NA X1 - PADRÃO COPEL                   | 5,00   | UN    | 66,00        | LUNA      | 64,68          | 323,40      |
| 034     | CAIXA DE LUZ SISTEMA X                              | 20,00  | UN    | 2,80         | FAME      | 2,74           | 54,80       |
| 035     | CAIXA PARA 8 DISJUNTORES                            | 25,00  | UN    | 24,00        | TIGRE     | 23,52          | 588,00      |
| 036     | CAIXA PARA ENTRADA COPEL INSPEÇÃO                   | 5,00   | UN    | 8,93         | LUNA      | 8,75           | 43,75       |
| 037     | CANALETA SISTEMA X 20 X 10 MM                       | 100,00 | MT    | 4,60         | FAME      | 4,51           | 451,00      |
| 038     | CANALETA SISTEMA X 50 X 10 MM                       | 100,00 | MT    | 10,00        | FAME      | 9,80           | 980,00      |
| 039     | CONECTOR PARA HASTE TERRA EM AÇO ESTANHADO COBREADO | 25,00  | UN    | 4,80         | CF        | 4,70           | 117,50      |
| 040     | CONECTOR S B 25 MM                                  | 50,00  | UN    | 3,88         | CF        | 3,80           | 190,00      |
| 041     | ELETRO LULA ROSCÁVEL 1"                             | 25,00  | UN    | 1,00         | CIPLA     | 0,98           | 24,50       |
| 042     | ELETRODUTO CURVA 180° 1 1/4"                        | 25,00  | UN    | 1,50         | CIPLA     | 1,48           | 37,00       |
| 043     | ELETRODUTO CURVA 180° 3/4"                          | 25,00  | UN    | 1,83         | CIPLA     | 1,79           | 44,75       |
| 044     | ELETRODUTO CURVA 90° 1"                             | 25,00  | UN    | 1,28         | CIPLA     | 1,25           | 31,25       |
| 045     | ELETRODUTO CURVA 90° 3/4"                           | 25,00  | UN    | 1,10         | CIPLA     | 1,08           | 27,00       |
| 046     | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1 1/2"        | 25,00  | UN    | 8,74         | CIPLA     | 8,57           | 214,25      |
| 047     | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1 1/4"        | 25,00  | UN    | 10,00        | CIPLA     | 9,80           | 245,00      |
| 048     | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1"            | 25,00  | UN    | 7,90         | CIPLA     | 7,74           | 193,50      |
| 049     | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1/2"          | 25,00  | UN    | 4,00         | CIPLA     | 3,92           | 98,00       |
| 050     | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 3/4"          | 25,00  | UN    | 5,64         | CIPLA     | 5,53           | 138,25      |
| 051     | EXTENÇÃO 10 M                                       | 25,00  | UN    | 24,00        | PERLEX    | 23,52          | 588,00      |
| 052     | FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS                           | 25,00  | UN    | 23,00        | FOX LUX   | 22,54          | 563,50      |
| 053     | FIO DUPLO 2X2,5MM                                   | 250,00 | MT    | 2,20         | CONSUSPAR | 2,18           | 540,00      |
| 054     | FIO DUPLO 2X4,0MM                                   | 250,00 | MT    | 3,00         | CONSUSPAR | 2,94           | 735,00      |
| 055     | FIO PARALELO 2X1,5MM                                | 250,00 | MT    | 2,20         | CONSUSPAR | 2,18           | 540,00      |
| 056     | FIO SÓLIDO 10,0MM                                   | 100,00 | MT    | 4,00         | CONSUSPAR | 3,92           | 392,00      |
| 057     | FIO SÓLIDO 2,5MM                                    | 100,00 | MT    | 1,76         | CONSUSPAR | 1,72           | 172,00      |
| 058     | FIO SÓLIDO 4,0MM                                    | 100,00 | MT    | 1,51         | CONSUSPAR | 1,48           | 148,00      |
| 059     | FIO SÓLIDO 6,0MM                                    | 100,00 | MT    | 2,33         | CONSUSPAR | 2,28           | 228,00      |
| 060     | CABO FLEXÍVEL 10,0 MM                               | 250,00 | MT    | 3,62         | CONDUCAP  | 3,55           | 887,50      |

105

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 80.857.089/0001-46 **Fornecedor:** FERRAGENS WEISS LTDA

**E-mail:** ferragensweiss@mail.com

**Endereço:** RUA CARLOS WEISS 150 - POÇO FRIO DOS SOUZA - PIÊN/PR - CEP 83860-000

**Telefone:** 4136321180

**Fax:**

**Celular:**

**Inscrição Estadual:** 1220001683

**Contador:** ORLANDO LIEBL

**Telefone contador:** (41)3632-1127

**Representante:** DOUGLAS CRISTOF

**CPF:** 659.751.979-53

**RG:** 9/R1368332

**Endereço representante:** RUA CARLOS WEISS 150 - POÇO FRIO DOS SOUZA - PIÊN/PR - CEP 83860-000

**Telefone representante:** 4136321127

**E-mail representante:** ferragensweiss@gmail.com

**Banco:** 1 - BB

**Agência:** 674-2 - BANCO DO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC

**Conta:** 127370-1

**Data de abertura:**

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

**Lote:** 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço                                                                                           | Qtde.  | Unid. | Preço Máximo | Marca          | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|----------------|----------------|-------------|
| 061     | CABO FLEXÍVEL 2,5 MM                                                                                                     | 500,00 | MT    | 2,00         | CONDUCAP       | 1,98           | 980,00      |
| 062     | CABO FLEXÍVEL 4,0 MM                                                                                                     | 350,00 | MT    | 1,44         | CONDUCAP       | 1,41           | 493,50      |
| 063     | CABO FLEXÍVEL 6,0 MM                                                                                                     | 250,00 | MT    | 2,30         | CONDUCAP       | 2,25           | 562,50      |
| 064     | FITA AUTOFUSÃO 19 X 2M                                                                                                   | 10,00  | UN    | 8,80         | FOX LUX        | 8,62           | 86,20       |
| 065     | FITA ISOLANTE 10M                                                                                                        | 25,00  | UN    | 3,50         | TIGRE          | 3,43           | 85,75       |
| 066     | FITA ISOLANTE 20M                                                                                                        | 25,00  | UN    | 6,50         | TIGRE          | 6,37           | 159,25      |
| 067     | GRAMPO PARA FIXAR FIOS - MIGUELÃO COM 15                                                                                 | 20,00  | UN    | 1,40         | RI SAMPIET     | 1,37           | 27,40       |
| 068     | INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR                                                                                             | 25,00  | UN    | 5,70         | FAME           | 5,59           | 139,75      |
| 069     | INTERRUPTOR 1 TECLA, 1 TOMADA SOBREPOR                                                                                   | 15,00  | UN    | 6,95         | FAME           | 6,81           | 102,15      |
| 070     | INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X                                                                                           | 15,00  | UN    | 8,00         | FAME           | 7,84           | 117,60      |
| 071     | INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA                                                                                           | 15,00  | UN    | 12,30        | FAME           | 12,05          | 180,75      |
| 072     | INTERRUPTOR SISTEMA X                                                                                                    | 15,00  | UN    | 6,30         | FAME           | 6,17           | 92,55       |
| 073     | TOMADA SISTEMA X - 10A                                                                                                   | 15,00  | UN    | 7,11         | FAME           | 6,97           | 104,55      |
| 074     | TOMADA SISTEMA X - 20A                                                                                                   | 15,00  | UN    | 7,90         | FAME           | 7,74           | 116,10      |
| 075     | MANGUEIRA CORRUGADA 3/4                                                                                                  | 100,00 | MT    | 0,90         | METASUL        | 0,88           | 88,00       |
| 076     | MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5MM                                                                                               | 100,00 | MT    | 1,30         | RECICLA BRASIL | 1,27           | 127,00      |
| 077     | PARAFUSO PARA REX 5/8 X 180MM                                                                                            | 30,00  | UN    | 6,70         | PISA           | 6,57           | 197,10      |
| 078     | PARAFUSO PARA REX 5/8 X 250MM                                                                                            | 30,00  | UN    | 5,00         | PISA           | 4,90           | 147,00      |
| 079     | PARAFUSO PARA REX 5/8 X 300MM                                                                                            | 30,00  | UN    | 7,45         | PISA           | 7,30           | 219,00      |
| 080     | PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 200MM                                                                                      | 30,00  | UN    | 5,50         | PISA           | 5,39           | 161,70      |
| 081     | PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 350MM                                                                                      | 30,00  | UN    | 5,60         | PISA           | 5,49           | 164,70      |
| 082     | PARAFUSO SEXTAVADO PARA REX                                                                                              | 30,00  | UN    | 2,50         | PISA           | 2,45           | 73,50       |
| 083     | PINO 3 SAÍDAS                                                                                                            | 30,00  | UN    | 4,80         | FAME           | 4,70           | 141,00      |
| 084     | PLAFONIER BIVOLT BRANCO COM SOQUETE P/ 1 LÂMPADA. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV. | 70,00  | UN    | 4,99         | FAME           | 4,89           | 342,30      |
| 085     | PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE P/ 2 LÂMPADAS. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV        | 100,00 | UN    | 11,00        | PERLEX         | 10,78          | 1.078,00    |
| 086     | PLUG MACHO 10A                                                                                                           | 20,00  | UN    | 4,00         | FAME           | 3,92           | 78,40       |
| 087     | PLUG MACHO 20A                                                                                                           | 30,00  | UN    | 4,30         | FAME           | 4,21           | 126,30      |
| 088     | PLUG FÊMEA 10A                                                                                                           | 20,00  | UN    | 4,50         | FAME           | 4,41           | 88,20       |
| 089     | PLUG FÊMEA 20A                                                                                                           | 30,00  | UN    | 4,70         | FAME           | 4,61           | 138,30      |
| 090     | REBITÉ 4,00 X 12MM                                                                                                       | 50,00  | UN    | 0,08         | J. LOBATO      | 0,07           | 3,50        |

Prefeitura Municipal de Piên

Pregão Presencial 17/2018

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 80.857.089/0001-46 Fornecedor: FERRAGENS WEISS LTDA

E-mail: ferragensweiss@mail.com

Endereço: RUA CARLOS WEISS 150 - POÇO FRIO DOS SOUZA - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 4136321180

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 1220001683

Contador: ORLANDO LIEBL

Telefone contador: (41)3632-1127

Representante: DOUGLAS CRISTOF

CPF: 659.751.979-53

RG: 9/R1368332

Endereço representante: RUA CARLOS WEISS 150 - POÇO FRIO DOS SOUZA - PIÊN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 4136321127

E-mail representante: ferragensweiss@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 674-2 - BANCO DO BRASIL - SÃO BENTO DO SUL/SC

Conta: 127370-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item                     | Descrição do Produto / Serviço                   | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca     | Preço Unitário | Preço Total      |
|-----------------------------|--------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-----------|----------------|------------------|
| 091                         | RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 5400W<br>PARA CHUVEIRO | 3,00  | UN    | 10,00        | FAME      | 9,80           | 29,40            |
| 092                         | RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 6800W<br>PARA CHUVEIRO | 3,00  | UN    | 14,80        | HIDRA     | 14,50          | 43,50            |
| 093                         | REX PARA ESTRIVO 1 X 1 REFORCADO                 | 10,00 | UN    | 10,12        | J. LOBATO | 9,92           | 99,20            |
| 094                         | REX PARA ESTRIVO 2 X 2 REFORCADO                 | 10,00 | UN    | 19,19        | J. LOBATO | 18,81          | 188,10           |
| 095                         | REX PARA ESTRIVO 3 X 3                           | 10,00 | UN    | 28,30        | J. LOBATO | 27,73          | 277,30           |
| 096                         | REX PARA ESTRIVO 4 X 4 REFORCADO                 | 10,00 | UN    | 33,96        | J. LOBATO | 33,28          | 332,80           |
| 097                         | RONDANA PARA REX 70 X 70                         | 25,00 | UN    | 4,25         | GERMMER   | 4,16           | 104,00           |
| 098                         | TOMADA BIPOLAR 2P T                              | 30,00 | UN    | 6,40         | FAME      | 6,27           | 188,10           |
| 099                         | TOMADA DUPLA EMBUTIDA COM PLACA 20 A             | 30,00 | UN    | 11,90        | FAME      | 11,66          | 349,80           |
| 100                         | TOMADA PARA TELEFONE COM PLACA                   | 30,00 | UN    | 4,80         | FAME      | 4,70           | 141,00           |
| 101                         | TOMADA PARA TELEFONE SISTEMA X                   | 30,00 | UN    | 7,50         | FAME      | 7,35           | 220,50           |
| 102                         | TOMADA SIMPLES COM PLACA 20 A                    | 30,00 | UN    | 7,50         | FAME      | 7,35           | 220,50           |
| 103                         | TOMADA SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA 2P T        | 30,00 | UN    | 7,50         | FAME      | 7,35           | 220,50           |
| 104                         | TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA 220V 5400W           | 8,00  | UN    | 143,00       | FAME      | 140,14         | 1.121,12         |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b> |                                                  |       |       |              |           |                | <b>28.197,82</b> |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>   |                                                  |       |       |              |           |                | <b>28.197,82</b> |

FERRAGENS WEISS LTDA  
CNPJ: 80.857.089/0001-46

107

**FERRAGENS WEISS LTDA – EPP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**  
**DATA: 02 / 03 /2018**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

109

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                                                      |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>80.857.089/0001-46</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                                                      | DATA DE ABERTURA<br><b>02/12/1971</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FERRAGENS WEISS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                                                      |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>FERRAGENS WEISS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional</b><br><b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                                                      |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R CARLOS WEISS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         | NÚMERO<br><b>150</b>                                                                 | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>83.860-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>POCO FRIO</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>PIEN</b>                                                             | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ferragensweiss@acipien.com.br</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         | TELEFONE<br><b>(41) 3632-1180 / (41) 3632-1180</b>                                   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/08/2004</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/02/2018 às 16:58:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

110



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

|                       |                    |                       |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ     | Início das Atividades |
| 12200016-83           | 80.857.089/0001-46 | 01/1970               |

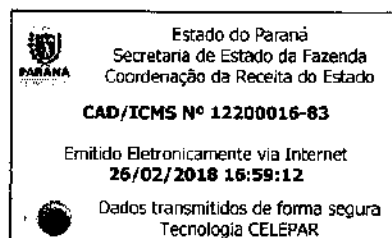
| Empresa / Estabelecimento   |                                                                                                 |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial            | FERRAGENS WEISS LTDA - EPP                                                                      |
| Título do Estabelecimento   | FERRAGENS WEISS                                                                                 |
| Endereço do Estabelecimento | RUA CARLOS WEISS, 150 - POÇO FRIO - CEP 83860-000<br>FONE: (41) 3632-1180 - FAX: (41) 3632-1180 |
| Município de Instalação     | PIEN - PR, DESDE 01/1970<br>( Estabelecimento Matriz )                                          |

| Qualificação                                               |                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Situação Atual                                             | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016                                                    |
| Natureza Jurídica                                          | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA                                                                                               |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL                                                              |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS                                                                       |
|                                                            | 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS                                                                                        |
|                                                            | 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO                                |
|                                                            | 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO                                                                             |
|                                                            | 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
|                                                            | 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA                                                               |
|                                                            | 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS                                                                         |
|                                                            | 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS                                                    |
|                                                            | 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS                     |
|                                                            | 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS                                                                     |

| Quadro Societário |                |                                  |                     |
|-------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| Tipo              | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
| CPF               | 354.375.379-72 | SILVIA CRISTOF                   | SÓCIO               |
| CPF               | 658.751.979-53 | DOUGLAS CRISTOF                  | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF               | 026.605.029-86 | BEATRIZ PILLATI CRISTOF          | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 28/03/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 80857089/0001-46**Razão Social:** FERRAGENS E WEISS LTDA**Endereço:** EST POÇO FRIO S N / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2018 a 25/03/2018**Certificação Número:** 2018022408015178143510

Informação obtida em 26/02/2018, às 17:01:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FERRAGENS WEISS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.857.089/0001-46

Certidão nº: 145235466/2018

Expedição: 26/02/2018, às 17:04:01

Validade: 24/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRAGENS WEISS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.857.089/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERRAGENS WEISS LTDA**  
**CNPJ: 80.857.089/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:05:00 do dia 26/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2018.

Código de controle da certidão: **5F44.ECA6.939C.B102**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017671733-16

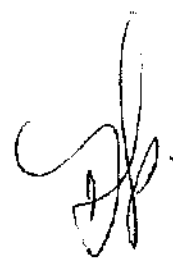
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.857.089/0001-46**  
Nome: **FERRAGENS WEISS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/06/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)


115



CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.piemunicipal.pr.gov.br

# Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.405/2018

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **28/03/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 26 de Fevereiro de 2018

NEGATIVA Nº: 405/2018

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMJ42QE52X4422Q92**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: FERRAGENS WEISS LTDA - EPP**

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | PROTOCOLO | DATA DE EMISSÃO |
|-------------------|--------------------|-----------|-----------------|
| 239               | 80.857.089/0001-46 |           | 26/02/2018      |

**ENDEREÇO**

RUA CARLOS WEISS, 150 - POÇO FRIO CEP: 83860000 Piên - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Emitido por: &lt;&lt; Equiplano Público Web &gt;&gt;

FERRAGENS WEISS LTDA

CNPJ: 80.857.089/0001-46

RUA CARLOS WEISS, Nº150, POÇO FRIO DOS SOUZA

MUNICÍPIO DE PIÊN-PR CEP: 83860-000

## ANEXO III

### DECLARAÇÕES

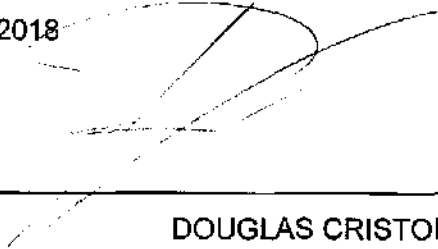
Pregão Presencial nº 17/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 02 de Março de 2018



---

DOUGLAS CRISTOF

RG: 9/R-1.368.332

ata da consulta: 26/02/2018

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : **80.857.089/0001-46**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **FERRAGENS WEISS LTDA**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

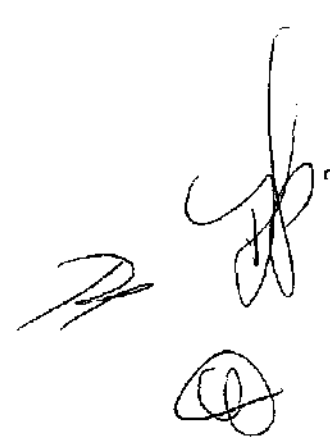
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page. There are three distinct marks: a stylized signature, a circular stamp, and another signature below it.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ 118

PREGÃO Nº 017/2018

### CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia dois do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais**. Às 13:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciada uma empresa participante a saber: **FERRAGENS & WEISS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 80.857.089/0001-46, estabelecida a Rua Principal, s/nº, Poço Frio, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1180, representado nesta sessão pelo Sr. Douglas Cristof, portador do RG nº 9/R 1.368.332/SC e inscrito no CPF sob nº 659.751.979-53. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento. A pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. A empresa apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que o representante credenciado optou por manter os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram abertos o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. O representante presente analisou e viu a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, a pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens à empresa acima identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**  
Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**  
**FERRAGENS & WEISS LTDA.**



Prefeitura Municipal de Pião - 2018

Relatório de Lances por Lote

Pregão 17/2018

Página:1

119

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO

Lote:

Empresas: FERRAGENS WEISS LTDA - EPP

Lance Inicial: 28.197,82

1

28.197,82

PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKA  
Proprietário

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ  
Membro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS  
Membro

FERRAGENS WEISS LTDA - EPP  
DOUGLAS CRUSTOF



### Classificação por Fornecedor

**Pregão 17/2018**

Página: 1

120

Emitido por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, na versão: 5518 x

02/03/2018 14:07:57



**Prefeitura Municipal de Piên - 2018**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 17/2018**

Página:2

| Item | Produto/Serviço                                             | UN. | Quantidade | Status       | Marca     | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|------|-------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-----------|--------|----------------|-------------|-----|
| 031  | 8045 CAIXA DE LUZ NA X 2 - PADRÃO COPEL                     | UN  | 5,00       | Classificado | LUNA      |        | 91,14          | 455,70      | *   |
| 032  | 8046 CAIXA DE LUZ NA X 3 - PADRÃO COPEL                     | UN  | 5,00       | Classificado | LUNA      |        | 132,30         | 661,50      | *   |
| 033  | 8047 CAIXA DE LUZ NA X1 - PADRÃO COPEL                      | UN  | 5,00       | Classificado | LUNA      |        | 64,68          | 323,40      | *   |
| 034  | 8048 CAIXA DE LUZ SISTEMA X                                 | UN  | 20,00      | Classificado | FAME      |        | 2,74           | 54,80       | *   |
| 035  | 8049 CAIXA PARA 8 DISJUNTORES                               | UN  | 25,00      | Classificado | TIGRE     |        | 23,52          | 588,00      | *   |
| 036  | 8050 CAIXA PARA ENTRADA COPEL INSPEÇÃO                      | UN  | 5,00       | Classificado | LUNA      |        | 8,75           | 43,75       | *   |
| 037  | 15390 CANALETA SISTEMA X 20 X 10 MM                         | MT  | 100,00     | Classificado | FAME      |        | 4,51           | 451,00      | *   |
| 038  | 15391 CANALETA SISTEMA X 50 X 10 MM                         | MT  | 100,00     | Classificado | FAME      |        | 9,80           | 980,00      | *   |
| 039  | 8052 CONECTOR PARA HASTE TERRA<br>EM AÇO ESTANHADO COBREADO | UN  | 25,00      | Classificado | CF        |        | 4,70           | 117,50      | *   |
| 040  | 8053 CONECTOR S B 25 MM                                     | UN  | 50,00      | Classificado | CF        |        | 3,80           | 190,00      | *   |
| 041  | 8051 ELETRO LUVA ROSCÁVEL 1"                                | UN  | 25,00      | Classificado | CIPLA     |        | 0,98           | 24,50       | *   |
| 042  | 8052 ELETRODUTO CURVA 180° 1 1/4"                           | UN  | 25,00      | Classificado | CIPLA     |        | 1,48           | 37,00       | *   |
| 043  | 8053 ELETRODUTO CURVA 180° 3/4                              | UN  | 25,00      | Classificado | CIPLA     |        | 1,79           | 44,75       | *   |
| 044  | 8054 ELETRODUTO CURVA 90° 1"                                | UN  | 25,00      | Classificado | CIPLA     |        | 1,25           | 31,25       | *   |
| 045  | 8055 ELETRODUTO CURVA 90° 3/4"                              | UN  | 25,00      | Classificado | CIPLA     |        | 1,08           | 27,00       | *   |
| 046  | 8057 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1 1/2"           | UN  | 25,00      | Classificado | CIPLA     |        | 8,57           | 214,25      | *   |
| 047  | 8058 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1 1/4"           | UN  | 25,00      | Classificado | CIPLA     |        | 9,80           | 245,00      | *   |
| 048  | 8059 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1"               | UN  | 25,00      | Classificado | CIPLA     |        | 7,74           | 193,50      | *   |
| 049  | 8070 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1/2"             | UN  | 25,00      | Classificado | CIPLA     |        | 3,92           | 98,00       | *   |
| 050  | 8071 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 3/4"             | UN  | 25,00      | Classificado | CIPLA     |        | 5,53           | 138,25      | *   |
| 051  | 8073 EXTENÇÃO 10 M                                          | UN  | 25,00      | Classificado | PERLEX    |        | 23,52          | 588,00      | *   |
| 052  | 8074 FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS                              | UN  | 25,00      | Classificado | FOX LUX   |        | 22,54          | 563,50      | *   |
| 053  | 8076 FIO DUPLO 2X2,5MM                                      | MT  | 250,00     | Classificado | CONSUSPAR |        | 2,16           | 540,00      | *   |
| 054  | 8077 FIO DUPLO 2X4,0MM                                      | MT  | 250,00     | Classificado | CONSUSPAR |        | 2,94           | 735,00      | *   |
| 055  | 8078 FIO PARALELO 2X1,5MM                                   | MT  | 250,00     | Classificado | CONSUSPAR |        | 2,16           | 540,00      | *   |
| 056  | 8079 FIO SÓLIDO 10,0MM                                      | MT  | 100,00     | Classificado | CONSUSPAR |        | 3,92           | 392,00      | *   |
| 057  | 8080 FIO SÓLIDO 2,5MM                                       | MT  | 100,00     | Classificado | CONSUSPAR |        | 1,72           | 172,00      | *   |
| 058  | 8081 FIO SÓLIDO 4,0MM                                       | MT  | 100,00     | Classificado | CONSUSPAR |        | 1,48           | 148,00      | *   |
| 059  | 8082 FIO SÓLIDO 6,0MM                                       | MT  | 100,00     | Classificado | CONSUSPAR |        | 2,28           | 228,00      | *   |
| 060  | 15392 CABO FLEXÍVEL 10,0 MM                                 | MT  | 250,00     | Classificado | CONDUCAP  |        | 3,56           | 887,50      | *   |
| 061  | 15393 CABO FLEXÍVEL 2,5 MM                                  | MT  | 500,00     | Classificado | CONDUCAP  |        | 1,86           | 980,00      | *   |
| 062  | 15394 CABO FLEXÍVEL 4,0 MM                                  | MT  | 350,00     | Classificado | CONDUCAP  |        | 1,41           | 493,50      | *   |
| 063  | 15395 CABO FLEXÍVEL 6,0 MM                                  | MT  | 250,00     | Classificado | CONDUCAP  |        | 2,25           | 562,50      | *   |
| 064  | 8083 FITA AUTOFUSÃO 19 X 2M                                 | UN  | 10,00      | Classificado | FOX LUX   |        | 8,62           | 86,20       | *   |
| 065  | 8084 FITA ISOLANTE 10M                                      | UN  | 25,00      | Classificado | TIGRE     |        | 3,43           | 85,75       | *   |

121



# Prefeitura Municipal de Piên - 2018

## Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2018

Equipamento

Página 3

| Item | Produto/Serviço                                                                                                                | UN. | Quantidade | Status       | Marca          | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|----------------|--------|----------------|-------------|-----|
| 066  | 8085 FITA ISOLANTE 20M                                                                                                         | UN  | 25,00      | Classificado | TIGRE          |        | 6,37           | 159,25      | *   |
| 067  | 8066 GRAMPO PARA FIXAR FIOS - MIGUELÃO COM 15                                                                                  | UN  | 20,00      | Classificado | RI SAMPIET     |        | 1,37           | 27,40       | *   |
| 068  | 8067 INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR                                                                                              | UN  | 25,00      | Classificado | FAME           |        | 5,58           | 139,75      | *   |
| 069  | 8088 INTERRUPTOR 1 TECLA 1 TOMADA SOBREPOR                                                                                     | UN  | 15,00      | Classificado | FAME           |        | 6,81           | 102,15      | *   |
| 070  | 8089 INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X                                                                                            | UN  | 15,00      | Classificado | FAME           |        | 7,84           | 117,60      | *   |
| 071  | 8090 INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA                                                                                            | UN  | 15,00      | Classificado | FAME           |        | 12,06          | 180,75      | *   |
| 072  | 8091 INTERRUPTOR SISTEMA X                                                                                                     | UN  | 15,00      | Classificado | FAME           |        | 6,17           | 92,55       | *   |
| 073  | 15396 TOMADA SISTEMA X - 10A                                                                                                   | UN  | 15,00      | Classificado | FAME           |        | 6,97           | 104,55      | *   |
| 074  | 15397 TOMADA SISTEMA X - 20A                                                                                                   | UN  | 15,00      | Classificado | FAME           |        | 7,74           | 116,10      | *   |
| 075  | 11683 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4                                                                                                  | MT  | 100,00     | Classificado | METASUL        |        | 0,88           | 88,00       | *   |
| 076  | 8100 MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5MM                                                                                                | MT  | 100,00     | Classificado | RECICLA BRASIL |        | 1,27           | 127,00      | *   |
| 077  | 8103 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 180MM                                                                                             | UN  | 30,00      | Classificado | PISA           |        | 6,57           | 197,10      | *   |
| 078  | 8104 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 250MM                                                                                             | UN  | 30,00      | Classificado | PISA           |        | 4,90           | 147,00      | *   |
| 079  | 8105 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 300MM                                                                                             | UN  | 30,00      | Classificado | PISA           |        | 7,30           | 219,00      | *   |
| 080  | 8106 PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 200MM                                                                                       | UN  | 30,00      | Classificado | PISA           |        | 5,39           | 161,70      | *   |
| 081  | 8107 PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 350MM                                                                                       | UN  | 30,00      | Classificado | PISA           |        | 5,49           | 164,70      | *   |
| 082  | 8108 PARAFUSO SEXTAVADO PARA REX                                                                                               | UN  | 30,00      | Classificado | PISA           |        | 2,45           | 73,50       | *   |
| 083  | 8110 PINO 3 SAÍDAS                                                                                                             | UN  | 30,00      | Classificado | FAME           |        | 4,70           | 141,00      | *   |
| 084  | 16747 PLAFONIER BIVOLT BRANCO COM SOQUETE P/ 1 LÂMPADA. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV. | UN  | 70,00      | Classificado | FAME           |        | 4,89           | 342,30      | *   |
| 085  | 16748 PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE P/ 2 LÂMPADAS. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV        | UN  | 100,00     | Classificado | PERLEX         |        | 10,78          | 1.078,00    | *   |
| 086  | 15398 PLUG MACHO 10A                                                                                                           | UN  | 20,00      | Classificado | FAME           |        | 3,92           | 78,40       | *   |
| 087  | 15399 PLUG MACHO 20A                                                                                                           | UN  | 30,00      | Classificado | FAME           |        | 4,21           | 126,30      | *   |
| 088  | 15400 PLUG FÊMEA 10A                                                                                                           | UN  | 20,00      | Classificado | FAME           |        | 4,41           | 88,20       | *   |
| 089  | 15401 PLUG FÊMEA 20A                                                                                                           | UN  | 30,00      | Classificado | FAME           |        | 4,61           | 138,30      | *   |
| 090  | 8117 REBITE 4,00 X 12MM                                                                                                        | UN  | 50,00      | Classificado | J. LOBATO      |        | 0,07           | 3,50        | *   |
| 091  | 12846 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 5400W PARA CHUVEIRO                                                                            | UN  | 3,00       | Classificado | FAME           |        | 9,80           | 29,40       | *   |
| 092  | 12847 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 6600W PARA CHUVEIRO                                                                            | UN  | 3,00       | Classificado | HIDRA          |        | 14,50          | 43,50       | *   |
| 093  | 8118 REX PARA ESTRIVO 1 X 1 REFORÇADO                                                                                          | UN  | 10,00      | Classificado | J. LOBATO      |        | 9,92           | 99,20       | *   |
| 094  | 8119 REX PARA ESTRIVO 2 X 2 REFORÇADO                                                                                          | UN  | 10,00      | Classificado | J. LOBATO      |        | 18,81          | 188,10      | *   |
| 095  | 8120 REX PARA ESTRIVO 3 X 3                                                                                                    | UN  | 10,00      | Classificado | J. LOBATO      |        | 27,73          | 277,30      | *   |
| 096  | 8121 REX PARA ESTRIVO 4 X 4 REFORÇADO                                                                                          | UN  | 10,00      | Classificado | J. LOBATO      |        | 33,28          | 332,80      | *   |
| 097  | 8122 RONDANA PARA REX 70 X 70                                                                                                  | UN  | 25,00      | Classificado | GERMMER        |        | 4,16           | 104,00      | *   |

122



# Prefeitura Municipal de Piên - 2018

## Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2018

Equiptura

Página 4

| Item         | Produto/Serviço                                | UN. | Quantidade | Status       | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sei |
|--------------|------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| 098          | 8125 TOMADA BIPOLAR 2P T                       | UN  | 30,00      | Classificado | FAME  |        | 6,27           | 188,10      | *   |
| 099          | 8126 TOMADA DUPLA EMBUTIDA COM PLACA 20 A      | UN  | 30,00      | Classificado | FAME  |        | 11,66          | 349,80      | *   |
| 100          | 8127 TOMADA PARA TELEFONE COM PLACA            | UN  | 30,00      | Classificado | FAME  |        | 4,70           | 141,00      | *   |
| 101          | 8128 TOMADA PARA TELEFONE SISTEMA X            | UN  | 30,00      | Classificado | FAME  |        | 7,35           | 220,50      | *   |
| 102          | 8129 TOMADA SIMPLES COM PLACA 20 A             | UN  | 30,00      | Classificado | FAME  |        | 7,35           | 220,50      | *   |
| 103          | 8131 TOMADA SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA 2P T | UN  | 30,00      | Classificado | FAME  |        | 7,35           | 220,50      | *   |
| 104          | 12848 TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA 220V 5400W   | UN  | 8,00       | Classificado | FAME  |        | 140,14         | 1.121,12    | *   |
| VALOR TOTAL: |                                                |     |            |              |       |        | 28.197,82      |             |     |

123



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

124

### PROCURADORIA JURÍDICA

### PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **310/2018 (Pregão Presencial nº 017/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 017/2018, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

#### 1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

125

**2. Da conclusão:**

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 02 de março de 2018.

**Velviane Alves Domingos**

OAB/PR 75.274



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
**ESTADO DO PARANÁ** 126

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

**PROCESSO Nº 310/2018**

**HOMOLOGAÇÃO**

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 017/2018, referente ao processo nº 310/2018, que tem por objeto a **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais**, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 02 de março de 2018.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| AWM6828 | 277450P000290213 | 28/02/2018 | 51851 |
| AWV7473 | 277450P000290222 | 04/03/2018 | 51851 |
| AWX5840 | 277450P000206181 | 26/02/2018 | 55412 |
| AXJ7168 | 277450P000206130 | 23/02/2018 | 55412 |
| AXL0703 | 277450P000206378 | 27/02/2018 | 55412 |
| AXL8623 | 277450P000206182 | 26/02/2018 | 55412 |
| AXZ2921 | 277450P000206226 | 26/02/2018 | 55412 |
| AYC3277 | 277450P000206033 | 27/02/2018 | 55412 |
| AYG2437 | 277450P000206423 | 23/02/2018 | 55412 |
| AYQ3704 | 277450P000206381 | 27/02/2018 | 55412 |
| AYY5760 | 277450P000205089 | 27/02/2018 | 55412 |
| AZX5535 | 277450P000206033 | 26/02/2018 | 55412 |
| BAF9691 | 277450P000206134 | 24/02/2018 | 55412 |
| BAT5087 | 277450P000204920 | 26/02/2018 | 55412 |
| BAV4122 | 277450P000206417 | 23/02/2018 | 55412 |
| BBA6352 | 277450P000206139 | 26/02/2018 | 55412 |
| BBT2045 | 277450P000290210 | 28/02/2018 | 51851 |
| BBS8580 | 277450P000206138 | 26/02/2018 | 55412 |
| BEC4040 | 277450P000290219 | 28/02/2018 | 51851 |
| CBH1108 | 277450P000290216 | 28/02/2018 | 51851 |
| CBK4739 | 277450P000206229 | 27/02/2018 | 55412 |
| CRK7922 | 277450P000206372 | 22/02/2018 | 55412 |
| CUA7745 | 277450P000204918 | 27/02/2018 | 55412 |
| CXX9304 | 277450P000206418 | 23/02/2018 | 55412 |
| DFH6910 | 277450P000206136 | 26/02/2018 | 55412 |
| DZE6856 | 277450P000206231 | 27/02/2018 | 55412 |
| EDG4593 | 277450P000206129 | 23/02/2018 | 55412 |
| EDX2403 | 277450P000206424 | 26/02/2018 | 55412 |
| EYD5755 | 277450P000204916 | 22/02/2018 | 55412 |
| FMG4118 | 277450P000205085 | 23/02/2018 | 55412 |
| FRD1313 | 277450P000206180 | 27/02/2018 | 55412 |
| HSE9254 | 277450P000290213 | 28/02/2018 | 51851 |
| IRA7644 | 277450P000206422 | 23/02/2018 | 55412 |
| IXC0655 | 277450P000206228 | 27/02/2018 | 55412 |
| JGS5819 | 277450P000206421 | 23/02/2018 | 55412 |
| LTP0259 | 277450P000206126 | 22/02/2018 | 55412 |
| MBQ4692 | 277450P000206419 | 23/02/2018 | 55412 |
| MBX7335 | 277450P000290211 | 28/02/2018 | 51851 |
| MLY6454 | 277450P000206127 | 22/02/2018 | 55412 |
| OOG4453 | 277450P000206034 | 27/02/2018 | 55412 |
| PZW5096 | 277450P000206374 | 22/02/2018 | 55412 |
| QIFR266 | 277450P000205088 | 24/02/2018 | 55412 |

Publicado por:  
Reginaldo Polier  
Código Identificador:400067E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 017/2018**

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE        | DATA INSTAURAÇÃO | DE DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO | OBJETO                                                                                                                               | VENCEDOR                                                            | VALOR R\$ | PRazo VIGÊNCIA/EXECUÇÃO | DE |
|-----------------|-------------------|------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|----|
| 017/2018        | PREGÃO PRESENCIAL | 16/02/2018       | 02/03/2018<br>02/03/2018       | Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento às Secretarias Municipais. | FERRAGENS & WEISS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.857.089/0001-46 | 28.197,82 | 12(DOZE) MESES          |    |

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckoez  
Código Identificador:61EE-856

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 019/2018**

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE        | DATA INSTAURAÇÃO | DE DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VENCEDOR                                                                       | VALOR R\$ | PRazo VIGÊNCIA/EXECUÇÃO | DE |
|-----------------|-------------------|------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|----|
| 019/2018        | PREGÃO PRESENCIAL | 19/02/2018       | 04/03/2018<br>06/03/2018       | Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais. | WATIER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.001.262/0001-73 | 47.400,00 | 12(DOZE) MESES          |    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

128

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 017/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **FERRAGENS & WEISS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.857.089/0001-46, Inscrição Estadual nº 12200016-83, Inscrição Municipal nº 239, com endereço na Rua Principal, s/nº, Poço Frio, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1180, representado nesta sessão pelo Sr. Douglas Cristof, portador do RG nº 9/R 1.368.332/SC e inscrito no CPF sob nº 659.751.979-53.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 017/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Requisição de Empenho, no Município de Piên, nos locais e horários estabelecidos na Nota de Empenho.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Requisição de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

129

8. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390302600

Contas: 540 E 550

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL**

Dotações: 10.001.08.243.0013.2024-3390302600, 10.002.06.182.0012.2026-3390302600,  
10.001.08.244.0012.2025-3390302600

Contas: 2720, 2910 e 2850

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600

Contas: 1640

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390302600

Contas: 1960

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Dotações: 09.002.27.812.001.2023-3390302600

Contas: 2600

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Dotações: 02.001.02.092.0002.2002-3390302600

Contas: 220

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-33903002600

Contas: 830

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Dotações: 11.001.10.301.0014.2029.3390302600 E 11.001.10.301.0014.2030.3390302600

Contas: 3300 E 3460

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

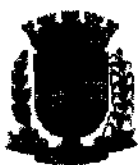
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600

Contas: 1020

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 017/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

130

obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 017/2018**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 017/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

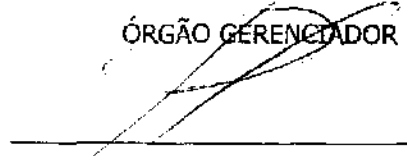
**14. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução dos serviços destes:

| SECRETARIA                                    | FISCAL                       |
|-----------------------------------------------|------------------------------|
| Secretaria de Ação Social e Defesa Civil      | José Vieira dos Santos       |
| Secretaria de Administração e Finanças        | Cristiano Quadros            |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente     | José Mário Bueno de Oliveira |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico       | Priscila Aparecida Guinta    |
| Secretaria de Educação                        | Ivan Bueno Franco            |
| Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer        | João do Rocio Martins        |
| Secretaria de Governo                         | Silvana Brunquell            |
| Secretaria de Saúde                           | Denis Carvalho               |
| Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários   | Elan Gabriel Forteski        |
| Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo | Simon Schneider              |

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

  
**LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN**  
ÓRGÃO GERENCIADOR

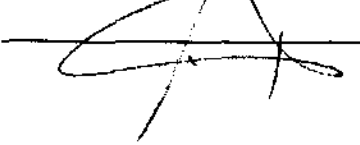
  
**FERRAGENS & WEISS LTDA.**  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 

Assinatura: 



# Prefeitura Municipal de Piên - 2018

## Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2018

Página:1

| Item                | Produto/Serviço                                                                      | UN. | Quantidade | Status       | Marca       | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-------------|--------|----------------|-------------|-----|
| Lote 001 - Lote 001 |                                                                                      |     |            |              |             |        |                |             |     |
| 001                 | 8011 ABRAÇADEIRA U 1"                                                                | UN  | 20,00      | Classificado | INCA        |        | 0,53           | 10,60       | *   |
| 002                 | 8012 ADAPTADOR INTERNO 1" PRETO                                                      | UN  | 20,00      | Classificado | PLASTILIT   |        | 1,37           | 27,40       | *   |
| 003                 | 8013 ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO BRASILEIRO COM ATERramento (2P + T) 10 AM SOBREPOR | UN  | 20,00      | Classificado | FAME        |        | 5,01           | 100,20      | *   |
| 004                 | 8014 ALÇA PRÉ FORMADA 6 25MM                                                         | UN  | 20,00      | Classificado | CF          |        | 1,75           | 35,00       | *   |
| 005                 | 8015 ARANDELA TARTARUGA                                                              | UN  | 20,00      | Classificado | I. BLUMENAL |        | 15,14          | 302,80      | *   |
| 006                 | 8016 ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1"                                       | UN  | 50,00      | Classificado | CF          |        | 0,83           | 41,50       | *   |
| 007                 | 8017 ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1 1/4"                                   | UN  | 50,00      | Classificado | CF          |        | 0,88           | 44,00       | *   |
| 008                 | 8018 ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1/2"                                     | UN  | 50,00      | Classificado | CF          |        | 0,39           | 19,50       | *   |
| 009                 | 8019 ARRUELAS DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 3/4"                                     | UN  | 50,00      | Classificado | CF          |        | 0,44           | 22,00       | *   |
| 010                 | 8020 ARRUELAS LISA 1/4"                                                              | UN  | 50,00      | Classificado | CF          |        | 0,08           | 4,00        | *   |
| 011                 | 8021 ARRUELAS QUADRADA PARA REX                                                      | UN  | 50,00      | Classificado | CF          |        | 0,59           | 29,50       | *   |
| 012                 | 8022 ASTES TERRA COBRE 2,5 M                                                         | UN  | 20,00      | Classificado | CF          |        | 24,21          | 484,20      | *   |
| 013                 | 8027 BRAÇADEIRA PARA CAIXA DE LUZ PLÁSTICA                                           | PAR | 15,00      | Classificado | PERPEX      |        | 8,33           | 124,95      | *   |
| 014                 | 8028 BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1"                                          | UN  | 25,00      | Classificado | CF          |        | 0,79           | 19,75       | *   |
| 015                 | 8029 BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1 1/4"                                      | UN  | 25,00      | Classificado | CF          |        | 0,85           | 21,25       | *   |
| 016                 | 8030 BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 1/2"                                        | UN  | 25,00      | Classificado | CF          |        | 0,49           | 12,25       | *   |
| 017                 | 8031 BUCHA DE ALUMINIO PARA CAIXA DE LUZ 3/4"                                        | UN  | 25,00      | Classificado | CF          |        | 0,50           | 12,50       | *   |
| 018                 | 8032 BUCHA PLÁSTICA 10 MM                                                            | UN  | 100,00     | Classificado | FICHER      |        | 0,11           | 11,00       | *   |
| 019                 | 8033 BUCHA PLÁSTICA 6 MM                                                             | UN  | 100,00     | Classificado | FICHER      |        | 0,05           | 5,00        | *   |
| 020                 | 8034 BUCHA PLÁSTICA 8 MM                                                             | UN  | 100,00     | Classificado | FICHER      |        | 0,08           | 8,00        | *   |
| 021                 | 8035 CABO MULTIPLEXADO 2X16MM DUPLEX                                                 | MT  | 50,00      | Classificado | CONDUSPAR   |        | 2,94           | 147,00      | *   |
| 022                 | 8036 CABO MULTIPLEXADO 3X16MM TRIPLEX                                                | MT  | 100,00     | Classificado | CONDUSPAR   |        | 5,10           | 510,00      | *   |
| 023                 | 8037 CABO MULTIPLEXADO 4X 16MM QUADRUPLIX                                            | MT  | 100,00     | Classificado | CONDUSPAR   |        | 7,11           | 711,00      | *   |
| 024                 | 8038 CABO PARA BATERIA COM GARRA 6A 12V COM NO MINIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO      | UN  | 10,00      | Classificado | VONDER      |        | 30,87          | 308,70      | *   |
| 025                 | 8039 CABO PARA LUZ 16 MM                                                             | MT  | 250,00     | Classificado | CONDUSPAR   |        | 4,41           | 1.102,50    | *   |
| 026                 | 8040 CABO EXTENSOR 3,0 METROS VGA/USB KVM                                            | UN  | 250,00     | Classificado | AMERITON    |        | 6,81           | 1.702,50    | *   |
| 027                 | 8041 CAIXA DE LUZ 2X4                                                                | UN  | 100,00     | Classificado | METASUL     |        | 0,48           | 49,00       | *   |
| 028                 | 8042 CAIXA DE LUZ CN DUPLA                                                           | UN  | 5,00       | Classificado | LUNA        |        | 176,40         | 882,00      | *   |
| 029                 | 8043 CAIXA DE LUZ CN SIMPLES                                                         | UN  | 5,00       | Classificado | LUNA        |        | 100,94         | 504,70      | *   |
| 030                 | 8044 CAIXA DE LUZ CN3 TRIPLA                                                         | UN  | 5,00       | Classificado | LUNA        |        | 254,80         | 1.274,00    | *   |



7/10/2018 14:07:57

# Prefeitura Municipal de Piên - 2018

## Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2018

Página:2

| Item | Produto/Serviço                                             | UN. | Quantidade | Status       | Marca     | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sei |
|------|-------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-----------|--------|----------------|-------------|-----|
| 031  | 8045 CAIXA DE LUZ NA X2 - PADRÃO COPEL                      | UN  | 5,00       | Classificado | LUNA      |        | 91,14          | 455,70      | *   |
| 032  | 8046 CAIXA DE LUZ NA X3 - PADRÃO COPEL                      | UN  | 5,00       | Classificado | LUNA      |        | 132,30         | 661,50      | *   |
| 033  | 8047 CAIXA DE LUZ NA X1 - PADRÃO COPEL                      | UN  | 5,00       | Classificado | LUNA      |        | 64,68          | 323,40      | *   |
| 034  | 8048 CAIXA DE LUZ SISTEMA X                                 | UN  | 20,00      | Classificado | FAME      |        | 2,74           | 54,80       | *   |
| 035  | 8049 CAIXA PARA 8 DISJUNTORES                               | UN  | 25,00      | Classificado | TIGRE     |        | 23,52          | 588,00      | *   |
| 036  | 8050 CAIXA PARA ENTRADA COPEL INSPEÇÃO                      | UN  | 5,00       | Classificado | LUNA      |        | 8,75           | 43,75       | *   |
| 037  | 15390 CANALETA SISTEMA X 20 X 10 MM                         | MT  | 100,00     | Classificado | FAME      |        | 4,51           | 451,00      | *   |
| 038  | 15391 CANALETA SISTEMA X 50 X 10 MM                         | MT  | 100,00     | Classificado | FAME      |        | 9,80           | 980,00      | *   |
| 039  | 8052 CONECTOR PARA HASTE TERRA<br>EM AÇO ESTANHADO COBREADO | UN  | 25,00      | Classificado | CF        |        | 4,70           | 117,50      | *   |
| 040  | 8053 CONECTOR S B 25 MM                                     | UN  | 50,00      | Classificado | CF        |        | 3,80           | 190,00      | *   |
| 041  | 8061 ELETRÔ LUBA ROSCÁVEL 1"                                | UN  | 25,00      | Classificado | CIPLA     |        | 0,96           | 24,50       | *   |
| 042  | 8062 ELETRODUTO CURVA 180° 1 1/4"                           | UN  | 25,00      | Classificado | CIPLA     |        | 1,48           | 37,00       | *   |
| 043  | 8063 ELETRODUTO CURVA 180° 3/4"                             | UN  | 25,00      | Classificado | CIPLA     |        | 1,79           | 44,75       | *   |
| 044  | 8064 ELETRODUTO CURVA 90° 1"                                | UN  | 25,00      | Classificado | CIPLA     |        | 1,25           | 31,25       | *   |
| 045  | 8065 ELETRODUTO CURVA 90° 3/4"                              | UN  | 25,00      | Classificado | CIPLA     |        | 1,08           | 27,00       | *   |
| 046  | 8067 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1 1/2"           | UN  | 25,00      | Classificado | CIPLA     |        | 8,57           | 214,25      | *   |
| 047  | 8068 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1 1/4"           | UN  | 25,00      | Classificado | CIPLA     |        | 9,80           | 245,00      | *   |
| 048  | 8069 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1"               | UN  | 25,00      | Classificado | CIPLA     |        | 7,74           | 193,50      | *   |
| 049  | 8070 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 1/2"             | UN  | 25,00      | Classificado | CIPLA     |        | 3,82           | 96,00       | *   |
| 050  | 8071 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3 M 3/4"             | UN  | 25,00      | Classificado | CIPLA     |        | 5,53           | 138,25      | *   |
| 051  | 8073 EXTENÇÃO 10 M                                          | UN  | 25,00      | Classificado | PERLEX    |        | 23,52          | 588,00      | *   |
| 052  | 8074 FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS                              | UN  | 25,00      | Classificado | FOX LUX   |        | 22,54          | 563,50      | *   |
| 053  | 8076 FIO DUPLO 2X2,5MM                                      | MT  | 250,00     | Classificado | CONSUSPAR |        | 2,16           | 540,00      | *   |
| 054  | 8077 FIO DUPLO 2X4,0MM                                      | MT  | 250,00     | Classificado | CONSUSPAR |        | 2,94           | 735,00      | *   |
| 055  | 8078 FIO PARALELO 2X1,5MM                                   | MT  | 250,00     | Classificado | CONSUSPAR |        | 2,16           | 540,00      | *   |
| 056  | 8079 FIO SÓLIDO 10,0MM                                      | MT  | 100,00     | Classificado | CONSUSPAR |        | 3,92           | 392,00      | *   |
| 057  | 8080 FIO SÓLIDO 2,5MM                                       | MT  | 100,00     | Classificado | CONSUSPAR |        | 1,72           | 172,00      | *   |
| 058  | 8081 FIO SÓLIDO 4,0MM                                       | MT  | 100,00     | Classificado | CONSUSPAR |        | 1,48           | 148,00      | *   |
| 059  | 8082 FIO SÓLIDO 6,0MM                                       | MT  | 100,00     | Classificado | CONSUSPAR |        | 2,28           | 228,00      | *   |
| 060  | 15392 CABO FLEXÍVEL 10,0 MM                                 | MT  | 250,00     | Classificado | CONDUCAP  |        | 3,55           | 887,50      | *   |
| 061  | 15393 CABO FLEXÍVEL 2,5 MM                                  | MT  | 500,00     | Classificado | CONDUCAP  |        | 1,86           | 930,00      | *   |
| 062  | 15394 CABO FLEXÍVEL 4,0 MM                                  | MT  | 350,00     | Classificado | CONDUCAP  |        | 1,41           | 493,50      | *   |
| 063  | 15395 CABO FLEXÍVEL 6,0 MM                                  | MT  | 250,00     | Classificado | CONDUCAP  |        | 2,25           | 562,50      | *   |
| 064  | 8083 FITA AUTOFUSÃO 19 X 2M                                 | UN  | 10,00      | Classificado | FOX LUX   |        | 8,62           | 86,20       | *   |
| 065  | 8084 FITA ISOLANTE 10M                                      | UN  | 25,00      | Classificado | TIGRE     |        | 3,43           | 85,75       | *   |



# Prefeitura Municipal de Piên - 2018

## Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2018

Página:3

| Item | Produto/Serviço                                                                                                                | UN. | Quantidade | Status       | Marca          | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sol |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|----------------|--------|----------------|-------------|-----|
| 066  | 8085 FITA ISOLANTE 20M                                                                                                         | UN  | 25,00      | Classificado | TIGRE          |        | 6,37           | 159,25      | *   |
| 067  | 8086 GRAMPO PARA FIXAR FIOS - MIGUELÃO COM 15                                                                                  | UN  | 20,00      | Classificado | RI SAMPIET     |        | 1,37           | 27,40       | *   |
| 068  | 8087 INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR                                                                                              | UN  | 25,00      | Classificado | FAME           |        | 5,59           | 139,75      | *   |
| 069  | 8088 INTERRUPTOR 1 TECLA, 1 TOMADA SOBREPOR                                                                                    | UN  | 15,00      | Classificado | FAME           |        | 6,81           | 102,15      | *   |
| 070  | 8089 INTERRUPTOR 2 TECLAS SISTEMA X                                                                                            | UN  | 15,00      | Classificado | FAME           |        | 7,84           | 117,60      | *   |
| 071  | 8090 INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA                                                                                            | UN  | 15,00      | Classificado | FAME           |        | 12,05          | 180,75      | *   |
| 072  | 8091 INTERRUPTOR SISTEMA X                                                                                                     | UN  | 15,00      | Classificado | FAME           |        | 6,17           | 92,55       | *   |
| 073  | 15398 TOMADA SISTEMA X - 10A                                                                                                   | UN  | 15,00      | Classificado | FAME           |        | 6,97           | 104,55      | *   |
| 074  | 15397 TOMADA SISTEMA X - 20A                                                                                                   | UN  | 15,00      | Classificado | FAME           |        | 7,74           | 116,10      | *   |
| 075  | 11683 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4                                                                                                  | MT  | 100,00     | Classificado | METASUL        |        | 0,88           | 88,00       | *   |
| 076  | 8100 MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5MM                                                                                                | MT  | 100,00     | Classificado | RECICLA BRASIL |        | 1,27           | 127,00      | *   |
| 077  | 8103 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 180MM                                                                                             | UN  | 30,00      | Classificado | PISA           |        | 6,57           | 197,10      | *   |
| 078  | 8104 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 250MM                                                                                             | UN  | 30,00      | Classificado | PISA           |        | 4,90           | 147,00      | *   |
| 079  | 8105 PARAFUSO PARA REX 5/8 X 300MM                                                                                             | UN  | 30,00      | Classificado | PISA           |        | 7,30           | 219,00      | *   |
| 080  | 8106 PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 200MM                                                                                       | UN  | 30,00      | Classificado | PISA           |        | 5,39           | 161,70      | *   |
| 081  | 8107 PARAFUSO PARA REX DUPLO 5/8 X 350MM                                                                                       | UN  | 30,00      | Classificado | PISA           |        | 5,48           | 164,70      | *   |
| 082  | 8108 PARAFUSO SEXTAVADO PARA REX                                                                                               | UN  | 30,00      | Classificado | PISA           |        | 2,45           | 73,50       | *   |
| 083  | 8110 PINO 3 SAÍDAS                                                                                                             | UN  | 30,00      | Classificado | FAME           |        | 4,70           | 141,00      | *   |
| 084  | 16747 PLAFONIER BIVOLT BRANCO COM SOQUETE P/ 1 LÂMPADA; PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV. | UN  | 70,00      | Classificado | FAME           |        | 4,89           | 342,30      | *   |
| 085  | 16748 PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE P/ 2 LÂMPADAS; PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM SOQUETE DE PORCELANA E ADITIVO ANTI UV        | UN  | 100,00     | Classificado | PERLEX         |        | 10,78          | 1.078,00    | *   |
| 086  | 15398 PLUG MACHO 10A                                                                                                           | UN  | 20,00      | Classificado | FAME           |        | 3,92           | 78,40       | *   |
| 087  | 15399 PLUG MACHO 20A                                                                                                           | UN  | 30,00      | Classificado | FAME           |        | 4,21           | 126,30      | *   |
| 088  | 15400 PLUG FÊMEA 10A                                                                                                           | UN  | 20,00      | Classificado | FAME           |        | 4,41           | 88,20       | *   |
| 089  | 15401 PLUG FÊMEA 20A                                                                                                           | UN  | 30,00      | Classificado | FAME           |        | 4,61           | 138,30      | *   |
| 090  | 8117 REBITE 4,00 X 12MM                                                                                                        | UN  | 50,00      | Classificado | J. LOBATO      |        | 0,07           | 3,50        | *   |
| 091  | 12846 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 5400W PARA CHUVEIRO                                                                            | UN  | 3,00       | Classificado | FAME           |        | 9,80           | 29,40       | *   |
| 092  | 12847 RESISTÊNCIA ELÉTRICA 220V 6800W PARA CHUVEIRO                                                                            | UN  | 3,00       | Classificado | HIDRA          |        | 14,50          | 43,50       | *   |
| 093  | 8118 REX PARA ESTRIVO 1 X 1 REFORÇADO                                                                                          | UN  | 10,00      | Classificado | J. LOBATO      |        | 9,92           | 99,20       | *   |
| 094  | 8119 REX PARA ESTRIVO 2 X 2 REFORÇADO                                                                                          | UN  | 10,00      | Classificado | J. LOBATO      |        | 18,81          | 188,10      | *   |
| 095  | 8120 REX PARA ESTRIVO 3 X 3                                                                                                    | UN  | 10,00      | Classificado | J. LOBATO      |        | 27,73          | 277,30      | *   |
| 096  | 8121 REX PARA ESTRIVO 4 X 4 REFORÇADO                                                                                          | UN  | 10,00      | Classificado | J. LOBATO      |        | 33,28          | 332,80      | *   |
| 097  | 8122 RONDANA PARA REX 70 X 70                                                                                                  | UN  | 25,00      | Classificado | GERMMER        |        | 4,16           | 104,00      | *   |



# Prefeitura Municipal de Piên - 2018

## Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2018

Página: 4

| Item | Produto/Serviço                                | UN. | Quantidade | Status       | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|------|------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| 098  | 8126 TOMADA BIPOLAR 2P T                       | UN  | 30,00      | Classificado | FAME  |        | 6,27           | 188,10      | *   |
| 099  | 8126 TOMADA DUPLA EMBUTIDA COM PLACA 20 A      | UN  | 30,00      | Classificado | FAME  |        | 11,95          | 349,80      | *   |
| 100  | 8127 TOMADA PARA TELEFONE COM PLACA            | UN  | 30,00      | Classificado | FAME  |        | 4,70           | 141,00      | *   |
| 101  | 8128 TOMADA PARA TELEFONE SISTEMA X            | UN  | 30,00      | Classificado | FAME  |        | 7,35           | 220,50      | *   |
| 102  | 8129 TOMADA SIMPLES COM PLACA 20 A             | UN  | 30,00      | Classificado | FAME  |        | 7,35           | 220,50      | *   |
| 103  | 8131 TOMADA SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA 2P T | UN  | 30,00      | Classificado | FAME  |        | 7,35           | 220,50      | *   |
| 104  | 12846 TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA 220V 5400W   | UN  | 8,00       | Classificado | FAME  |        | 140,14         | 1.121,12    | *   |

VALOR TOTAL: 28.197,82

134

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

# RESOLVE:

Art. 1.º - **REVOGAR** as Portarias que concedem função gratificada aos servidores deste Município, a saber: Portaria nº 006/2017; Portaria nº 026/2017; Portaria nº 041/2017; Portaria nº 042/2017; Portaria nº 043/2017; Portaria nº 049/2017; Portaria nº 050/2017; Portaria nº 058/2017; Portaria nº 065/2017; Portaria nº 186/2017; Portaria nº 187/2017 e Portaria nº 188/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de março de 2018.

**VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**  
Prefeito

**IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO**  
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:  
Patricia Hermann Domingues  
Código Identificador:16FF9971

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018

#### DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, quanto à aquisição de material de expediente para o desenvolvimento dos trabalhos da administração/contabilidade/jurídico e das atividades legislativas da Câmara Municipal.

#### DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto se constitui na aquisição de material de expediente (caneta, lápis, pastas, cliques, etc), conforme orçamentos anexos ao processo.

#### DA RAZÃO DA ESCOLHA

Por apresentar os menores preços, estando dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa **R.M.S. PAPÉIS LTDA ME** (Papeleria Vitória), inscrita no CNPJ nº 07.370.359/0001-08.

#### DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de **R\$ 615,98** (seiscentos e quinze reais e noventa e oito centavos), pagos à vista, conforme a necessidade de fornecimento.

Considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço da aquisição, foram solicitados orçamentos pessoalmente a fornecedores do ramo, sendo recebidos os orçamentos das empresas abaixo relacionadas:

Comercial Kaminski Ltda (Kamix Papeleria) – CNPJ 73.249.195/0001-81

Tiago José Demezuk 11090822901 (Loja dos Piá) – CNPJ 10.495.215/0003-46

R.M.S. Papéis Ltda ME (Papeleria Vitória) – CNPJ 07.370.359/0001-08.

Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Consumo / Material de Expediente

## DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

## DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente processo encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

## DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet-PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente processo, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paulo Frontin (PR), 08 de março de 2018.

## ERNANI JOSÉ KRUK

Presidente da Comissão de Compras e Licitações

## JOÃO GAVRON

Secretário da Comissão de Compras e Licitações

## ROSALINA BULAT

Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:  
Marcos Fabiano Pelepek  
Código Identificador:2821A832

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 02 de março de 2018.

#### REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **DANIELLA LUANA FORMIGARI**, convocada pelo Edital nº 05/2018, residente e domiciliada em na Rua Imigrante Jorge Stuber, nº 136, Bairro Alpino, São Bento do Sul – SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 43169686 e CPF 049.074.249-14, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Técnico em Enfermagem**, conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

**DANIELLA LUANA FORMIGARI**

Publicado por:  
Luciana Lubke  
Código Identificador:1E3A096C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Detentor da Ata: **FERRAGENS & WEISS LTDA.**  
CNPJ sob nº 80.857.089/0001-46.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor Total: **R\$ 28.197,82** (vinte e oito mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004-3390302600;

10.001.08.243.0013.2024-3390302600;

10.002.06.182.0012.2026-3390302600;

10.001.08.244.0012.2025-3390302600;

07.002.20.606.008.2013-3390302600;

08.001.12.361.0009.2017-3390302600;

09.002.27.812.001.2023-3390302600;

02.001.02.092.0002.2002-3390302600;  
04.001.01.421.0004.2007-33903002600;  
11.001.10.301.0014.2029.3390302600 E  
11.001.10.301.0014.2030.3390302600;  
05.001.15.452.0005.2009.3390302600.  
Data de assinatura: 08 de março de 2018.  
Validade: 12 (doze) meses

**CRISTIANO QUADROS**  
Secretário de Administração e Finanças

**LIVINO TURECK**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador: E44EA550

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**

Detentor da Ata: WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

CNPJ sob nº 17.001.262/0001-73.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:

010.001.08.244.0012.2025.3390391600 e  
10.001.08.244.0012.2025.3390302400;  
03.001.04.122.0003.2004.3390391600 e  
03.001.04.122.0003.2004.3390302400;  
07.002.20.606.0011.2013.3390391600 e  
07.002.20.606.0011.2013.3390302400;  
08.001.12.361.0009.2017.3390391600 e  
08.001.12.361.0009.2017.3390302400;  
09.001.13.392.0014.2023.3390391600 E  
09.002.27.812.0015.2024.3390391600;  
11.001.10.301.0014.2030.3390391600 e  
11.001.10.301.0014.2030.3390302400;  
05.001.15.452.0005.2009.3390391600 e  
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.

Data de assinatura: 08 de março de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

**CRISTIANO QUADROS**  
Secretário de Administração e Finanças

**LIVINO TURECK**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador: ED11A367

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**

**PROCESSO Nº 527/2018**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 230/2017, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar às 09:30 horas do dia 11 de

abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR OFERTA, para **SELEÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO PARA UTILIZAR ESPAÇOS FÍSICOS LOCALIZADOS EM IMÓVEIS PÚBLICOS, PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE/CANTINA E DO ESPAÇO FÍSICO DA TORRE REPETIDORA DE SINAL DE TV PARA INSTALAÇÃO DE ANTENAS DE INTERNET.**

O edital completo poderá ser adquirido no Departamento de Licitação e Compras de 09 de março a 11 de abril de 2018.

Piên/PR, 07 de março de 2018

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador: A1020EFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018**

**PROCESSO Nº 532/2018**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

**INTERESSADA:** Secretaria de Educação.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 001/2018, descrita abaixo:

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                                          | QTD | UNIDADE | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL  |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-----------------------|---------------------|
| 01           | MORANGO - Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. Bandeja de até 400g. | 150 | Kg      | R\$ 13,00             | R\$ 1.950,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                    |     |         |                       | <b>R\$ 1.950,00</b> |

Contratado: **VALDEMIR JOSÉ KREWER**

CPF: 798.464.169-20 RG: 2923153 SESP/SC

Endereço: Estrada Principal, s/nº, Gramados, em Piên/PR, CEP: 83.860-000.

Valor: R\$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e

08.001.12.361.0009.2015.3390320500

Contas: 1820 E 1850

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Prazo de execução: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Piên/PR, 08 de março de 2018

**LIVINO TURECK**  
Prefeito

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador: 544C8816

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018**

**PROCESSO Nº 533/2018**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

**INTERESSADA:** Secretaria de Educação.

**OBJETO:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018****137**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 Detentor da Ata: FERRAGENS & WEISS LTDA. CNPJ sob nº 80.857.089/0001-46. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, em atendimento as Secretarias Municipais. Valor 09 de Março de 2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

138

|                     |                                  |
|---------------------|----------------------------------|
| Órgão requisitante: | Secretaria Municipal de Educação |
| Nº requerimento:    | 91/2018                          |
| Data:               | 26/09/2018                       |

|                                           |                                        |
|-------------------------------------------|----------------------------------------|
| Nº Processo Licitatório:                  | Pregão Presencial 17/2018              |
| Nº Contrato/Ata Reg. Preços:              | Ata de Registro de Preços. Nº 56/2018. |
| Fornecedor:                               | Ferragens Weiss Ltda.                  |
| Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços: | 07/05/2019                             |

**Aditivo solicitado:****(X) Quantidade(s) Acréscimo**

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores a 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

**Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):**

Acréscimo do seguinte:

- 02 Unidades de torneira elétrica bica alta 220V 5400W.

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

ACRÉSCIMO - Justifica-se o presente aditivo, tendo em vista a necessidade de maior quantidade contratada, visto que a quantidade inicialmente prevista foi insuficiente para a demanda. Esse item é necessário para substituição nas cozinhas dos Cmeis e escolas Municipais.

**Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?****( ) Sim (X) Não****Em caso afirmativo descrever qual:****Dotação Orçamentária:** 08.001.12.361.0009.2017-3390302600**Recursos (X) Próprios (X) Federais ( ) Estaduais****Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

|                                                                |                                        |                                                                  |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b> | <b>Horários:</b>                       | <b>Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b> |
| Escolas e CMEIS municipais                                     | 8h00 às 11h30 e<br>das 13h00 às 16h00. | 5 dias após a emissão da requisição de empenho                   |

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

Daiane dos Santos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

139

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Maristela Wendrechowski Stoeckly  
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

IMPRIMIR

VOLTAR

140

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 80857089/0001-46  
**Razão Social:** FERRAGENS E WEISS LTDA  
**Endereço:** EST POÇO FRIO S N / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2018 a 21/10/2018

**Certificação Número:** 2018092206483784412883

Informação obtida em 27/09/2018, às 11:12:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FERRAGENS WEISS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.857.089/0001-46

Certidão nº: 159154382/2018

Expedição: 27/09/2018, às 11:16:09

Validade: 25/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRAGENS WEISS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.857.089/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



142



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERRAGENS WEISS LTDA**

**CNPJ: 80.857.089/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:48:16 do dia 24/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2019.

Código de controle da certidão: **8F17.CE6B.6F52.602E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

143

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018777636-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.857.089/0001-46

Nome: **FERRAGENS WEISS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/01/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

144



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1728/2018

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/10/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 17 de Setembro de 2018

NEGATIVA Nº: 1728/2018

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMJ42QETM3442XRB2

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: FERRAGENS WEISS LTDA - EPP**

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | PROTOCOLO | DATA DE EMISSÃO |
|-------------------|--------------------|-----------|-----------------|
| 239               | 80.857.089/0001-46 |           | 17/09/2018      |

**ENDEREÇO**

RUA CARLOS WEISS, 150 - POÇO FRIO CEP: 83860000 Piên - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

145

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

|                |        |                  |                |
|----------------|--------|------------------|----------------|
| Provedor       |        |                  |                |
| Tipo documento | CNPJ ▼ | Número documento | 80857089000146 |
| Nome           |        |                  |                |

|                                |  |     |  |
|--------------------------------|--|-----|--|
| Período publicação : de        |  | até |  |
| Data de Início Impedimento: de |  | até |  |
| Data de Fim Impedimento: de    |  | até |  |

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 80857089000146!

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 80857089000146

Data da consulta: 27/09/2018 11:14:16

Data da última atualização: 27/09/2018 04:45:09

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

147

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 056/2018**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo à Ata de Registro de Preços nº 056/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 017/2018, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

### 1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria Municipal de Educação, onde justifica adequadamente sua pretensão e solicita acréscimo de quantidade ao item 104, pertencente a Ata de Registro de Preços nº 056/2018.

Da análise do Edital referente ao Pregão Presencial nº 017/2018, constatamos que o pedido de acréscimo está amparado no disposto no item 29.10 do respectivo instrumento convocatório, o qual estabelece que:

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

Por sua vez, o Decreto nº 153/2011 traz essa previsão no art. 12, § 5º, conforme abaixo:

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

(...)

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Em consonância com o dispositivo acima referido a Lei nº 8.666/93 dispõe em seu artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

148

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Ao analisar o requerimento da Secretaria solicitante verificou-se que as quantidades a serem acrescidas ao item 104 pertencentes a referida Ata de Registro de Preços nº 056/2018, não ultrapassam 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades inicialmente contratadas, consequentemente o acréscimo ao valor da referida ARP não será superior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido em lei.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de acréscimo de quantidade ao item 104, pertencente a referida Ata de Registro de Preços.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 27 de Setembro de 2018.

**Fernanda Ribas Wierzynski**

OAB/PR nº 92.275



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

149

## 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

### 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FERRAGENS & WEISS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **FERRAGENS & WEISS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.857.089/0001-46, Inscrição Estadual nº 12200016-83, Inscrição Municipal nº 239, com endereço na Rua Principal, s/nº, Poço Frio, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1180, representado nesta sessão pelo Sr. **DOUGLAS CRISTOF**, portador do RG nº 9/R 1.368.332/SC e inscrito no CPF sob nº 659.751.979-53, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 056/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira:* A presente Ata de Registro de Preços fica acrescida das quantidades abaixo:

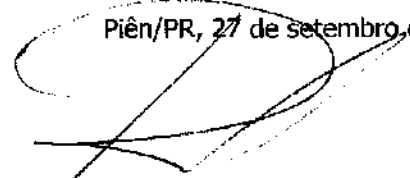
| Item | Descrição                                            | Quantidade acrescida | Valor Unitário | Valor Acrescido |
|------|------------------------------------------------------|----------------------|----------------|-----------------|
| 104  | <b>Tornelra Elétrica bica alta 220v 5400W (FAME)</b> | 2                    | R\$ 140,14     | R\$ 280,28      |

*Cláusula Segunda:* As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 27 de setembro de 2018

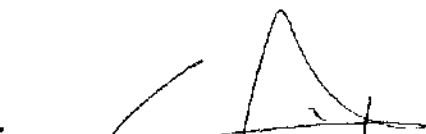
  
**LIVINO TURECK**  
MUNICÍPIO DE PIÊN  
ÓRGÃO GERENCIADOR

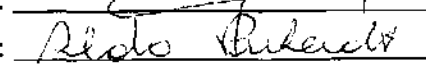
  
**FERRAGENS & WEISS LTDA**  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: ALDO PSCHIEDT

Assinatura: 

Assinatura: 

**JAIR BATISTA DE SOUZA**

Presidente do Conselho Municipal de Piên-PR

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo

Código Identificador:7249F70B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 476, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.****PORTARIA Nº 476, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do Memorando nº 02, de 02 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

- I - Mirian Balan;
- II - Doroti de Fátima Pieckocz;
- III - José Luiz de Barros;
- IV - Claudinei de Siqueira;
- V - Kátia Rejane Nenevê.

**Art. 3º** A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

**Art. 4º** Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 08 de outubro de 2018.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9728C296

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018**

| DATA DO ADITIVO | Nº DA ATA RP           | MODALIDADE Nº                 | CONTRATADO                    | ADITIVO                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27/09/2018      | 056/2017<br>1º ADITIVO | PREGÃO PRESENCIAL<br>017/2017 | FERRAGENS<br>WEISS LTDA - EPP | 1 - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 19% REFERENTE AO ITEM 104 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRESCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R\$ 280,38 (DUZENTOS E OITENTA E OITO CENTAVOS) |

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:

Doroti de Fátima Pieckocz

Código Identificador:7874631F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 66/2018, na forma presencial.

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **23/10/2018, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas e eventos realizados no município, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 23/10/2018, às 09:00 horas**DATA DA ABERTURA:** 23/10/2018, às 09:00 horas.**LOCAL DA ABERTURA:** Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

**EDITAL** disponível no site [www.pinhaldesaobento.pr.gov.br](http://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br) e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: [licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br)

Pinhal de São Bento, em 08/10/2018.

**THIAGO DELLA GIUSTINA**

Pregoeiro

**JAIME ERNESTO CARNIEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:CFA05AE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 67/2018, na forma presencial.

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **24/10/2018, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos de informática e correlatos para os departamentos da municipalidade, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 24/10/2018, às 09:00 horas**DATA DA ABERTURA:** 24/10/2018, às 09:00 horas.**LOCAL DA ABERTURA:** Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

**EDITAL** disponível no site [www.pinhaldesaobento.pr.gov.br](http://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br) e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no

# **1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018**

**151**

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FERRAGENS & WEISS LTDA.

27 de Setembro de 2018